ANNO LXXII — **Quarta-feira — 22 de Janeiro de 1896** — **NUMERO 17**

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . .	15$000
Por um anno adiantado	0$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro, aos 15 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 5 horas da tarde e entregue ás 6 horas e 17 minutos.

A Intendencia Municipal feriou o dia 20, e por isso estiveram embandeirados e illuminados os edificios municipaes.

— O Sr. Campos Salles vai publicar manifesto.

— O *Stock* do assucar é 78 mil saccos.

Tem se dado vendas á avultados preços; a alta mantem-se.

Usinas 600 rs.; chrystalisados 540 rs.; 3.ª sorte, 520 rs.; somenos, 420 rs. por kilo.

O mercado sustenta grande firmeza.

Montevidéo, 21 de Janeiro.

O cyclone que passou no sabbado ultimo causou enormes extragos nesta e na Republica Argentina.

Nesta continúa o movimento bellicoso que se manifestou ultimamente.

Havana, 21 de Janeiro.

O marechal Martinez Campos embarcou com destino á Hespanha.

Maximo Gomez attrahe as forças hespanholas para o Oeste em guerra de recursos.

Vienna, 21 de Janeiro.

A Allemanha e a Austria insistem com a Italia, para que ponha termo á guerra com a Abyssinia.

Massaouah, 21 de Janeiro.

Acha-se retardada a partida para o theatro da guerra das forças recentemente chegadas.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 360—DE 30 DE DEZEMBRO DE 1895

Fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896 e dá outras providencias.

(Continuação)

12. Delegacias fiscaes :	
Pessoal :	
Cinco delegacias fiscaes no Pará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Minas Geraes, com o seguinte pessoal cada uma :	
1 delegado 9:000$	9:000$000
2 primeiros escripturarios a 4:800$000	9:600$000
2 segundos ditos a 4:000$	8:000$000
2 terceiros ditos a 2:400$	4:800$000
2 quartos ditos a 2:000$	4:000$000
1 thesoureiro a 6.000$	6:000$000
1 fiel 2:400$	2:400$000
1 cartorario 2:400$	2:400$000
1 porteiro 3:600$	3:600$000
2 continuos a 1:200$	2:400$000
15	52:200$000
	261:000$000
Uma delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, com o seguinte pessoal :	
1 director 7:200$	7:200$000
2 primeiros escripturarios a 4:800$	9:600$000
2 segundos ditos a 3:600$	7:200$000
2 terceiros ditos a 2:400$	4:800$000
2 quartos ditos a 2:000$	4:000$000
1 thesoureiro 5:400$	5:400$000
1 fiel 2:400$	2:400$000
1 cartorario 2.400$	2:400$000
1 porteiro 3:000$	3:000$000
2 continuos a 1:000$	2:000$000
15	48:000$000
Duas delegacias em Goyaz e Curityba com o seguinte pessoal :	
1 delegado	6:000$000
1 primeiro escripturario	3:200$000
1 segundo dito	2:400$000
1 thesoureiro	4:000$000
1 porteiro e cartorario	2:500$000
1 continuo	1:000$000
6	19.100$000
	38:200$000
Uma delegacia fiscal em Cuyabá, com o seguinte pessoal :	
1 delegado	6:000$000
1 primeiro escripturario	3:200$000
2 segundos ditos a 2:400$	4:800$000
1 thesoureiro	4:000$000
1 porteiro e cartorario	2:500$000
1 continuo	1:000$000
7	21:500$000
Uma delegacia em Therezina, com o seguinte pessoal :	
1 delegado	4:800$000
1 primeiro escripturario	3:000$000
1 segundo dito	2:000$000
1 thesoureiro	3:600$000
1 porteiro e cartorario	1:000$000
1 continuo	1:000$000
6	16:000$000
Material : Augmentada de 40.000$ para a installação e despezas diversas das despezas diversas das delegacias novamente creadas	80:510$000
	465:410$000
13. Mesas de rendas inclusive 15:000$ para a installação da mesa de rendas em Matto Grosso, creada em 21 de Setembro de 1894, em virtude da lei n. 21 B, de 30 de Setembro de 1893, art. 15 n. 2	577:782$000
14. Casa da Moeda : Diminuida de 2:000$ para um 4º escripturario e 4 000$ para o chefe da secção de afinação, empregos que ficam supprimidos	731:500$000
15. Imprensa Nacional e Diario official— : Pessoal com a inclusão dos vencimentos do chefe da secção de artes e almoxarife, cuja creação fica approvada e a de 400$ para quebras ao thesoureiro 715:400$. Material, augmentada de 8.000$ para acquisição de uma machina de compor e contracto de profissional para instruir os operarios no seu manejo 261.000$	976.400$000
16. Laboratorio Nacional na Alfandega da Capital Federal :	
Pessoal	51:200$000
Material	12:200$000
	63:400$000
17. Empregados das repartições extinctas, reduzido de 250·000$	250:000$000
18. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes, augmentada de 60:600$, sendo : 3:000$ para elevar os vencimentos do zelador : 1 000$ para os do auxiliar ; 6:000$ para o logar de ajudante do zelador, que fica creado e 50.000$ para o fim especificado no art. 8· n. 4	142:160$000
19. Ajudas de custo, excluidos os casos de fiscalisação a que se refere o § 29 e reduzida de 10 100$	20:000$000
20. Gratificação por serviços extraordinarios e temporarios : excepto os casos de fiscalisação a que se refere o § 29	60:000$000
21. Juros diversos	50:008$000
22. Juros dos bilhetes do Thesouro	480.000$000
23. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos	670 000$000
24. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Monte de Soccorro	4.450:000$000
25. Commissões e corretagens : Augmentada de 8:000$ para uma gratificação que o governo fica autorisado a conceder ao syndico dos corretores desta capital	38:000$000
26. Differenças de cambio. Por esta verba serão somente pagas as differenças cambiaes resultantes das despezas em ouro, expressamente consignadas na lei da despeza geral da Republica	45.000:000$000
27. Obras—Capital Federal, diminuida a verba : de 50:000$ para o edificio do Thesouro ; de 100:000$ para a construcção de novos armazens da Alfandega ; de 124:200$ para acquisição e montagem de novas machinas ; supprimida a verba de 50:000$ para concertos no caes de desembarque da alfandega ; Estados, reduzida de 20:000$ a consignação para obras imprevistas e urgentes : augmentadas as seguintes consignações ; ..... 150:000$ para a Alfandega da Bahia ; 40:000$ para a Alfandega do Ceará ; 100:000$ para a Alfandega de Paranaguá ; 50:000$ para a Alfandega do Maranhão ; 20:000$ para a Alfandega de Pernambuco ; 20:000$ para a Alfandega do Rio Grande do Norte ; ..... 50:000$ para a Alfandega da Parahyba ; 20:000$ para a Alfandega de Corumbá e 50:000$ para as Alfandegas do Estado do Rio Grande do Sul	1.622:800$000
28. Despeza eventuaes	150:000$000
29. Commissões fiscaes : para gratificação e ajuda de custo de commissões fiscaes destinadas a fiscalisação annual das alfandegas e outras repartições arrecadadoras de rendas federaes	50:000$000
30. Reposições e restituições	2 000:000$000
31. Adiantamento ao cambio de 27 d da garantia estadoal de 2 % ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco	450:000$000
32. Exercicios findos, inclusive 80:000$ para pagamento dos ordenados relativos ao anno de 1893 aos empregados das extinctas secções de estatistica commercial e que ficaram addidos em virtude do n. 7 do art. 7, lei n. 191 B, de 30 de Setembro de 1893	1.180:000$000
33. Creditos especiaes	547:964$369

Art. 8· E' o governo autorisado :

1 Abrir, no exercicio de 1896 creditos supplementares até 8.000:000$ ás verbas indicadas na tabella que acompanha a presente lei. As verbas—Soccorros publicos, Exercicios findos e Differença de cambio—poderá o governo abrir creditos supplementares em qualquer mez do exercicio, comtanto que sua totalidade, computada com a dos mais creditos abertos ás outras verbas, não exceda ao maximo fixado pela presente lei, respeitada quanto a verba—Exercicios findos a disposição da lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, art. 11 ;

2· A aforar terrenos da Quinta da Boa Vista aos proprietarios dos predios ahi construidos com licença do ex-Imperador, salvo quanto á area necessaria ás dependencias do Museu Nacional, e bem assim a aforar os outros terrenos da mesma quinta, de que não precisar, para a construcção de edificios publicos, tendo preferencia os aforamentos para fins de utilidade publica, ou melhoramentos de hygiene da capital ;

3· A abrir os necessarios creditos para a execução das leis ns. 148 A, de 13 de Julho de 1893, e 191 B, de 30 de Setembro de 1893, art. 15, n. 2 ;

4· A mandar proceder ao arrolamento, discriminação, demarcação e verificação de todos os proprios nacionaes, nomeando para esse fim uma commissão, correndo a despeza por conta da quantia de 50:000$, consignada no n. 18 art. 7· ;

5.· A concluir o edificio e accessorios para installação definitiva da Alfandega de Macahé, installando a desde já em edificio alugado ;

6. A receber do Banco da Republica, por conta do debito deste para com o Thesouro predios, sitos no Districto Federal que forem julgados precisos para a installação de serviços publicos ;

7.· A desapropriar por utilidade publica os armazens contiguos á Alfandega do Espirito Santo e pertencentes a Hard Rand & Comp., bem como o terreno comprehendido entre os referidos armazens e o beco de Manoel Alves e a destinal-os ao serviço da mesma alfandega ;

8,· A entregar aos Estados da Parahyba e Piauhy o resto do auxilio que aos mesmos foi concedido pela lei n. 120, de 8 de Novembro de 1892, abrindo para isso o necessario credito ;

9. A pagar ao Dr. Albino Meira, lente de portuguez do curso annexo á Faculdade do Recife, os vencimentos que deixou de receber desde a data de sua demissão até a sua reintegração, bem como ao arcediago Luiz Francisco de Araujo, lente do mesmo curso, os vencimentos que deixou de receber desde a data da sua jubilação até a da sua reintegração.

10. A mandar entregar ao arcypreste do Estado do Espirito-Santo as alfaias do culto catholico do antigo collegio do jesuitas daquelle Estado, para terem o destino que sempre tiveram ;

11. A uniformisar os regulamentos das caixas economicas federaes nos Estados e bem assim a rever a tabella dos vencimentos dos empregados, no sentido de elevar razoavelmente esses vencimentos ;

Art. 9.· São declaradas prescriptas todas as contas de responsaveis, anteriores a 31 de Dezembro de 1890, uma vez que não tenham sido por qualquer modo, encontrados em alcance para com a fazenda publica.

§ 1.· As contas comprehendidas no periodo de 1 de Janeiro de 1891 a é a data da installação do Tribunal de Contas serão tomadas mediante exame arithmetico e confrontação dos documentos justificativos das verbas das despezas.

§ 2.· Si por esse processo se verificar desfalque será então a tomada das contas processada na fórma da legislação em vigor.

§ 3.· No caso de não se verificar desfalque, o Tribunal de Contas dará quitação ao responsavel o ordena á a baixa da fiança.

Art. 10. Ficam desde já transformados em aforamentos os arrendamentos de terras de fazenda Santa Cruz ; aos actuaes arrendatarios será concedida remissão do fóro, mediante o pagamento de 20 annos do arrendamento a que estiverem obrigados actualmente.

Art. 11. Ficam approvados os creditos constantes da tabella junta, no total de....... 133 024:320$380.

Art. 12 Continuam em pleno vigor as disposições dos arts. 8· e 12 da lei n. 191 B de 30 de Setembro de 1893 e do art. 20 § 2· da lei n. 3229, de 3 de Setembro de 1884.

Art. 13. Nenhuma nomeação se fará para os logares creados por esta lei fóra do quadro dos empregados de fazenda e extinctos e do pessoal illegalmente aposentado, que fôr reintegrado pelo Governo.

Art. 14. O Governo poderá transportar os sobras apuradas em virtude de economias realizadas em subdivisões de uma mesma verba desde que o transporte se opere de umas para outras discriminações da mesma verba.

O transporte, porém, não é permittido, si fôr feito do material para o pessoal e vice versa.

Art. 15 O Governo providenciará para que a Associação Commercial do Rio de Janeiro contribua com uma quota da renda que arrecadar pelo edificio á rua Primeiro de Março, da Capital Federal e pertencente á mesma associação, afim de ser indemnisado o Thesouro Federal do pagamento dos juros e da amortisação do emprestimo contrahido com o Banco Alliança do Porto e que o Governo está pagando.

Art. 16. E' o Governo autorisado a entrar em accordo com a Companhia do Saneamento do Rio de Janeiro para a revisão ou rescisão do contracto a que se refere o decreto n. 9.859, de 8 de Fevereiro de 1888, approvado pela lei n. 3,396, de 24 de Novembro do mesmo anno, que concede a esta companhia a isenção de direitos de consumo e de expediente.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda a faça executar.

Capital Federal, 30 de Dezembro de 1895, 7· da Republica.

PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS.
Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Tabella das verbas do orçamento para as quaes o Governo poderá abrir credito supplementar no exercicio de 1896, de accordo com o art. 8º n. 1º da presente lei

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Soccorros publicos.

Subsidio dos senadores e subsidio dos deputados—Pela importancia que for necessaria durante as prorogações.

Secretaria do Senado e Secretaria da Camara dos Deputados—Pelo serviço stenographico e de redacção e publicação dos debates durante as prorogações.

Ministerio das Relações Exteriores

Extraordinarias no exterior.

Ministerio da Marinha

Hospitaes—Pelos medicamentos e utensis.

Reformados—Pelo soldo de officiaes e praças.

Munições de bocca—Pelo sustento e dieta das guarnições dos navios da armada.

Munições navaes—Pelos casos fortuitos de avaria, naufragios, alijamento de objectos ao mar e outros sinistros.

Fretes—Commissões de saques, tratamento de praças em portos estrangeiros e em Estados onde não ha hospitaes e enfermarias, e para despezas de enterro.

Eventuaes—Pelas passagens autorisadas por lei, ajudas de custo e gratificações extraordinarias, tambem determinadas por lei.

Ministerio da Guerra

Hospitaes—Pelos medicamentos, dietas e utensis a praças de pret.

Praças de pret—Pelas gratificações de voluntarios e engajados e premio aos mesmos.

Etapas—Pelas que occorrerem além da importancia consignada.

Despezas de corpos e quarteis—Pelas forragens e ferragens.

Classes inactivas—Pelas etapas das praças invalidas e soldo de officiaes e praças reformados.

Ajudas de custo—Pelas que se abonarem officiaes que viajam em commissão de serviço.

Fabricas—Pelas dietas, medicamentos e utensis.

Presidios e colonias militares—Etapas e diarias a colonos.

Diversas despezas e eventuaes—Pelo transporte de praças e comedorias de embarque.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Garantia de juros ás estradas de ferro e aos engenhos centraes—Pelo que exceder ao decretado.

Ministerio da Fazenda

Juros da divida inscripta, etc—Pelos reclamados além dos algarismos orçados.

Caixa da Amortização—Pela encommenda e assignatura de notas.

Differença de cambio—Pelo que for preciso afim de realizar-se a remessa de fundos para o exterior e o pagamento dos juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 e das apolices convertidas do juro de 4 % em ouro.

Juros diversos—Pelas importancias que forem precisas além das consignadas.

Juros dos bilhetes do Thesouro — Idem idem.

Commissões e corretagens—Pelo que for necessario além da somma consignada.

Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos—Pelos que forem reclamados, si a sua importancia exceder a do credito votado.

Juros dos depositos das caixas economicas e dos montes de soccorro—Pelos que forem devidos além do credito votado.

Exercicios findos—Pelas aposentadorias, pensões, ordenados, soldos e outros vencimentos marcados em lei.

Reposições e restituições—Pelas pagamentos reclamados quando a importancia delles exceder a consignação.

Capital Federal, 30 de Dezembro de 1895.
Prudente J. de Moraes Barros.
Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Tabella dos creditos que ficam approvados na forma do art. 11 da presente lei.

Ministerio do interior

Decreto n. 10.112 de 15 de Dezembro de 1888	
Ajuda de custo	15:000$000
Soccorros publicos	179 755$759
	194:755$759
Decreto n. 10.176 de 1 de Fevereiro de 1889	
Soccorros publicos	23:149$620
Decreto n. 10.181 de 9 de Fevereiro de 1889	
Despezas imprevistas e urgentes	5.000:000$000
Decreto n. 10.315 de 20 de Agosto de 1889	
Despezas imprevistas e urgentes	7 000:000$000
Decreto n. 10.418 A de 30 de Outubro de 1889	
Ajudas de custo	45 000$000
Soccorros publicos	600:000$000
	645:000$000
Decreto n. 10.434 de 9 de Novembro de 1889	
Despezas imprevistas e urgentes	6 000:000$000
Decreto n. 4 de 28 de Fevereiro de 1891	
Soccorros publicos	500:000$000
Decreto n. 166 de 29 de Abril de 1891	
Obras	328:000$000
Decreto n. 462 de 12 de Agosto de 1892	
Subsidio a senadores	612:524$400
Idem a deputados	1.925:556$976
Secretaria do Senado	145:400$000
Idem da Camara dos Deputados	181:474$992
	2.864:957$368
Decreto n. 525 de 12 de Fevereiro de 1891	
Subsidio do Vice-Presidente	30:321$428
Decreto n. 794 de 16 de Abril de 1892	
Ajuda de custo	8:400$000
Soccorros publicos	1.720:000$000
Assistencia da Infancia Desamparada	31:808$712
Subsidio a senadores	47:250$000
Idem a deputados	172:200$000
Secretaria do Senado	19:193$530
Idem da Camara dos Deputados	24:112$900
	2.022:96[illegible]$142
Decreto n. 720 de 20 de Janeiro de 1892	
Estados confederados	141:600$000
Inspectoria geral de hygiene	431:220$000
Limpeza da cidade e praias	631:560$000
	1.204:38[illegible]$000
Decreto n. 758 de 11 de Março de 1892	
Estados confederados	168:320$000
Decreto n. 770 de 22 de Março de 1892	
Soccorros publicos	3.000:000$000
Decreto n. 788 de 8 de Abril de 1892	
Acquisição do predio em que falleceu o Dr. Benjamin Constant e outras despezas	110:000$000
Decreto n. 794 de 16 de Abril de 1892	
Subsidio a senadores	75:450$000
Idem a deputados	272:250$000
Secretaria do Senado	10:64[illegible]$[illegible]4
Idem da Camara dos Deputados	2[illegible]:274$190
	383:619$330
Decreto n. 1,145 de 22 de Novembro de 1892	
Recenceamento	69:744$585
Decreto n. 1,158 de 12 de Dezembro de 1892	
Soccorros publicos	3.000:000$000
MINISTERIO DA INSTRUCÇÃO PUBLICA	
Decreto n. 850 de 19 de Maio de 1892	
Obras	50.000$000
Decreto n. 809 de 4 de Outubro de 1892	
Para construcção de edificio proprio para o pedagogo.—Escola modelo	150:000:000
Decreto n. 722 de 20 de Janeiro de 1892	
Inspectoria geral de instrucção primaria e secundaria	144:720$000
Instrucção primaria dos 1· e 2· gráos	1.274:840$000
	1.409:560$000
Decreto n. 978 de 5 de Agosto de 1892	
Telegraphos	500:000$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA	
Decreto n. 10 381 de 2 de Outubro de 1889	
Ajudas de custo	50:000$000
Decreto n. 738 de 2 de Fevereiro de 1892	
Relações	295:158$000
Justiças de 1ª instancia	2.024:296$868
Repartições de policia	291:188$000
Juntas commerciaes	78:812$000
Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500
Diligencias policiaes	42:800$000
Ajudas de custo	95 000$000
Eventuaes	15:000$000
	3.056:152$768
Decreto n. 740 A de 27 de Fevereiro de 1892	
Justiça de 1ª instancia	125:508$000
Reformados da policia	20:38[illegible]$000
Diligencias policiaes	600$000
	146:988$000
Decreto n. 795 de 18 de Abril de 1892	
Asylo de Mendicidade	73:050$000
Decreto n. 840 de 30 de Maio de 1892	
Relações	2:574$129
Justiças de 1ª instancia	14:455$427
Junta commercial	534$348
Repartições de policia	1:343$874
Diligencias policiaes	415$666
	19:503$444
Decreto n. 1.086 de 18 de Outubro de 1892	
Repartições de policia	406:450$361
Brigada policial	679 289$745
Casa de Detenção	30:204$586
Reformados da brigada policial	6:843$902
Diligencias policiaes	124:000$000
	1.255:888$5[illegible]7
MINISTERIO DOS NEGOCIOS INTERIORES	
Decreto n. 1,273 de 27 de Fevereiro de 1893	
Para despezas a liquidar com o serviço de hygiene terrestre	35:550$000
Decreto n. 1,326 de 24 de Março de 1893	
Para despezas da inspectoria geral de instrucção primaria e secundaria e com as de instrucção primaria dos 1· e 2· gráos desta capital	12:779$065
Decreto n. 1,224 de 21 de Janeiro de 1893	
Para o custeio do presidio de Fernando de Noronha durante o 1· semestre de 1893	122:493$750

(Continúa)

Ministerio da Fazenda

Foram expedidas as seguintes circulares :

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, emquanto não fôr feita a distribuição de credito para o actual exercicio, continúe a vigorar a que regulou as despezas exercicio de 1895, entendidas, porém, as alterações estabelecidas e comprehendidos os augmentos de vencimentos decretados pela nova lei de orçamento.

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1896.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e delegacias fiscaes nos Estados que a prova exigida pela circular n. 46, de 5 de Dezembro do anno passado, deve ser dada por meio de justificação produzida perante a Auditoria de Marinha.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1896 —Francisco de Paula Rodrigues Alves.

— Afim de evitar reclamações quer da parte do commercio desta Capital, quer da dos Estados, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que fica marcado o prazo improrogavel de tres mezes a contar da data da publicação desta circular para o recolhimento das estampilhas do imposto do consumo do fumo ; findo o qual nenhum valor mais terão.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1896.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Circular n. 6.—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Em 15 de Janeiro de 1896.

Tendo sido submettidas a minha decisão, por diversos canaes, varias duvidas suggeridas pelas disposições da lei n. 359, de 30 de Dezembro ultimo, as quaes entendem com operações bancarias, notavelmente as sobre cambiaes, resolvo que taes disposições abaixo referidas, sejam entendidas pela forma seguinte :

Art. 1.º n. 27. As petições e requerimentos, os cheques sobre bancos, os recibos de entrada de dinheiro nas respectivas cadernetas e os de qualquer quantia de 25$ para cima, dos quaes trata o art. 4.º § 4 só ficam sujeitos ao sello de 200 réis, não se tendo em consideração a expressão—cheques—no primeiro dos referidos artigos para cobrança de 20 réis.

O sello de 20 réis impresso sobre os contractos de correctores deverá ser cobrado, além do proporcional e do de 1/10 °/₀, por estar isto expresso na lei, e será devido, quer a transacção seja a prazo, quer a dinheiro.

A guia de entrega de dinheiro aos bancos etc. não são sujeitas ao sello de 100 réis por conto ou fracção de conto de réis, só sendo devido o de 200 réis, como já ficou dito.

Art. 1.º n. 28. O imposto de 1/10 °/₀ a que estão sujeitas as operações de cambio ou de moeda metallica a prazo, deve ser pago repartidamente entre o comprador e o vendedor. E' devido independentemente do sello fixo, não sendo, porém, cobrado o proporcional, por ser esta a sua qualidade.

Art. 1.º n. 30. Não tendo a lei determinado qual o modo de cobrança e a incidencia do imposto de 1/20 °/₀ sobre o valor das operações das casas filiaes de bancos ou companhias estrangeiras, deverá a respectiva execução ser adiada até que o Congresso dê a verdadeira intelligencia á mesma lei n'esta parte.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N 2—Capital Federal, em 15 de Janeiro de 1896

Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro—Tomando na devida consideração as duvidas que me propozestes, em officio n. 7 e 6 do corrente mez, com referencia a diversas disposições da lei n. 359, de 30 de Dezembro ultimo, na parte relativa ás alfandegas, e convindo que em todas ellas sejam as mesmas executadas uniformemente, communico-vos devem essas disposições ser executadas pela maneira seguinte :

1.· Fica marcado prazo, que deve findar a 29 de Fevereiro seguinte, para :

1 · o despacho das mercadorias já recolhidas aos armazens da alfandega e das por descarregar no porto, ou em viagem, tendo sido embarcadas antes de 31 de Dezembro ultimo ;

2 · a começo das isenções ou reducções de taxas determinadas na lei referida ;

3.º a elevação da taxa da multa de expediente de accordo com o art 6.º.

2·º Para o despacho da cerveja, ora tarifada com 1$200, quando importada em garrafões, garrafas ou qualquer vasilha de barro ou vidro, fica revogada a disposição da nota 13 da tarifa em vigor, porque, no caso contrario, como bem observaes, ficaria essa taxa elevada a 1$800 por kilo, o que, pelo menos, redundaria em grande diminuição do seu consumo, com prejuizo não menor para a renda.

3.º A reducção determinada na folha de Flandres importada só deve ser applicada ás laminas simples, actualmente tarifadas com a razão de 40 réis por kilo.

Intelligencia diversa traria desfalque enorme na renda, pois as taxas estabelecidas no art. 772, com referencia a obras não classificadas, sobem até 1$ pela mesma unidade.

4 · Por «mesma taxa», tratando-se dos vinho encarrafados—se deve entender : pagarão elles a mesma que actualmente se cobra e mais a taxa da garrafa.

5.· A taxa de 1$500 por kilo de saccos simples não especificados só deve ser applicada aos de algodão do art. 499 ; não só pela designação—«simples» da lei, mas porque no art. 594, que trata dos de linho, não existe a discriminação—não especificados.

6.· Apezar de figurar discriminadamente na lei o addicional sobre os impostos de expediente, pharóes e docas, devem essas taxas ser consolidadas e escripturadas englobadamente, tornando-se isto expresso na classificação das rendas dos ns. 5 e 6 do art. 1.·.

7.· A disposição do art. 2·, n. 5, deve ser assim entendida : nas mercadorias «ad valorem», além dos elementos constitutivos do seu valor e constantes da legislação vigente, serão levados tambem em conta os addicionaes de 30, 40, 50 e 60 °/₀, os primeiros, isto é, de 30 e 40 °/₀ consolidados nas taxas actuaes e os segundos (50 e 60 °/₀) na rectificação dos valores ao cambio de 12.

8.· O art 6º § 1º revoga todas as outras disposições sobre imposição da multa dos direitos em dobro.

A unica condição para a imposição de tal penalidade, quer nos casos de accrescimo quer nos de differença de qualidade, será— que os direitos da differença excedam de... .. 2:000$000.

Continuará, entretanto, em vigor a disposição do art. 488 § 5º da «Consolidação».

9 · Com referencia aos instrumentos para a lavoura e mais generos isentos de direitos de consumo, o abatimento de 30 °/₀, de que trata o art. 28, deve ser calculado sobre os de expediente, unicos que pagam.

Quanto á mesma reducção com referencia ás materias primas, substancias tinctorias, productos chimicos de uso industrial e mais artigos necessarios ao consumo das fabricas, abrangendo a latitude da expressão quasi todas as mercadorias tarifadas, não deverá ser feita emquanto o poder legislativo não estabelecer o preciso limite e a necessaria especificação, pois de outro modo seria enorme o desfalque na renda pelos abusos que se poderiam dar, porque, como bem dizeis, na na «Consolidação» a faculdade dos traspasses dos conhecimentos, pela qual o importador ou o negociante pode traspassar ás fabricas existentes no paiz, sem que ao fisco assista direito de fiscalisar o destino de taes mercadorias, nem tenha meios para fazel-o.

10. Resolvo tambem que não entre por ora em execução a disposição do art. 25 sob e as estampilhas a affixar nas garrafas contendo as bebidas constantes da classe 9ª, ns. 126 e 127 da tarifa, por achar ponderosas razões que apresentais para demonstrar a impraticabilidade dessa medida nas alfandegas da Republica em que ha gra de entrada desses productos.

11. Com referencia a disposição do art. 31, poderão ser despachados rotulos em separado quando a mercadoria for importada em cascos, porque, para os casos de contrafacção, ha as penas do codigo, a de apprehensão das mercadorias e a de multa de 1:000$ a 5:000$000.

12 Quanto ao exame dos vinhos pelo laboratorio nacional, nenhuma alteração se fará no modo por que actualmente alli se procede, até que o governo tome resolução definitiva, que em tempo vos será communicada.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Industria, Viação e obras publicas

Por lei n. 359 e art 14 de 30 de Dezembro ultimo, foi approvada a nova tarifa para taxação dos telegrammas interiores, transmittidos pelas linhas da Repartição Geral dos Telegraphos.

— Foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Manoel Ribeiro da Motta Vasconcellos do cargo de engenheiro presidente da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Foi communicado ao ministerio da fazenda a falta de verba no orçamento vigente e por este motivo dispensado o pessoal da agencia de immigração na cidade de Porto Alegre, e bem assim que por portaria de 11 do corrente, foram estabelecidas provisoriamente duas agencias, sendo uma na cidade de Florianopolis e outra na de Paranaguá, ambas encarregadas de receber e entregar aos governos estadoaes os immigrantes que lhes forem enviados, e bem assim, de dirigir os que se destinarem aos burgos agricolas, fornecendo-lhes transporte e agasalho até sua chegada ao nucleo.

— Foi removido por portaria de 11 do corrente mez, o cidadão Alfredo Tarquinio Moss de agente de immigração em Porto Alegre, lugar extincto, para identico cargo na cidade de Paranaguá e já foi feita communicação para o Thesouro Federal.

— Foi nomeado por igual data o cidadão Trajano Cicero Pereira ex-escripturario da Delegacia de Terras de Santa Catharina, para o cargo de agente de immigração na cidade do Desterro.

Ministerio da Guerra

Foi nomeado o major do corpo de engenheiros Joaquim de Carvalho Salomé Pereira auxiliar do ensino theorico da Escola Militar do Rio Grande do Sul, sendo dispensado do lugar de instructor da mesma escola, e nomeado para este cargo o capitão de infantaria Joaquim Pompilio da Rocha Moreira, sendo dispensado do lugar de commandante da 4ª companhia do corpo de alumnos do Collegio Militar.

— Foi transferido para o 35· batalhão de infantaria o alferes do 20· da mesma arma José Narciso da Silva Ramos, que se acha addido ao 1· da engenharia.

Ministerio da Marinha

O Sr. ministro da marinha em data de hontem expediu o seguinte aviso ao Sr. chefe do estado-maior da armada :

« Em solução á consulta que vos fez o commandante da caça-torpedeiras «Gustavo Sampaio», recommendo-vos que lhe declareis, de accordo com a vossa informação em officio n. 1.699 A, de 11 do mez passado que :—1· os sub-ajudantes e praticantes de machinistas estão incluidos na tabella de vencimentos a que se refere o decreto n. 304 de 10 de Outubro 1895, conforme declarou o aviso de 10 de Dezembro, citado ;—2· a porcentagem de que

trata a segunda observação da mesma tabella é extensiva ao pessoal de todas as brigadas, bem como aos sub-ajudantes e praticante de machinistas; —3º as gratificações marcadas na lei de que se trata, devem ser abonadas tanto na republica como em paiz estrangeiro;—4º entende-se por commissão para o abono dos mesmos vencimentos o tempo de duração da viagem até o porto do destino, incluindo o de demora nos portos de escala, como continuação da mesma viagem.

DESPACHOS DO DR. SECRETARIO DA FAZENDA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1896.

Sebastião Antonio do Rego Barros, empregado da Recebedoria do Estado, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito por ter servido como lançador provisorio.—Informe o Dr. director geral.

Manoel Lopes Machado Ramos, estabelecido á rua do Duque de Caxias n. 71 com armazem de fazendas reclamando contra o excesso do imposto em que foi collectado.—Informe o Dr. director geral.

Eduardo Monteiro Moura, ex-professor publico da Jatobá, pedindo pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de Janeiro e Fevereiro do anno proximo findo.—Pague-se de accordo com a informação do Dr. director geral n. 256 de 29 de Novembro ultimo.

Maria Nicacia de Jesus Piretti, professora em disponibilidade, pedindo pagamento dos vencimentos relativos aos mezes de Agosto á Dezembro de 1893.—Pague-se de accordo com a informação do Dr. director geral n. 19 de 14 do corrente.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despacho do dia 18 de Janeiro de 1896

José da Rosa e Silva.—Deferido.

O PORTEIRO,
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2ª.—N. 16—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1896.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho, digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Alfredo Freitas, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Daniel Francisco Meintyres, Pedro Francisco dos Santos, Laurindo Ferreira Lins, José Verissimo dos Santos Barros, conhecido por Nazareth, João Baptista Pires e Laurindo José Fernandes, como desordeiros, Ignez Deolinda Xavier Barros, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Joaquim de tal como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do 3º districto da Graça, que no dia 16 do corrente mez, por volta dos 7 horas da noite no lugar Pantano daquelle districto falleceu queimada a mulher de nome Salustiana Francisca da Silva, em consequencia de explosão produzida por um candieiro de kerosene na occasião em que o acendia.

Das diligencias procedidas chegou se a evidencia de que o facto fora casual.

— Communicou-me a mesma autoridade que no dia 19 deste mez, tambem no lugar Pantano, o individuo de nome José dos Santos, ferio com uma faca de ponta a Manoel Antonio Baixa Verde.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto, fez remover offendido para o Hospital Pedro 2º e contra o offensor que evadio-se, prosegue as necessarias diligencias, afim de captural-o.

Saude e fraternidade.

O Questor,
José F. Nery da S. Filho.

Secretaria da Industria—2.ª directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Expediente do dia 21 de Janeiro de 1896

Manoel Alves dos Santos, reclamando contra um matadouro existente no lugar Ambolé (Varzea) o qual prejudica a saúde dos moradores circumvisinhos.—Em vista do parecer do commissario nada ha que deferir.

Alves de Freitas Irmãos, José Fernandes Lima & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., Amorim Fernandes & C., João Fernandes de Almeida e Paulo José Alves, & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 2º districto, os predios ns. 20 da Estrada dos Remedios e 132 da rua Imperial.

Pelo Dr. commissario do 5º districto, o predio n. 47 da rua da Casa Forte.

Pelo Dr. commissario do 3.º districto, os predios ns. 6 M. da Estrada de João de Barros, 44 da rua do Hospicio e 22 da rua do Corredor do Bispo.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 21 de Janeiro de 1896.

O secretario interino,
Miguel Nunes Vianna.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Janeiro de 1896

Felippe Gonçalves Torres.—Informe a 1.ª secção.

— Dia 21 —

Prado Pernambucano — Exiba documento de quitação relativo ao 1.º simestre.

Carla Caetana da Silva Leitão.—A' vista da informação nada ha que deferir.

Candida Eudoxia Maciel Caldas.—O predio alludido não é propriedade da supplicante.

Manoel José Vicente, Sociedade Anonyma Hyppodromo do Campo Grande, Rosa Carvalho & Rino, bacharel Luiz Emygdio R. Vianna, Claudina do Espirito Santo Brandão, Manoel Fernandes Velloso e outro, Eustorgio Austricliano de Britto Macedo, Silva Marques & C., Marcolino Paschôa dos Santos Bastos, Trajano José Diniz, João de Souza Rangel, Rosa Maria da Luz, Marieta Ursula de Almeida e outros, Maria Felippa do Carmo, Manoel Ferreira da Cruz, Rosa Maria do Carmo.—Deferido.

Francisco Francelino Duarte, Joaquim Simões dos Santos Garibalde, Jorge Augusto Roth, Epiphanio Mauricio de Oliveira, Maria Annunciada Alves dos Santos, Leão & Araujo, Manoel José Vieira & C., Polmann & C.—Informe a 1.ª secção

Maria Francelina Neves, José Germano Bezerra, Herculano M. do Nascimento, Joanna Maria da Conceição Azevedo, José Francisco do Carmo.—Deferido.

Januaria Capitulina de Lima.—O predio a que allude a supplicante não é de sua propriedade

Antonio E. B. dos Santos.—Deferido.

Clemente Silva e Joaquim Nicoláo Ferreira.—Certifique-se.

José Ferreira Pinto de Magalhães.—Informe a 1.ª secção

Maria Joaquina do Espirito Santo e Antonio da Conceição e Souza.—Informe a 1.ª secção

O PORTEIRO,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 18 DE JANEIRO DE 1896.

João Cavalcante e Silva e outros.—Dirija-se ao Concelho Municipal.

José Sabino de Mello—Deferido em vista da informação da Contadoria.

Candido José Soares da Costa, Oliveira Bastos & C., Irmandade S. S. de Santo Antonio.—Sim, limitando-se ao requerido.

Dr. José Rodrigues Tavares de Mello, João Domingues, Herculano José Rodrigues Pinheiro, Manoel Fernandes Velloso, Hippodromo do Campo Grande.—Deferido.

Pinto Ferreira & C., José Alves Barbosa.—Indeferido em vista da informação.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 21 de Janeiro de 1896

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

3.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 15 DE JANEIRO DE 1896.

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Constancio Pontual, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O mesmo Sr. Presidente convida o Sr. Antonio Pernambuco para occupar a cadeira de 1.º Secretario.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º Secretario, procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, communicando que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado fica sciente de haver numero legal de Senadores para a sessão extraordinaria do Congresso, aguardando o mesmo Senado a communicação da Camara dos Deputados.—Inteirado.

Não tendo chegado até 2 horas da tarde communicação da referida Camara sobre numero legal, o Sr. Presidente levanta a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã, afim de aguardal-a.

—

1.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 16 DE JANEIRO DE 1896

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

A' hora legal, feita a chamada verificando-se estarem presentes os Srs. Teixeira de Sá, Barão de Nazareth, Eduardo de Oliveira, Albino Silva, Regueira Costa e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. Secretario da Justiça, declarando em resposta ao officio n. 1 de 2 do corrente, que o Exm. Dr. Governador do Estado designou o dia 5 de Fevereiro proximo vindouro para se proceder á eleição de um Senador em substituição ao Dr. Herculano Bandeira de Mello eleito e reconhecido deputado ao Congresso Federal.—Inteirado.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando haver numero legal para se abrir a sessão extraordinaria do Congresso.—Inteirado.

O Sr. Presidente designa o edificio da Camara dos Srs. Deputados, para ter lugar a installação dos trabalhos da sessão extraordinaria do Congresso, á 1 hora da tarde, para o que iam ser immediatamente feitas as necessarias communicações, e em seguida suspende por cinco minutos a sessão, emquanto se lavra a acta.

Reaberta á sessão é lida, approvada sem debate a acta.

MUSICIANA

EPHEMERIDES LYRICAS

22 de Janeiro

1834—No theatro «Ducale» de Parma vai á scena o «Cid» de Savy.

1851—Em Napoles, no theatro «S. Carlo» canta se a opera «Folco d'Arles» de De Giosa.

1887—Em Genova vai a scena o «Ballo in Maschera» fazendo o papel de «Renato» o barytono Medini.

1893—No theatro «Politeama de Parma» canta se o «Fausto» de Gounod.

ARTES E ARTISTAS

Maestro Federico Chueca

Este notavel maestro nasceu em Madrid no anno de 1846.

Tendo completado o curso de preparatorios, seus pais quizeram que elle estudasse medicina, mas Chueca sentia tal affeição á musica, que em vez de ir a escola ia aos cafés, onde improvisava composições que o publico applaudia enthusiasmado.

Sua primeira obra intitulou-se—*Lamentos de um preso*, e foi executada nos Campos Elyseus no meio de estrondosos applausos do publico que delirante abraçava-o.

Chueca animado com este successo abandonou completamente os estudos de medicina e dedicou-se a compôr para o theatro.

Compoz as lindas operetas:

«El sobrino del difunto, Tres ruinas artisticas, Bonito paiz, Loucuras madrilenas,» etc, que lhe deram muitos triumphos.

Depois passou a compôr em collaboração com Valverde, produzindo d'ahi em diante as seguintes composições:

«Um maestro de obra prima, A los toros, Escenas madrilenas, La funcion de mi pueblo, Agua y cuernos, La cancion de la Lola, La gran via e Cadiz».

REVISTA DIARIA

Congresso do Estado—Não houve hontem sessão por falta de numero, tendo sido presidida a reunião pela Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Affonso de Barros, Joaquim Guimarães, Apollinario Maranhão, Thomaz de Carvalho, Pereira Tejo, Teixeira de Sá, Pinheiro Ramos, Celso de Souza, Affonso Costa e Francisco Tiburcio.

Não houve expediente.

Em seguida o Sr. presidente dissolveu a reunião.

Vendagem de peixe—Na secção—*Editaes*—do nosso numero de hoje, o Dr. sub-prefeito d'este municipio scientifica ao publico e aos fiscaes, etc., que em vista do Exm. Dr. governador ter negado provimento ao recurso interposto pelos pescadores e mercadores de peixe, fica em vigor a lei municipal n. 58. Portanto, o peixe só poderá ser vendido a peso e pelos preços estabelecidos em dita lei.

Festividade religiosa—No dia 26 do corrente, terá lugar na cidade do Cabo, a festividade religiosa do martyr S. Sebastião.

E' o seguinte o programma:

A's 5 horas da manhã depois de uma salva, será resada uma missa.

A's 11 horas, entrará a missa solemne a grande orchestra pelo professor Cleto, sendo antes executadas pela Philarmonica Cabense, diversas peças de seu repertorio. Ao evangelho pregará o conego José Lopes que fará o panegyrico do santo.

A' tarde haverá procissão composta de 5 andores que percorrerão as principaes ruas da cidade.

A's 5 1/2 da tarde, celebrar se-ha o «Te-Deum,» sendo o orador o mesmo da festa. Em seguida será arreado o estandarte do glorioso santo que será solemnemente conduzido para a igreja.

Finalisará o acto, um importante fogo artificial, caprichosamente preparado.

Para maior commodidade, a Estrada de Ferro de S. Francisco fará expedir trens extraordinarios.

Banco da Republica do Brazil—Esse banco acha-se pagando o 6.º dividendo de suas acções, a razão de 6$000 por acção integrada e 3$000 por acção de 50 % realisadas.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú—Essa companhia reune-se em sessão de assembléa geral no salão da Associação Commercial Beneficente, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao anno proximo findo e parecer fiscal.

Terá tambem lugar por essa occasião, a eleição do novo conselho fiscal.

Queimadura—No dia 16 do corrente, no 3º districto da Graça, por volta de 7 horas da noite falleceu queimada a mulher de nome Sebastiana Francisca da Silva em consequencia de uma explosão produzida por um candieiro de kerosene.

Foi casual o facto, segundo as deligencias a que se procedeu.

Ferimento—No dia 19 do corrente, no lugar Pantano do 3º districto da Graça o individuo de nome José dos Santos, ferio com uma faca de ponta a Manoel Antonio Baixa Verde.

A autoridade competente, tomando conhecimento do facto, mandou transportar o offendido para o hospital Pedro 2º e contra o offensor procede de accordo com a lei

Decano dos coveiros inglezes—Morreu em Vermouth o decano dos coveiros de Inglaterra, John Holmes, de 81 annos.

Filho e neto de coveiros, gosou até quasi aos ultimos dias, de saude excellente, o que fazia dizer á gente de Vermouth que elle se veria obrigado a... enterrar-se a si proprio

A Siluela—Visitou-nos o n. 1, anno 2 desse hebdomadario humoristico e litterario que se publica nesta cidade.

Multas—Foram multados por infracção dos arts. 3º e 5º capitulo 6 da lei n. 4 Bernardino de Senna Correia de M., em 66$000 e Adolpho Grigorio da Paixão em 33$000.

Algodão—O uso universal do algodão, que por circumstancias economicas andou sempre invadindo mais os dominios das lãs, trouxe segundo entendemos, damnos não leves á saude humana, torna do-nos mais dispostos as affecções pulmonares e rheumaticas.

O algodão mantem o corpo mais quente que o linho, absorve menos humidade e não distroe a propria faculdade irradiadora com o substituir um bom conductor que é a agua a um mão, que é o ar.

Festa da saude—Amanhã será levantada a bandeira de Nossa Senhora da Saude, no Poço da Panella.

A festa, que consta ser feita com o costumado brilhantismo, terá lugar no dia 2 de Fevereiro proximo.

Ao professor Candido Filho, acha-se confiada a orchestra.

Cruz Vermelha—A Sociedade da Cruz Vermelha em Portugal, dirida por pessoas altamente conceituadas no paiz, tem dado mostras de um grande zelo e actividade, sempre que são enviadas expedições para as possessões ultramarinas.

Com a expedição de Lourenço Marques despendeu a Cruz Vermelha perto de 14 000$; e poucos dias depois de ter partido a expedição ultimamente organisada para a India enviou por um paquete medicamentos e dietas, que tambem importaram em alguns contos, e que deviam ter chegado ao destino pouco depois do vapor «Zaire», em que foram os expedicionarios.

Publicações—Recebemos:

«Agenda Industrial»—O fasciculo n. 24, anno 2.º, do repertorio de relatorios de patentes de invenção, concedidos pelo Governo da Republica.

— O n. 596, anno 7.º, do «Bresil Republicain,» que se publica na Capital Federal.

— O n. 1, anno 2.º, da «Victoria» que se publica na mesma cidade, de que é redactor principal o Dr. José Alves de Souza Bandeira.

— O n. 131, anno VI, da «Verdade e Luz,» orgão do espiritualismo scientifico, de S. Paulo.

Regulamento—Foi-nos offerecido um exemplar do regulamento do ensino primario do Estado da Bahia, e alli elegantemente impresso na lytho-typographia de Wilcke, Picard & C.

Agradecidos pela offerta.

Livros novos—O conhecido chefe do partido republicano portuguez, Dr. Magalhães Lima, vae publicar um livro, escripto em francez, a que deu o titulo de «A Obra Internacional.»

— O Dr. Theophilo Ribeiro já preparou o 3º volume da traducção dos «Commentarios á constituição americana» e brevemente começará a distribuil-o.

Trabalho de incontestavel merecimento, diz um collega, grande obra de direito constitucional do publicista Joseph Story é bastante merecedora do acolhimento e conhecimento de todas as pessoas que se entregam ao estudo e á profissão da politica.

E' nos moldes da constituição da adiantada patria de Hamilton que as outras nações americanas têm procurado vasar a estructura de suas instituições governativas.

Portanto parece de conveniencia ser lida esta valiosa obra no Brazil.

Traduzindo-a, o illustrado Dr. Theophilo Ribeiro prestou optimo serviço aos estudiosos e aos proprios representantes do poder publico em nosso paiz.

— Continúa muito animado o movimento theatral em Paris.

A's ultimas datas estavam annunciadas as seguintes «premières:» nos «Bouffes Parisiens,» a opereta em tres actos «Belle Epiciére,» na «Opera Comique» o drama lyrico «L'Hôte,» no «Palais Royal,» o «Remplaçant,» comedia em tres actos.

— Ernesto Senna acaba de publicar na Capital Federal o seu annunciado livro—«Notas de um reporter.»

Segundo opinião alheia, é uma obra muito interessante, nas suas variadas partes, essa collecção de apontamentos do intelligente e operoso reporter que, no exercicio de sua profissão, soube reunir preciosos elementos para a historia de homens, instituições e factos dos de maior vulto da nossa terra.

A intemperança do trabalho mental das escolas—O Dr. Tamassia no seu livro «A intemperança do trabalho mental das escolas», assim se exprime:

Na maior parte, das nossas escolas elementares tem-se por norma prescripta fazer de um menino um pequeno sabio, amontoando-se-lhe na cabeça connecimentos sobre conhecimentos, sem reflectir-se si estes são proporcionados á comprehensão e capacidade do seu cerebro, porque a escola deve ser pura e simplesmente um meio de formar e educar o cerebro.

Ha pessoas que em outras mais confiam que em si mesmas e em qualquer cousa de que se trate; e ha pelo contrario outras que por humildade, ou direi antes, por pusillanimidade, vivem como em uma incerteza e apprehensão constante de errar.

O sabio educador não deve pertencer a uns e nem a outros; seja elle consciencioso, siga uma marcha regular e uniforme, mostre-se fiel companheiro da hygiene, tenha diante da mente o cerebro dos seus discipulos, do mais nobre, mais debil e do mais delicado dos nossos orgãos, que providencialmente a natureza encerra em um tão duro estojo de osso, isto é o craneo.

Um trabalho discreto e bem sustentado da intelligencia unida a um justo exercicio do corpo, será de maxima importancia na infancia. Assim como o corpo do menino e os seus membros não estão ainda desenvolvidos, assim tambem o cerebro é debil e delicadissimo, e forçal o demasiadamente seria mata-o. Pode igualmente succeder que por um esforço impossivel, fiquem abortadas as mais bellas intelligencias, causando damno á saúde em proporções incalculaveis, exactamente no momento que o menino sente maior necessidade de dar provas do seu talento.

Com bem fundamentadas razões os hygienistas asseveram que um desenvolvimento precoce do intellecto é signal de breve existencia.

As consequencias psychologicas de um excessivo trabalho intellectual na infancia são semelhantes ás physicas. Supponhamos por exemplo, que o menino quizesse forçar um musculo a agir em direcção contraria ás suas fibras e aos seus tendões; teriamos então deslocações, contusões e fracturas; pelo trabalho intellectual ter-se-hia pelo contrario o exhaurimento psychico e atrophiamento das faculdades. Como as fadigas do corpo e dos musculos, assim tambem a intellectiva acha o seu equivalente na destruição dos materiaes do organismo.

Certamente que não se podem absolutamente aceitar certas exigencias de trabalho intellectual na infancia, especialmente n'aquelles meninos magros e delicados em que haveria uma grande desproporção entre os conhecimentos a adquirir e o pequeno organismo que deve contel-os.

Mas dir-se-ha que na mocidade ha um furor quasi febril de desenvolvimento intellectual, e que deve ser de certo modo alimentado, procurando assim que o menino se apaixone sempre mais do desejo de adquirir conhecimentos; mas não devemos por isto fatigar o seu pequeno cerebro, como se fosse um vaso de encher a nosso prazer.

O menino se tem no sangue a febre do saber, convem attender-se tambem á canceira e decadencia que pode sobrevir.

Espantosamente precoces, são ainda chegados ao uso da razão, já sabem e querem saber por febre de varios conhecimentos: se amamos estes meninos, porque compromettermos a sua saúde?

A nossa sociedade tão agitada e nevrotica, constitue um grave perigo á integridade da mocidade; mas não o presentimos talvez e se as nossas obras e os nossos idéaes de educação são maravilhosos, os nossos filhos pelo contrario serão talvez infelizes.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos a rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamentos das seguintes contrahentes:

1.ª Publicação

José Soares Nogueira de Moraes com Severina Maria de Andrade, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 20 de Janeiro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	*Term. centigrado*	*Barometro a 0)*	*Tensão do vapor*	*Humidade*
6 m.	21,°2	759,m83	19,19	81
9 »	27°,4	758,m60	20,18	75
»	28,°4	756,m91	19,90	68
3 t.	28,°3	756,m34	20,05	70
6 »	27,°5	755,m68	20,02	73

Temperatura minima 25,°00 Themometro desobrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 30°,00. Ennegrecido 58,°0—Prateado 41,m2.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m8, á sombra 3,m7.

Chuva nulla.

Direcção do vento: ENE de meia noute até 1 h. 12 m. da manhã; ENE até 3 h. 13 m.; NW até 7 h. 58 m.; WSW até 9 n.; NNW até 9 h. 34 m.; ENE e E alternados até 5 h. 24 m. da tarde; ENE e NE alternados até 9 h. 19; NE até 10 h. 09 m.; N até 11 h. 28 m.; N E até meia noute.

Velocidade média do vento 3m40 por segundo.

Nebulosidade média 0,49.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	20 de Janeiro	8 h. 15 da m.	2m200
B.	« «	2 h. 25 m. da t.	0m70

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 20 de Janeirro, foi o seguinte:

Entraram	18
Sahiram	23
Falleceram	1
Existem	791

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Malaquias, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 11.

Dr. Simões Barbosa, entrou as 10 da manhã e sahio as 11 1/2.

Dr. Berardo entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 12 1/2 da tarde.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio as 12 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 9.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 9 1/2.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio as 10 1/2

Dr. Alfredo Costa, entrou as 8 3/4 da manhã e sahio as 11.

Pharmaceutico, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1º Ajudante do pharmaceutico entrou as 7 da manhã e sahio ás 5 da tarde.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 87 rezes para o consumo de hoje

Cemiterio Publico—Obituario do dia 20 de Janeiro de 1895.

Manoel de Araujo Lima, Alagôas, 26 annos, solteiro, Bôa Vista.

Ignacia Francisca de Castro, Pernambuco, 95 annos, solteira, Bôa Vista.

Oscar Fernandes da Silva, Pernambuco, 3 dias, S. José.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça.

Maria Augusta Victal, Pernambuco, 16 dias, S. José.

Anna Ferreira, Portugal, 22 annos, solteiro, Santo Antonio.

Eulalia Araujo do Nascimento, Pernambuco, 8 mezes, Bôa Vista.

Cecilia Joaquina dos Passos, Pernambuco, 14 mezes, Bôa Vista.

Um feto, Pernambuco, Bôa Vista.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Bôa Vista.

Januario, Pernambuco, 7 mezes, Graça.

Bernarda Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, Bôa Vista.

Zacarias Gomes da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa Vista.

José Severino, Parahyba, 25 annos, solteiro, Bôa Vista.

Antonio Cyrino da Luz, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Bôa Vista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 20 de Janeiro de 1895.

Existiam 401, entraram 10, sahiram 8, existem 403.

A saber: nacionaes 362 mulheres 12, estrangeiros 29, mulheres 0, total 403.

Arraçoados 386

Bons 366 doentes 19, loucos 0, loucas 1, total 386.

Movimento da enfermaria — Tiveram alta: João Vieira de Sandres.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JANEIRO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Candido de Souza. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Galvão e Costa Ribeiro. Negou-se provimento, decretando-se a responsabilidade do juiz districtal e do promotor publico.

Do Rio Formoso—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Pacitoly Wanderley. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Galvão e Almeida.—Mandou se em diligencia, contra o voto do juiz Almeida.

Aggravos de petição:

Do Recife—Aggravante Bernardino Ferreira de Azevedo, aggravado José Fernandes Lima. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Costa Ribeiro.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes Antonio do Carmo Almeida e outro, aggravada D. Anna Rosalina Moreira da Gama. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Galvão e Carlos Vaz.=Não se tomou conhecimento unanimemente.

Appellação crime:

Da Gloria de Goitá—Appellante Cosme José [illegible], appellada a justiça. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Provisão:

Mandou-se renovar a do advogado Manoel do Nascimento Rego.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação civel:

Do Recife—Appellante Anna Carolina Lopes de Oliveira, appellados José Maria de Carvalho e sua mulher.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação civel.

Do Recife—Appellantes Alvares da C[illegible] & C., appellada a Fazenda Municipal.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

De Goyanna—Appellante a Fazenda Municipal, appellados Figueiredo & Irmão.

Appellação commercial:

Do Recife—Appellante João José de Abreu, appellado Manoel Machado Botelho & C.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Do Recife—Appellante a Fazenda do Estado, appellados Dr. Francisco Romano de Brito Bastos e outros.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Canhotinho—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José Raphael.

Ao juiz Almeida:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Albuquerque Mello.

Aggravos de petição:

Ao juiz Sigismundo Gonçalves:

Do Recife—Aggravantes Fraga Rocha & C., aggravado Manoel Martinho Ferreira da Silva.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife—Aggravantes Azevedo & C., aggravados Aquino & C.

Ao Juiz Galvão:

Da Victoria—Aggravante Manoel Antonio Cabral, aggravados Manoel Cruz e C.

Appellação civel:

Ao juiz Almeida:

Do Rio Formoso—Appellante o capitão Lourenço José Tavares, appellada D. Maria Francisca de Albuquerque Cavalcante.

Appellações commerciaes:

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife—Appellante Manoel Paes Jacome da Gama, appelladas D. Umbelina Alcoforado de Sampaio e outras.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife—Appellante Manoel Antonio de Almeida Gomes Vianna appellados Joaquim de Almeida Gomes e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Balanço em 31 de Dezembro de 1895

Capital		3.000.000$000
Capital realisado		1.500.000$000
Fundo de reserva	57.936$390	
Depreciação do material fluctuante	37.936$390	
Integralisação do capital	91.943$249	
Fundo de reserva especial	88.475$021	276.291$050

ACTIVO

Accionistas	1.500.000$000
Alvarengas	1.682 858$370
Rebocadores	197.142$930
Barca de Querenar	56.713$000
Construcções	41.826$740
Docas	421 541$690
Machinismo e utensilios	658.188$840
Utensilios do escriptorio	303$980
Acções em deposito	40.000$000
Titulos de companhias	20.000$000
Almoxarifado	66.648$290
Diversas contas	198.115$300
Caixa	3.973$070

PASSIVO

Capital	3.000.000$000
Caução da Directoria	40.000$000
Titulos preferenciaes	854.000$000
Fundo de reserva	57.936$390
Depreciação do M. fluctuante	37.936$390
Integralisação do capital	91.943$249
Fundo de reserva especial	88.475$021
Dividendos ns. 5, 6 e 7	2 665$000
Dividendo ns. 8	75.000$000
Diversas contas	50.286$160
	4.298.242$210

Recife, 14 de Janeiro de 1896.

Thomaz Comber,
Presidente.
Didio Cruz,
Guarda-livros.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A restauração

Ao Sr. Affonso Celso e Affonso de Albuquerque Mello

III

Não ha tolice, tolo preconceito, como o de suppor ou crer que a monarchia ou a «mona», continuo a demonstral-o é governo de homem, os quaes só o são os que se tem levantado da humilhação do cão á nobreza, á dignidade de homem.

Só é homem depois da «queda» do primeiro homem o que se levanta á dignidade de homem pela doutrina sublime do christianismo, por seu principio fundamental — «vós todos sois irmãos» — provindo do decalogo, como na antiguidade só o foi o povo que, unico, conhecia a unidade de Deus.

Desde a «queda» o homem não foi mais homem: elle empregou suas forças e sua intelligencia não na luta com a natureza para della tirar sua subsistencia e seus commodos, mas na luta do homem abattido contra o homem abattido, para uns fazerem dos outros seus escravos e viverem na abastança e no fausto á custa do trabalho delles.

E' por isto que desde então o trabalho não é satisfactorio applicação da actividade humana, mas um esforço possivel que fez custar o «pão o suor do rosto».

Nunca na antiguidade o homem foi irmão do homem, e, na luta de uns contra os outros, não era á dignidade de homem que elles procuravam levantar-se mas fazer do vencido seu escravo.

As provas são as conquistas que não só tomavam as terras dos vencidos, como faziam delles escravos do vencedor, trabalhando aquelles nellas em proveito das grandezas e fausto dos senhores.

Naquellas lutas na mais remota antiguidade, os commandantes dos bandos vencedores constituiram-se governos e encheram de privilegios os seus capitães e os seus parentes e por sua morte deixaram, cada um a seu filho, em herança, o seu povo e algumas vezes o dividiam entre seus filhos.

Eis a origem do rei e da nobreza que o sustenta.

Perdida a noção da unidade de Deus pela soberba do poder da força, crearam as mais estravagantes e absurdas religiões para domais facil conter o povo escravo satisfeito na sua abjecção de cão.

Foi preciso ser revelado á um homem o principio da unidade de Deus naquella universal corrupção.

E este homem foi o pai de um povo a quem transmittio esta idéa, que por ella se guiou; e deste povo sahio o grande legislador que naquelle principio assentou a religião daquelle povo, resumida no decalogo, que reergue o homem á dignidade de homem, na sua synthese — Amar a Deus e ao proximo como a si mesmo — quando o tirou do captiveiro em que vivia no Egypto.

E não havia depois disto rei, e aquelle povo era governado pelos prophetas e pelos juizes, e só em sua grande corrupção pedio um rei, como já vimos, «como o tinham os outros povos», os gentios, que não adoravam a Deus, mas aos deuzes de todas as inventivas e extravagantes imposturas, inclusive as de Mahomet, que, ainda depois de Christo, embora assentando-as na unidade de Deus, este recompensa a virtude dos «homens» como goso eterno de 72 urris, sempre virgens e bellas e a das mulheres com a morada eterna lá em um cantinho do ceu.

Eis aqui pois que rei, ou «mona», só é governo de homens aviltados á condições de cães pela nobreza, que na Europa tem paganisado o christianismo

Estes, porem, não são homens elevados á dignidade de homem pelo christianismo, que na Europa sempre foi famentado, onde o homem nunca foi irmão de homem.

Homens, somente o são os homens da America, onde não ha nobreza e os da França, que, uma vez alevantados á dignidade de sua natureza, sustentam desde então tremenda luta contra os reis e os nobres da Europa inteira, contra os numerosissimos exercitos de suas abjectas matilhas.

Não ha pois tolice ou besteal preconceito igual ao de crer que a mona seja governo de homens.

Não ha portanto estupidez ou perversidade igual a de pretender trazer um desgraçado rei para o Brazil, esta terra de homens todos iguaes, talvez mais que em toda a America, onde quatro reique se tem levantado, foram todos fuzilados.

Não lhe poderá valer o desengano e detestação deste povo a esta monstruosidade que os salteadores positivistas apadrinharam com o nome de republica, de que pretendem tirar partido os velhacos, os tolos e os perversos que propagam a restauração.

Não se lembram que esse desengano, a descrença das cousas e dos homens, já era universal nos ultimos tempos do imperio do ultimo rei, de quem fazem nascer saudades as monstruosidades dos salteadores positivistas; que a crença unica, embora pequena, era a da republica, a que o espirito da generalidade não oppunha mais resistencia, nem mais animo tinha para oppol-a á propaganda republicana, feita por um punhado de homens em cada provincia, e até no proprio recinto da camara dos deputados, de sua tribuna, sem um protesto e com estrondoso applauso das galerias.

Os tolos e os perversos que levantam a propaganda restauradora, podem levantar um rei, mas não trazer da Europa uma nobreza que avilte o brazileiro da dignidade de homem a miseravel vileza do cão; e que a trouxesse, seria para sua desgraça, que o povo em quem uma vez se levantou o sentimento da dignidade humana não desce mais ao aviltamento d'alma da canalha.

A prova está na França, na qual não o tem podido conseguir a conjuração dos reis e dos nobres de toda a Europa.

Aqui não é a França onde ficou ainda muitos nobres, nem estamos cercados de «monas», para pretender-se abatter este povo de homens á canalha.

Ao contrario, estamos cercados de republicas, em nenhuma das quaes o «grande politico» Pedro II nunca pôde levantar um throno para começar o antepero do seu, esta sua louca pretenção, cuja decepção foi a causa de sua prematura e repentina velhice e talvez do amolecimento de seu cerebro, de que elle padecia depois.

Quem sério e conscientemente se quer occupar das desgraças desta patria, não se lembra de voltar a um regimen que alienára toda a opinião, que produzira o septicismo, a descrença universal, cansada por todas as miserias que ninguem contestava mais no fim desse regimen.

Isto é mais que uma tolice, é uma insensatez.

O proprio Sr. D. Pedro II proclamava se republicano; e antes, quando ainda havia alguma vez que defendia a «mona», era dizendo que a nossa era republica com presidente coroado.

Depois nem mais isto,

Ao contrario, quem quer curar das desgraças desta desgraçada patria, não se prevalece dos desgostos que ellas tem produzido no povo para conduzil-o a seus loucos e perversos intentos, por suas tão dogmaticas como estupidas promessas; procura sim a causa destas desgraças, e só a perversidade e a tolice a verá no nome de republica com que os salteadores positivistas apadrinharam o seu salteio.

Esta causa é patente, é a dominação do bando positivista, que o sabe o imperador aninhou, honrou e cujo chefe, com quem elle «pedarateva», encheu de beneficios e proventos.

Destruida a causa, cessam os effeitos.

Contra estes salteadores é que será por tanto a sensata e patriotica propaganda, o unico partido salvador.

O principio, a these estabelecida, fica pois demonstrada.

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Não ha tolice igual a de crer que a em ra é governo de homens, de povo chri tão, f ra do qual o homem não o é; fóra do qual e'le só póde ser ou canalha ou nobre.

Demonstrado o principio, examinemos as sent nças dogmaticas do nosso «Celso» Para

Diario Coelho 16 de Dezembro de 1895.

Affonso de Albuquerque Mello.

Ao respeitavel Concelho Municipal do Recife

As Casas Funerarias pedem para que seja por lei fechados os seus estabelecimentos as 2 horas da tardedos domingos afim de descançarem dos flagellos da semana.

O Funerario.

Ao publico

« Nada na verdade mais difficil do que conhecer o individuo a si proprio». Assim o diz a philosophia popular e assim o prova a vaidade humana.

Taes conceitos me acudiram a mente com a leitura do aranzel publicado no *Diario* de 15 e assignado por um *Canhotense*, que á cata de assumptos em que melhor podesse exercer a sua actividade e aptidão jornalistica, atira-se a mim qual leproso cão a morder-me o calcanhar, e então todo enfatuado de si, como se por ventura cotação alguma tivessem as suas palavras perante o publico sensato, esforça-se por diminuir senão destruir o effeito moral produzido pelo abaixo assignado publicado no dia 11 pelo *Diario* e em virtude do qual innumeros cidadãos residentes neste municipio manifestam a sua adhesão aos meus actosna qualidade de Prefeito.

Baldado intento! ingrata a tarefa *desse Canhotense* que sem duvida alguma desconhece a fabula da rã querendo igualar-se ao boi.

Não responderia, entretanto a tal verrina, como não costumo responder aos insolentes que se acastellam sob a capa do anonymato; se na verdade não me visse alli envolvido no caracter de funccionario publico, e como tal no dever de desmentir o amontoado de falsidades com que se procura especular para tirarem disso partido.

Engana se porem o *Canhotense* porque apesar da mascara afivelada é bastante conhecido de todos nós.

O autor do citado aranzel não podendo por mais tempo occultar e conter dentro em si o despeito que lhe occasionára o abaixo assignado, firmado por conceituados cidadãos deste municipio e que aliás muito me honra, não podendo sopitar o rancôr que de si apoderara ao ver a opinião publica e imparcial pronunciar-se sobre a minha administração, que apesar de curta como diz, não tem se prestado e nem se prestará á ladroeiras e infamias, o autor do citado aranzel, repito, começa por ser contradictorio comsigo mesmo.

Ao mesmo tempo que affirma terem sido as assignaturas constantes da referido abaixo assignado, conseguidas por induzimento meu com promessa de serem minorados os impostos municipaes, põe em duvida a veracidade das assignataras do mesmo por não terem sido estas reconhecidas, e então accrescenta que alguns dos mencionados signatarios já protestarametc. E' certo que no *Diario*, João Francisco Lins, e somente este veio com um protesto que assignou inconscientemente e sob pressão talvez do *Canhotense*, mas devido ao numero dos assignantes não desmerece os conceitos da adhesão.

Ao passo que o *Canhotense* nega terem todos os signatarios se prestado de bôa e expontanea vontade a significarem a sua adhesão a meus actos entra a critical-os destribuindo-lhes matizes politicos a que denomina de elementos hecterogeneos, como se isso me desprestigiasse no conceito politico dos homens serios. Coitado!

Antes acercar-me de elementos hecterogeneos e bem intencionados, cuja unica preoccupação é ver esta terra livre das garras dos embusteiros, do que commungar com estes na taça azinhavrada dos sordidos interesses que longe de nobilitar-me só faria degradar-me, e demais não conheço competencia da parte do *Canhotense* para delle receber o meu baptismo politico, sou o que quero e devo ser, e nenhuma satisfação tenho a dar-lhe do meu modo de vida, vá pois se occupar de out o ramo de negocio.

Falta descaradamente á verdade o *Canhotense* quando diz que por occasião do meu anniversario, tendo-se reunido diversos amigos em minha casa, alguns destes disvirtuando o caracter da festa toda intima, romperam em tremenda descompostura ao Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima e etc.

Não ha tal, é falso e nem eu jamais tal consenteria, pois o *Canhotense* bem sabe do apreço e alta consideração em que tenho a pessôa do Exm. Sr. Dr. Governador e quer no caracter publico quer no particular só teria de render-lhe as homenagens de qne é elle digno.

Perdeu pois seu tempo e procure inventar outra historia porque estaestá mal contada, e se quizer tomar o meu conselho mude, de rumo e empregue-se em outro officio que talvez lhe renda mais.

Tire a mascara e volte.

Canhotinho, 16 de Janeiro de 1896.

Aggêo Cezar de Andrade.

Não leiam!

...Não posso deixar de aqui agradecer o feliz conselho de V., quando, me achando com o peito apertado e tendo muita difficuldade na respiração, me mandou fazer uso do seu maravilhoso Xarope Peitoral de Alcatrão e Jatahy; com o que tenho me dado optimamente. Estou prompto a jurar por tão efficaz resultado.

Paulino H. Laperrière.

Lavradio 125. 1925.

D. Felippa de Mesquita Cardoso

Francisco Antonio Correia Cardoso e sua familia convidam seus parentes e amigos a comparecerem ao enterramento de sua prezadissima esposa, o qual se effectuará hoje ás 3 horas da tarde, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas.

Carros á rua 15 de Novembro.

Festa do Glorioso Martyr S. Sebastião da cidade do Cabo.

Na noite de 16 do corrente, foi hasteada com todo brilhantismo e enorme concurrencia de devotos, a bandeira do Martyr S. Sebastião que se venera na Matriz d'esta cidade, principiando no dia seguinte as novenas que vão correndo com muita animação, sendo executadas por uma distincta orchestra a cargo de eximios professores e os versos cantados por Exmas. Senhoras da elite da sociedade cabense.

No dia 25 á noite, depois das vesperas, terá lugar um esplendido bazar de prendas offerecidas para a festa, cujo programma é o seguinte:

A's 5 horas da manhã do dia 26 subirão ao ar uma salva e diversas girandolas annunciando que é chegado o dia da festa do Glorioso Martyr; em seguida o Revm. Vigario da freguezia celebrará uma missa na intenção dos devotos.

A's 11 horas da manhã, depois que a Philarmonica Cabense executar as melhores peças do seu repertorio, entrará a missa solemne a grande orchestra, regida pelo professor Marcellino Cleto.

Ao evangelho occupará a tribuna sagrada o Conego José Lopes, que com a sua eloquente palavra fará e panegyrico do Glorioso Santo.

Finda a festa subirão ao ar outra salva e muitas girandolas e a Philarmonica Cabense com o seu estandarte fará um passeio na cidade.

A's 4 1/2 horas da tarde terá lugar a procissão composta de cinco andores caprichosamente armados, a qual percorrerá toda a cidade.

A's 5 1/2 celebrar-se-ha o *Te-Deum* sendo o orador o mesmo da festa. Em seguida será arriado o estandarte do Glorioso Santo e será solemnemente conduzido para a igreja, queimando-se um importante fogo de artificio feito a capricho pelo habil artista pyrotechnico Juvencio de Barros.

Para maior commodidade dos romeiros do Recife e outros lugares a Companhia da Estrada de Ferro de S. Francisco expedirá os trens extraordinarios que forem necessarios, além dos ordinarios e que serão annunciados.

O thesoureiro não tem poupado esforços, embora luctando com difficuldades para que a festa este anno tenha o explendor com que era feita ha tempos e que não tem sido observado ha muitos annos.

Cabo, 20 de Janeiro de 1896.

O advogado Hortencio Peregrino continúa com o seu escriptorio á rua do Imperador n. 54; encarrega-se tambem de defezas perante o jury.

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' com indescriptivel prazer que levo ao conhecimento de V. S. o seguinte: Ha mais de um anno que minha senhora soffria de uma tosse terrivel, e tendo feito uso do vosso preparado Xarope Peitoral de Alcatrão e Jatahy, obteve admiravel resultado com o uso de um só vidro! Julgo que ficará restabelecida com esse milagroso xarope...

Miguel Leolino Ribeiro.

Taú-Assú, 23 de Fevereiro de 1892.

Rio Bonito

EU ERA ASSIM

O Sr. Dario Pereira dos Santos Silva teve a gentileza de nos remetter um lisongeiro attestado da brilhante cura feita em sua gentil filhinha de 3 annos de idade a qual soffria terrivel tosse, que a não deixava dormir, e bronchite de mais de anno.

A firma está reconhecida pelo tabellião Antonio da Silva Pereira.

Alcatrão e jatahy Prado.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pulmonar

Gravemente atacado de uma tosse com escarros de sangue, com caracter de uma enfermidade pulmonar, o distincto commerciante Sr. Antonio M. da Silva Pimentel recorreu, depois de exgotados todos os recursos das ciencia, ao Peitoral de Cambará, de Sonza Soares, e este importante medicamento restituio-lhe em pouco tempo a saúde perdida.

Dr. Barreto Sampaio— *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

Novena de S. Francisco de Paula, em Caxangá.

Alguns moradores deste arrabalde pretendendo festejar, com uma novena, o Glorioso S. Francisco de Paula, padroeiro da Capella de Caxangá, resolveram constituir uma Commissão Geral, afim de promover os meios tendentes á realisação desta festa.

A' Commissão compõe-se dos Illms. Srs. Drs. Francisco Altino Correia de Araujo, Godofredo de Mello Barreto, Thomaz Caldas Filho, Antonio de Pinho Borges e Antonio Pinto da Silva.

O hasteamento da bandeira terá lugar no dia 30 do corrente mez.

Antes do hasteamento será realisada por S. Exc. Revdm. o Sr. Bispo Diocesano a benção de um sino para a referida Capella.

Para esse acto foram designadas para paranymphas as Exmas Sras.

Esposa do Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.
Esposa do Dr Coronel João Silveira Carneiro da Cunha.
« « Fredirico Pinto Alves
« « Augusto d'Oliveira Maia.
« « Manoel Carneiro da Cunha.
« « Francisco Antonio de Azevedo.
« « Antonio Gonçalves d'Oliveira.
« « Antonio Joaquim Cascão.
« « Antonio M. Pereira Vianna.
« « Antonio Machado.

As Exmas. Sras. D. Antonia Lins Correia de Arujo e D. Isabel Pinto Pessoa. Foram igualmente designados para paranymphos os Illmos. Srs:

Dr. Alexandre José Barbosa Lima.
« Joaquim Correia de Araujo.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Francisco do R B de Lacerda.
« Ignacio de Barros Barreto.
Major Francisco Gomes de Mattos.
« José Fernandes Lima.
« Antonio Domingues Lima.
« Pedro de Souza Ramires.
« Antonio Joaquim Cascão.
« Antonio Machado P. Vianna
Coronel João d'Amorim.

No dia 31 do corrente começará a novena, sendo a festa no dia 9 de Fevereiro.

A Commissão resolveo fazer a distribuição das noutes, do modo seguinre:

1.ª Noute—Commissão Geral.
2.ª « Dos Casados.
3.ª « Da Classe Commercial.
4.ª « Estrada de Ferro do Caxangá.
5.ª « Dos Funccionarios Publicos.
6.ª « Dos Meninos.
7.ª « Das Meninas.
8.ª « Dos Solteiros.
9.ª « Das Solteiras.

A Commissão pede aos representantes das classes acima, o obsequio de organisarem as suas respectivas commissões, afim de concorrerem para maior brilhantismo das noutes.

Recife 18 de Janeiro de 1896.

A COMMISSÃO.

—)»:«(—

Instituto Philomatico

Rua Visconde d'Albuquerque n. 33

Director Bacharel Oluto Victor.

As aulas deste collegio estarão abertas do dia 7 do corrente em diante.

Collegio de Nossa Senhora das Merces

(SEXO FEMININO)

20 — Rua do Hospicio — 20

As aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia de Janeiro.

Recebe alumnas internas semi internas e externas.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

Peitoral de Cambará

Cura de tosse pertinaz

Confirmando a poderosa efficacia do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, attesto qne, empregando este excellente medicamento em minha esposa, vi-a curada de uma tosse pertinaz que muito a affligia.—*Joaquim José Rodrigues* - (Firma reconhecida).

O agente—Companhia de Drogas.

Peccam somente por ignorancia as mães que vendo diminuir-se-lhe o leite julgam poder desmamar os filhos, o que acarreta desordens perigosas e as vezes mortaes. Não obrarão assim as que seguindo nosso conselho tomarem o Xarope de Duart, pois em breve verão augmentar o leite, que se tornará mais rico e dará ás creanças uma vitalidade extraordinaria, supprimindo a tão usual diarréa verde, favorecendo e importante trabalho da dentição e facilitando o crescimento.

6

Meritos bem merecidos

Os preparadores da Emulsão de Scott não se occupam de provar os meritos desta preciosa preparação medicinal, com elogios proprios fazendo asserções vagas mas sim preferem deixar fallar os dignos membros da nobre profissão medica e aquelles que devem a cura de seus males a este poderoso reconstituidor.

Os attestados que se têm publicados nos periodicos do mundo inteiro são verdadeiros e os Srs. Scott & Bowne têm nos seus escriptorios em New-York os originaes que podem com prazer mostrar a quem quizer certificar-se da verdade.

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das crianças

Quem não terá sentido alguma vez peso de cabeça, inchação do ventre, lingua branca e saburosa, falta de appetite, de actividade e de alegria, provenientes de embaraço gastrico? .. Para dissipar este estado ou prevenil-o, basta tomar de tempos em tempos, a Fruta Julien, que se administra á noite ao deitar-se e não causa o mais leve incommodo, purgando suavemente e refrescando os intestinos, effeito este contrario ao produz do pelos purgativos usuaes,

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse violenta

Atacado de uma tosse violenta e pertinaz, acompanhada de vomitos, resolvi tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apenas com um frasco fiquei completamente restabelecido. – *Carlos de Alencar*, major-fiscal do 1.º regimento de cavallaria do exercito.

[Firma reconhecida]

O agente *Companhia de Drogas.*

José Hygino

(CIRURGIÃO DENTISTA)

De volta da sua viagem ao Sul da Republica, reabrio seu consultorio a rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar, onde póde ser procurado das 10 horas ás da tarde.

Minha esperança

R. Nicolle—rue de Crussol 14—Maison fondée en 1864

Paris, 4 de Novembro de 1895 Ille Sr. Antonio Francisco da Cruz.—Pernambuco

Amigo e Sr.—Tenho o prazer o seu e tima do favor de 7 de Outubro proximo passado, junto ao qual tive o prazer de encontrar em ... de papel para cigarros, que muito estimei receber e agradeço.

Logo tratei de entregal-o ao fabricante e instei para que seja enviado com esmero e maxima presteza, tendo-se comprometido o fabricante a apromptar o seu papel para os fins deste mez. Espero que possa fazer lhe a remessa pelo vapor do Havre a sahir em 14 de Dezembro proximo futuro.

Si bem desejasse servil-o mais cedo ainda, não seria possivel, porque o seu papel não se faz com antecedencia, e sim de proposito, necessitando o seu fabrico de muito cuidado.

Sem outro motivo, subscrevo me com sincera estima—de V. S., amigo muito attento venerador—Pelo S. e R. Nicolle—Ch. Lentzl.

CONSTIPAÇÕES ☞ Peitoral Catharinense

DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRAG

Collegio Santa Cruz

N. 75 - RUA DO HOSPICIO—N 75

Estarão abertas do dia 7 de Janeiro em diante as aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria.

Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

Prospectos serão fornecidos no collegio.

Os directores.
Joaquim A. de Mendonça Simões.
Antonio da Silva Gumarães.

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Dr. Alfredo Gaspar— *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultasde 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) a nalquer hora.

Peitoral de Cambará

Cura de affecção pulmonar

Em casa do Sr. Fileno Gonçalves de Medeiros foi accommettida de uma affeção pulmonar a Exma. Sra. D. Leonidia Vellas, cunhada daquelle cavalheiro, e depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, curou-se radicalmente com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O agente Companhia de Drogas.

As senhoras anemicas e chloraticas ás quaes se costuma dar ferruginosos, se vêem muitas vezes na necessidade de renunciar aos beneficios d'esta medicação, porque, soffrendo habitualmente de prisão de ventre, os ferruginosos tendem a aggravar esta enfermidade.

Como o FERRO GIRARD esse inconveniente não é de receiar; porque não sómente nunca provoca prisão de ventre, como possúe demais a propriedade de combatel-a e mesmo destruil-a, nos casos em que se tem tornado habitual, contribuindo ao mesmo tempo para fortificar os diversos orgãos da economia e enriquecer o sangue.

As molestias de languor, debilidade, falta de forças, encontram no ferro Girard um reconstituinte energico.

Peitoral de Cambará

Cura de uma tosse rebelde

Cheio da mais viva alegria e gratidão venho declarar que em menos de dous mezes minha esposa restabeleceu-se com o uso do *Peitoral de Cambará*, do Souza Soares, de uma horrivel tosse «secca acompanhada de dores no peito, tendo antes, durante o espaço de dous annos, empregado sem o menor proveito, um grande numero de outros remedios.— *Joaquim Alves Cavalcanti* (Firma reconhecida).

agente *Companhia de Drogas.*

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia Publica.

Consultorio á rua 15 de Novembro n. 32 1.º andar, onde residirá a partir de 20 de Janeiro,

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios,

Chamados por escripto.

Dr. Amaro Wanderley

MEDICO

Consultorio — Rua do Bom Jesus, n. 24 - 1.º andar —Consultas de 12 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Direita de Afogados n. 45 — Consultas de 8 ás 9 horas da manhã.

Recebe chamados por escripto.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1. andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, etc.

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU E GUACO, preparação dos Illms. Srs. pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de beneficio e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Jornal do Commercio

RIO DE JANEIRO

Recebe-se assignaturas e annuncios, á rua do Commercio n. 9

FELIX BANDEIRA

Agente nesteestado

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados previnem a quem convier que estão munidos de mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio para fazerem apprehender onde forem achados cigarros de outra fabrica com a marca contrafeita ou imitada dos seus cigarros, tanto na mortalha como no rotulo; e que estão dispostos a proceder contra quem expozer dito cigarros á venda, com todo o rigor, de conformidade com as penas decretadas por lei.

Recife, 31 de Agosto de 1895.

Azevedo & C.

COLLEGIO PARTHENON

3 Rua do Hospicio—3

As aulas d'este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrir-se-hão a 7 de Janeiro.

Admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

Recife, 27—12—95.

O director.

Bacharel *Ovidio Alves Manaya.*

Externato 29 de Setembro

Curso primario e preparatorio sob a direcção do professor Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa.

As aulas começaram a funccionar desde 7 de Janeiro do corrente anno.

Rua Das Cardoso (antiga do Caldeireiro) n. 2, 2.º andar.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia— Pateo da Santa Cruz n. 72. Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

EDITAES

Collecta Municipal

De ordem do Sr. Dr. Sub-Prefeito do Municipio do Recife e, de conformidade com o disposto no art. 1.º (A) das disposições geraes da lei n. 72 abaixo se publica a collecta feita relativa ao imposto do $ 66 vinte por cento sobre o valor locativo do orçamento, ficando marcado o praso improrogavel de vinte dias para as reclamações que só poderão ser feitas por meio de petição entrada no livro da porta da Secretaria:

Freguezia de Santo Antonio

(*Continuação*)

Numeros		Valor locativo
	Travessa da rua Bella	
2	Manoel Ferreira da Silva & C., mercearia	600$
4	Jeremias Rodrigues Gonçalves, açougue	120$
	Rua Agostinho Bezerra	
21	João Espindola da Costa, mercearia	240$
	Rua Pedro Ivo	
10	Lourenço Braga & C, mercearia	250$
12	João Chrysostomo dos Prazeres, officina de charutos	365$
16	Francisco Felix Cavalcante, marcineiro	192$
18	Francisco Manoel Ramos da Cunha, marcineiro	333$
	Becco da Matriz	
3	Gustavo da Silva Neves Filho, alfaiate	192$
	Travessa da Matriz	
2	Antonio Macario de Assis, alfaiate	180$
4	Francisco Palermas, sapateiro	360$
	Becco do Calabouço	
40	Luiz da Silva Dias, hotel	333$
	General Abreu e Lima	
2	Antonio de Souza Oliveira, armazem de madeiras	192$
2	Escriptorio da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá, 1.º andar	700$
4	Francisco José de Andrade, sapateiro	260$
6	José Ferreira da Silva & C., mercearia	453$
8	Francisco Pereira da Silva Reis, mercearia	300$
28	Francisco Maia & C., mercearia	240$
62 N,	Julio Rodrigues da Silva, ferrador, (fundos da casa n. 62, rua G. Peretti	180$
	Rua Mathias de Albuquerque	
2	Clemens Ugler, tinturaria	333$
	Rua do Barão de Villa Bella	
3	Antonio de Meira Torres, mercearia	420$
9	Joaquim de Paula Cavalcante, café e bebidas	395$
	Rua Frei Caneca	
11	Pedro Madeiros, café e bebidas	395$
1	José Soares Dionisio, officina de ferreiro	400$
3	Angelo da Matta Andrade, officina de marcineiro	180$
2	Miguel Domingos dos Santos, mercearia	250$
	Travessa das Flores	
1	Romão Rodrigues Chaves, quitanda	20$
	Rua Paulino Camara	
2	Manoel José Pereira dos Reis mercearia	420$
8	Adolpho Pereira dos Santos, officina de chapéos de cabeça	240$
28	André Monteiro de Carvalho, marcineiro	420$
32	J. Ferreira, alfaiate	273$
36	João Francisco Oliveira Santos, cutileiro	573$
41	João Martins & C., mercearia	453$
1	J. Fiuza Lima, açougue	300$
1	A, Caetano Carlos de Lemos, quitanda	20$
21	Antonio do Rosario, tenda de funileiro	573$
7	Manoel Bernardino Ramos, quinquilarias	300$
	Largo do Carmo	
1	Joaquim Martins de Castro, mercearia	480$
3	Agostinho José Soares, pharmacia	360$
9	Feliciano Costa Pinto, quitanda	25$
13	João F. de A. Pinto Guimarães, casa funeraria	300$
2	Manoel Soares de Oliveira, mercearia	420$
6	Bellarmino J. de Sá, alfaiate	273$
18	Roberto Francisco Furtado, barbeiro	273$
15	Francisco José do Nascimento, empalhador	180$
	Largo da Penha	
2-4	Antonio Soares Raposo, açougue	973$
6	Joaquim Nogueira da Silva, mercearia	800$
8	Franco & C., mercearia	480$
10	Manoel Pereira da Silva mercearia	600$
	Rua do Fogo	
10	João Baptista do Amaral, botequim	273$
18	Stiller & Rodrigues, mercearia	360$
20	Antonio Lourenço Martins, quitanda	25$
30	Casemiro Moreira Corrêa, ferreiro	365$
32	Gyrio & Rodrigues, mercearia	300$
51	Tertuliano Corrêa de Oliveira, hotel	373$
	Travessa do Livramento	
9	João Francisco dos Santos, alfaiate	192$
11	Melchiades & Santos, alfaiate	213$
8	José Jacome da Costa, alfaiate	213$
16	Barbosa & Martins, sapateiro	180$
18	Bellarmino E. da Silva, alfaiate	192$
28	Gomes & Albuquerque, hotel	573$
	Rua do Livramento	
1	Paiva, Oliveira & C., loja de calçados	700$
3	Paiva Ferreira & C., loja de calçados	500$
5	Maia Junior & C., loja de calçados	365$
7	Nicanor & Maia, loja de calçados	300$
9	Joaquim Martins dos Santos, loja de calçados	395$
11	Nicoláo & Menezes, loja de calçados	500$
13	Adolpho Guimarães & C., loja de calçados	395$
15	João da Silva Santos, loja de calçados	480$
17	Lopes & Soares, loja de calçados	600$
19	Fernandes Nunes & C., loja de calçados	500$
21	Fernandes & Primo, loja de calçados	505$
23	Henrique M. Fragoso, loja de calçados	365$
25	Bento Ribeiro & C., loja de fazendas	700$
27	Joaquim A. dos Reis, loja de calçados	500$
29	Julio Brandão & C., loja de fazendas	573$
33	Odilio Baptista da Silva, loja de calçados	356$
35	Francisco Salles de Albuquerque	600$
37	Elpidio Barbosa, pharmacia	500$
39	Miguel Carneiro Moraes officina de calçados	480$
2	Firmino Gomes da Costa, loja de fazendas	600$
4	Rodrigues Santos & C., loja de fazendas	600$
6	Leite Bastos & C., fabrica de chapéos de sol	800$
8	Loureiro Maia & C., armazem de fazendas	800$
10	Costa Campos & C., loja de calçados	800$
12	Alves de Britto & C., armazem de fazendas	800$
14	Joaquim Pinheiro & C., loja de calçados	800$
16	Miguel Isabella & C., loja de miudezas	720$
18	Vicente Matheus & C. armazem de fazendas	480$
20	Dias Loureiro & C., armazem de fazendas	1:000$
22	Andrade Maia & C., armazem de fazendas	1:000$
24	Braga & Sá, officina de calçados com machina a vapor	1:000$
26	Cereja & Domingos, loja de fazendas	600$
28	B. J. O. de Vasconcellos, & C., mercearia	700$
30	Ribeiro & C., loja de fazendas	600$
32	Albino Moreira & C., loja de fazendas	600$
34	João Rodrigues de Moura, loja de fazendas	453$
36	Maria do Carmo Pereira Macedo, loja de cera	400$
38	Lopes & Araujo, mercearia	700$
	Rua da Penha	
4	Silva & C., loja de calçados	300$
6	Lopes Magalhães & C., mercearia	360$
3	José Avelino da Silva, loja de sapatos	213$
5	Francisco das Chagas Monteiro, latoeiro	393$
9	Francisco Ayres, sapateiro	192$
11	Elpidio de Oliveira, barbeiro	333$
15	Mequlina de Jesus, quitanda	25$
21	Carolino José dos Santos, loja de sapatos	500$
25	João José da Rocha, relojoeiro	300$
33	Neves Pedrosa & C., mercearia	600$
	Rua Visconde de Inhauma	
2	Antonio da Silva Junior, loja de calçados	320$
4	Cypriano & Baptista, loja de calçados	333$
8	Gomes & Esteves, loja de fazendas	473$
10	H. A. Lemos & C., loja de fazendas	400$
12 A	João José Gomes, loja de fazendas	600$

MUTILADO

ILEGÍVEL

18 Saraiva Lemos & C., loja de fazendas 600$
20 Paulino da Silveira Pinto, alfaiataria 300$
22 J. C. Barbosa & C., loja de fazendas 400$
24 José Bezerra da Costa Guedes, loja de fazendas 360$
26 Joaquim Modesto da Silva, loja de fazendas 300$
28 S. da Silveira, calçados 1.000$
30 J. dos Santos Selva, loja de ferragens 540$
32 Manoel Marques dos Santos, loja de fazendas 980$
34 Caetano Gomes Paula, pharmacia 480$
38 José Bento, loja de louça de barro 180$
40 João Baptista de Souza, funileiro 333$
42 Bento de Souza Massa, açougue 273$
44 Lopes & Fonseca, loja de miudezas 360$
46 Tenorio de Amorim & C., loja de fazendas 600$
48 Alcides Cesar Correia da Silva, loja de louça de barro 360$
50 Rita Maria da Conceição, quitanda (terreo) dividido em dous 20$
50 Joaquim Nicoláo Ferreira, escriptorio (terreo) dividido em dous 480$
54 Manoel Garrêdo Filho, cabelleireiro 500$
56 Paristo & C. loja de fogos 500$
58 Cardoso Soares, loja de fazendas 360$
60 Archanja Maria do Rosario, quitanda 20$
62 José Braz da Conceição Silva, pharmacia 573$
1 José Gonçalves d'Oliveira Maia, mercearia 600$
3 Fontes & C., mercearia 400$
5 José Correia Leite, mercearia 400$
7 Antonio P. Magalhães & C., mercearia 500$
9 J. Emygdio Ferreira Lima, padaria 900$
13 Gonçalves Santos & C., loja de fazendas 600$
13-A João Correia d'Oliveira, loja de fazendas 6 0$
15—17 Alvaro Pereira & C., loja de fazendas 1:000$
19 Moreira & C., loja de charutos 480$
21 Joaquim Simões de Freitas, loja de fazendas 500$
23 J. A. da Costa, loja de fazendas 400$
25 Eduardo Dias & Fernandes, loja de fazendas 600$
27 Carlos Reissell fazendas 380$
29 Maciel & Irmão, fazendas 333$
31 Barreto & C., fazendas 300$
31-A J. Salgado & C., loja de fazendas 333$
33 A. Martins & C., fazendas 700$
35 Joaquim Abrantes Pinheiro, loja de fazendas 480$
37 José Joaquim Alves, fazendas 400$
39 Francisco Antonio Arêas, loja de fazendas 360$
41 João Fernandes da Cunha, loja de fazendas 536$
43 Francisco José Leite, deposito de vender assucar 400$
45 Domingos Amorim & C, mercearia 480$
49 Pontes & Irmão, mercearia 300$
51 J. A. do Couto mercearia 300$
53 Manoel Pereira da Luz, mercearia 480$
55 Francisco da Costa Lima, loja de fazendas 400$
57 Fonseca Filho & C., café moido 300$
57-A Martins & Gomes, loja de chapéos 100$
59 Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 400$
63 José de Mello Salgado, mercearia 330$
65 José Maria de Souza, mercearia 300$
67 José Miranda, loja de calçados 360$
69 Antonio C. Monteiro, mercearia 300$
71 Joanna Maria da Conceição, quitanda 20$
73 Joaquim Carneiro Barbosa, mercearia 800$
75 José Franco Ferreira, mercearia 800$

Travessa do Arsenal de Guerra

5 Adelaide ruz, quitanda 20$
9 Antonio da Costa Ferreira, mercearia 240$
13 Manoel Caetano Vieira & C., armazem de côcos e fructas 240$
17 Jacintho Pereira de Carvalho, barbeiro 240$

Rua de Pedro Affonso

4 Meira Silva & C., mercearia 600$
6 Pereira Carvalho & C., xarque 720$
8 Antonio da Silva Ferreira, xarque 720$
12 Firmino Gomes Leal & C., xarque 373$
14 Viuva Cunha Genro & C., xarque 400$
16 Manoel Fernandes Ramos, xarque 273$
18 Rodrigo Ernesto Pereira, xarque 273$
20 Antonio Fernandes Ramos, xarque 400$
22 José Saraiva & C., xarque 373$
24 Silva & Azevedo, xarque 473$
26 Manoel Gyrio, xarque 300$
26-A Francisco João Moreira Costa, xarque 300$
28 Hermino Gomes & C., xarque 200$
32 José Manoel Affonso Ferreira, fabrica de cigarros 273$
32-A João Marinho, xarque 144$
34 João Santos & C., armazem de sal 360$
36 Caetano Pedro dos Santos, funileiro 200$
36-A Victorino Domingues Alves Maia escriptorio 200$
38 Olympio & Irmãos, deposito de seccos 3 0$
40 Pereira da Silva & C., xarque e outros generos 360$
42 Ludgero de Aquino Cesar, quitanda 20$
44 Marcelino Ribeiro, deposito de seccos 420$
46 Figueira & Silva, xarque 550$
46-A Os mesmos, mercearia 550$
50 Alvaro Cabral & C., xarque 240$
52 Os mesmos, xarque 360$
54 José Rodrigues G. Villa-Chan, xarque 273$
56 O mesmo, xarque 144$
58 Antonio José Lopes Braga successores, xarque e louça 300$
60 Belchior M. dos Santos, marcineiro 120$
62 José Raymundo Rodrigues de Paula, xarque 393$
66 Antonio Soares F. Oliveira, xarque 400$

Rua de Pedro Affonso

68 Manoel Domingues Monteiro, funileiro 360$
70 Rodrigues & Companhia, xarque 453$
72 Maia & Magalhães, xarque 540$
74 Lopes & Companhia, xarque 273$
76 Antonio da Silva Ramos, xarque 426$
78 Santos da Figueira, mercearia 273$
80 O mesmo, idem 273$
82 O mesmo, idem 573$
1 Santos da Figueira & C., idem 620$
5 João Baptista Pinheiro & C, xarque 309$
7 Os mesmos, idem 333$
9 Pereira de Carvalho, & C., mercearia 400$
11 José Antonio da C. Cartella, deposito de generos 40 $
13 João Baptista Pinheiro, deposito de sal 300$
15 Apollonio Santos & C, idem idem 300$
33 Ferreira & Barbosa, sapateiro 393$
37 Engracia Maria de Araujo, quitanda 20$
43 Francisco Braga & C, mercearia 400$
45 José Joaquim dos Santos, marceneiro 240$
49 Francisco Iglesias, padaria 500$
57 Santos da Figueira, deposito de generos 700$
59 Constança Barbosa de Lima, botequim 300$
61 Aquilino Ribeiro & C, mercearia 600$
63 Lourenço Ribeiro & C., xarque 400$
27 Constancio José dos Santos, ferrador 120$

Segunda Travessa da Praia

3 Manoel Amancio dos Santos, tanoeiro 120$
4 Luiza Maria da Conceição, quitanda 20$

Terceira Travessa da Praia

10 Francisco da Costa Pereira, ferreiro 240$
12 Domingos Abrantes, preparador de encerado 240$
14 José Amancio dos Reis, deposito de madeiras 240$

Nova da Praia

21 Adolpho Martins do Rio, deposito de algodão 400$
23 Victor Niesen, forja de ferreiro 600$
30 Francisco Xavier dos Santos & C., armazem de algodão 453$
32 Bastos & C, armazem de algodão 1.000$

Rua Marcilio Dias

2 Manoel Garrêdo, hotel 300$
10 Valente & Irmão, refinaria 50 $
16 Antonio Guilhermino dos Santos, mercearia 400$
18 Francisco Gabriel das Chagas funileiro 240$
20 22 Joaquim Salgueiral & C, refinaria 690$
24 Almeida Ferreira & C., padaria 400$
28 Gaspar José de Mello, café moido 240$
32 Manoel Clementino Ribeiro, loja de miudezas 240$
32 A Juvencio Affonso Ferreira, cabelleireiro 300$
36 Ricarda Luiz da Cunha, funileiro 260$
3[illegible] José Ribeiro da Conceição, marcineiro 236$
33 Ayres dos Reis & C., fabrica de calçados 1:000$
66 Martiniano João Elias, barbeiro 260$
68 Francisco de Barros Lima, relojoeiro 120$
72 José Raymundo das Chagas, quitanda 20$
74 Nogueira de Souza & C, mercearia 50$
3 Antonio dos Santos Lins, imaginario 240$
11 Josepha Maria da Conceição, quitanda 20$
9 Vicente Guedes de Araujo, pharmacia 500$
13 Eugenio Real de Araujo, fabrica de cigarros 453$
15 José Pedro dos Santos Cruz cabelleireiro 453$
17 Carlos Botelho de Almeida, fabrica de cigarros 400$
27 Aurelio de Carvalho, funileiro 180$
31 Bancks & C., deposito de fumo 400$
35 Eugenio Anselmo de Abreu, funileiro 333$
37 Manoel Antonio da Silva, idem 240$
39 João Martins Pontes loja de concertar chapéos 300$

Rua Marcilio Dias

43 Manoel Silveira Pinto, alfaiate 240$
49 Antonio Frageso da Silva Petesgulho, barbeiro 216$
51 Antonio José Barbosa, marcineiro 740$
53 Vieira Silva & C., officina de marcineiro 333$
55 João Carolino do Nascimento, selleiro 380$
57 Custodio Marques Freire da Costa, padaria 400$
69 Paulino Nanilho dos Santos, officina de marcineiro, 300$
75 Antonio Uchoa & C., mercearia 693$
81 Manoel Francisco Pinheiro, escriptorio de commissões 273$
85 Antonio Augusto Lima, empalhador 120$
89 Francisco Ferreira Almeida Cruz, sapateiro 300$
91 Martins Vianna & C, mercearia 500$

Travessa de S. Pedro

1 Fonseca & Souza, loja de miudezas 367$

Largo de S. Pedro

2 Miguel Azevedo Andrade, mercearia 300$
2 a João Baptista da Silva, funileiro 144$
2 c João Francisco Soares de Britto, torneiro 273$
4 Manoel Joaquim Simões, marcineiro 380$
6 Angelo Custodio da Cunha, sapateiro 273$
1 Luiz Francisco das Chagas, alfaiate 380$
Arsenio J. Duarte de Souza, sapateiro, fundo do sobrado n. 1 Largo de S. Pedro 216$
Augusto Pereira de Souza, sapateiro, idem idem 200$
Cyriaco de Paula Ramos, barbeiro, idem idem 240$

Travessa da Viração

12 Marcos Gonçalves Lima, quitanda 20$

Rua de Lomas Valentinas

8 Alfredo Cupertino de Albuquerque Santos, casa de pasto 300$
46 Carneiro & Alves, mercearia 180$
15 Manoel Gonçalves de Araujo, mercearia 360$

Coronel Suassuna

4 Antonio de Castro Peixe, sapato 300$
8 João Floriano de Jesus Bandeira, ourives 240$
12 Antonio Soares Pinto, deposito de café moido 300$
1 Joaquim Alves & C., mercearia 500$
5 José Emilio Ferreira Lima, padaria 500$
17 Gonçalves Dias Irmãos, mercearia 80 $
27 Rodrigues & Saraiva, mercearia 120$

Rua de Santa Thereza

30 Alfredo Pimentel & C., mercearia 200$
60 Vicente José da Silva, mercearia 213$

Travessa do Pocinho

26 Carlos Vicente dos Santos, quitanda (terreo) 20$
25 O mesmo, casa de pasto, (terreo) 120$
31 Augusto Alves dos Santos, mercearia 307$

24 de Maio

11 Pedro Gonçalves Ferreira e Silva, mercearia 144$

Travessa da Concordia

5 Joanna Delphina Bezerra, quitanda 20$

Felippe Camarão

2 Manoel Lopes & C., mercearia 200$
71 José Julio de Souza, mercearia 560$

Marquez do Herval

2 Fiuza Lima & C., açougue 144$
2 a Adriano Rodrigues Jacome da Costa, barbeiro 120$
30 Maria Isabel da Fonseca Pinto, refinação 640$
34 Antonio Cecilio dos Santos, mercearia 400$
34 a João Demetrio da Silva, barbeiro 180$
1—5 Antonio de Souza Oliveira, armazem de materiaes 210$
7 José Bernardino Ferreira, armazem de materiaes 420$
11 Urbano Carlos de Lemos, bilhar e outros jogos 480$
21 Avila de Mendonça & C., armazem de materiaes 420$
s—n José Honorio da Silva, cabellereiro, fundo do sobrado n. 60 da rua Barão da Victoria 144$
25 Agostinho Pedro & C., armazem de materiaes 360$
27 Fiuza Lima & C., açougue 573$
29 Vieira Britto & C., armazem de materiaes 840$
31 José Vieira & Filho, armazem de materiaes 720$
33 Angelo da Matta Andrade, marcineiro 850$
35 José Pereira de Lima, armazem de materiaes 660$
37 Domingos Avila & C., armazem de materiaes 500$
37 a Manoel Victoriano de Oliveira, tenda de marcineiro 100$
39 Barros & Britto, armazem de materiaes 600$
57 Nunes da Silva & C, padaria 480$
73 Firmino Leite Alves, mercearia 400$
75 Joaquim Nicoláo Ferreira, açougue 144$

Cadeia Nova

1 a José da Silva Pereira, ferreiro 210$
17 Silva & C., mercearia 240$

Largo da Praceta

1 Polibijo de Oliveira Pontes, mercearia 773$
3 Manoel Clementino Correia de Mello, armazem de materiaes 373$
11 Laurentino Pires de Carvalho, armazem de materiaes 373$
13—15 Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, armazem de materiaes 756$

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 18 de Janeiro de 1896.

O lançador,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Recebedoria do Estado

Numeração dada aos predios existentes a rua da Independencia, na freguezia da Boa Vista, na collecta procedida pelo lançador Hemeterio Maciel da Silva.

Antiga		Moderna
2	Praxedes Francisco Martins e Feliciano F. M6 tins	2
4	Antonio da Costa Ferreira	4
0	Dependencia da casa n. 13 a rua da Conceição	6
6	João Luiz de Paula	8
8	José Luiz de Freitas	10
10	Dr. Augusto de Souto Maior	12
11	José Luiz de Freitas	14
14	Pedro Jorge da Silva Ramos	16
16	Joaquim Nunes da Costa	18
18	Ernesto Arcelino de Barros Franco	20
[illegible]0		22
21	Manoel Ferreira Bartholo Junior	24
24	José Joaquim Samarcos	26
26	Generosa Santos Cardoso	28
28	Rosa Angelica do Monte	30
30	Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão	32
23	Julio José da Costa	34
4	João Botelho Alves	36
	Dependencia da casa da rua do Progresso n. 3	38
	Idem, idem, idem n. 5	40
4	Herdeiros de Joanna Octavia de Britto Cunha	42
6	Antonio Gonçalves de Azevedo	44
6 A	Joaquina L[illegible] Bastos de Oliveira	46
6 B	Joaquim Fernandes dos Santos	48
8	O mesmo	50
10	O mesmo	52
12	Joaquim Machado da Silva, casa e 2 meias aguas	54
14	Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias	56
16 e 18	Antonio Gonçalves de Azevedo, porão com 2 meias aguas	58
20	Pedro Luiz Amando Muniz	60
22	Marciano Cirino Barros Carneiro	62
24	Antonio Baptista de Araujo	64
1	Carlos Antonio de Araujo	1
3|5	Manoel Partal Garcia	3
7	Patricio José Tavares de Vasconcellos	5
9	Henrique Vogeley	7
11	Amaro de Barros Correia	9
13|15	José Francisco de Figueiredo	11
17	Antonio Joaquim Casrão	13
19	Joaquim da Costa Maia	15
21	Antonio Ferreira da Silva	17
23	Lourenço Ribeiro da Donna Oliveira	19
25	João Correia da Silva Cordovil e	21
27	Hospital Portuguez	23
1	José Filho de Dionisio Gonçalves Maia	25
3	Amaro de Barros Correia	27
5	O mesmo	29
7	João Ignacio de Medeiros Rego	31
9	Narciso José Monteiro	33
11	O mesmo	35
13	O mesmo	37
15	Clementino de Farias Tavares	39
17	João Ignacio de Medeiros Rego	41
19	Henrique da Silva Moreira	43
21	Antonio Francisco Lavra	45
	Dependencia da casa n. 10 a rua Barão de S. Borja	47
0	Idem idem idem n. 16	49
21 A	Maria Bernardina Monteiro	51
	Dependencia da casa n. 26 da rua Barão de S. Borja	53
	Idem, idem idem n. 28	55
	Idem idem, idem n. 30	57
23	Antonio Joaquim Casrão	59
[illegible] A	Julio Luiz de Oliveira Azevedo	61
[illegible] B	Francisco A. de Mendonça	63
1	O mesmo	65
	João Amaro [illegible] Luiz Cavalcante de Albuquerque	67
3	A[illegible] Hermeto [illegible] L. Leão	69
5	Maria Joaquina dos Passos	71
7	Feliz de Maria da Conceição	73
9	M[illegible] Vianna Costa Campos	75
11	Dr. João Clodoaldo Lopes	77
13	O mesmo	79
15	O mesmo	81
17|19	Joanna Maria da Costa	83
2[illegible]	Bernardino Costa Campos	83
23|25	Manoel Pereira Pavão, casa e duas meias aguas	87
27	Antonio de Sá Peixoto	89
27 A	Manoel Pereira Pavão	91
29	Maria Pereira de Mello Rocha	93
31	A mesma	95
31 A	Luiz de França Marques	97
31 B	O mesmo	99
31 C	O mesmo	101
31 D	O mesmo	103
33	O mesmo	105
	Dependencia da casa n.	107

Edital

Vendagem de peixe

O Dr. Sub Prefeito do Municipio do Recife manda fazer publico aos Srs. fiscaes, guardas e a quem mais interessar que, de conformidade com o acto de hoje do Exm. Sr. Governador do Estado, negando provimento ao recurso interposto pelos proprietarios de curraes, pescadores e mercadores de peixe, da deliberação contida na lei municipal n. 58, cessou a suspensão da execução da mesma lei, por cujo dispositivo o peixe só poderá ser vendido, dentro ou fóra dos mercados á peso e segundo a classificação nella estabelecidas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 21 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 21 de Janeiro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/8 e.... 9 5/32 d, sobre Londres a 90 d/v, sem realizarem negocio.

Depois de 1 hora offereciam saccar a 9 3/16, havendo pequenas transacções, retrahindo-se os tomadores para 9 1/4.

Em papel particular e bancario repassado não constou negocio,

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos. . . .	9$000 a 9$400
Crystalisado, idem idem . .	8$000 a 8$400
Branco, por 15 kilos . . .	8$000 a 9$200
Somenos, por 15 kilos. . .	4$700 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos . .	3$700 a 4$000
Bruto, por 15 kilos. . . .	3$400 a 4$000
Retames	2$800 a 3$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000 réis venda e refugo 666 o kilo.

Verdes, 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 28$ a 38$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Antuerpia e escala vapor inglez «Newcomen», entrado no dia 6 e consignado a Wilson Sons & C.

Alvaiade 20 barricas a A. de Carvalho & C.
Aço 8 traves a Dias Pontual.
Agua mineral 100 caixas á ordem.
Cerveja 25 caixas a O. de Gosmão.
Cartuchos 1 caixa a Silva & Santos, 1 a Manoel & C.
Correntes 1 caixa a A. Silva & C.
Ferragens 21 caixas a Parente Vianna & C.
Folhas de zinco 2caixas a Silva & Santos.
Gorros 1 caixa a Parente Vianca & C,
Laminas de zinco 5 barricas a A. Silva & C.
Mercadorias 2 volumes a C. Ribeiro & C., 1 á ordem, 2 a J. de Azevedo & C.
Machinas 27 volumes a Santa Casa de Misericordia.
Papel 3 caixas a Mello & C., 7 a Hugo & C., 2 e 3 fardos a Medeiros Layme & C.
Rotulos 1 fardo a N. Grunberg.
Sardinhas 5 caixas a Ferreira Rodrigues C.
Tecidos 1 fardo á ordem.
Toneis 30 á ordem, 1 a usina Pedrosa.

—

Portos do norte vapor nacional «Jaboatão» entrado em 4 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 2,869 saccos a diversos.
Chapéos 4 fardos a E. J. de Oliveira.
Couros 218 á ordem.
Jaborandy 4 fardos a E. Kahn & C.
Pelles 42 fardos aos mesmos.
Sola 125 rolos aos mesmos. 62 a Rossback Brothers & C.ª 11 a Gomes de Mattos Irmãos 100 a A. Lima & C., 20 a A. Irmãos & C.
Tecidos 10 fardos a Neves Maia & C., 11 a Silveira & C., 90 a G. Fernandes & C., 23 a Affonso Maia & C., 1 a Burle & C., 5 a Gonçalves Cunha & C., 20 a L. Maia & C, 6 a M. Rodrigues & C., 10 a Joaquim Gonçalves & C., 50 a A. Santos & C.

—

Portos do norte, vapor nacional ALAGOAS, entrado em 4 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Carrapato 50 saccos a J. G de Amorim.
Gomma de mandioca 5 paneiros a Lopes Alheiro & C, 10 a Pereira de Farias & C., 5 a C. Lima & C.
Mercadorias 1 caixa á ordem.
Pipas 60 a P. de Oliveira Maia.
Pelles 16 fardos á ordem.
Mala 22 a ordem.
Tecidos 3 fardos a A. Amorim & C., 12 a R. C. Costa & C.. 22 a Rodrigo de Carvalho & C., 20 á ordem, 71 a A. de Britto & C, 16 a M. Rodrigues & C.
Tapetes 2 fardos a J. L. Teixeira.

—

Portos do Sul, vapor nacional ITATIBA, entrado em 11 do corrente e consignado a Guedes Pereira.

Alpiste 90 saccos a Amorim Fernandes & C.
Aniagem 4 fardos a H. Forster & C.
Charutos 8 caixas a diversos.
Fumo 47 fardos á ordem, 306 a Azevedo & C.
Fio 6 fardos a J. M. Lima, 30 a Ferreira Guimarães & C., 10 a Leitão & Costa
Impressos 1 caixa a Felix Bandeira.
Larangeiras 3 caixas a Delmiro & Couveia.
Linguas 10 caixas a H. Burle & C.
Toneis 15 a A. Irmãos, & C.
Tecidos 30 fardos a Ferreira & Irmãos, 15 a Souza Nogueira & C., 15 a A. Vieira & C. 10 a A. Santos & C, 30 a A. Ferreira de Almeida.

—

Havre e Lisboa, vapor francez PARANAGUA' entrado no dia 17 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

— Carga do Havre:

Agua mineral 15 caixas a Faria Sobrinho & C., 6 a M. J. Campos.
Amostras 2 volumes á ordem.
Batatas 100 caixas a Medeiros Irmãos & C., 200 a Paulino de Oliveira Maia, 100 a M. B. de Macedo & C., 50 a Guimarães & Valente, 50 a Figueiredo Costa & C., 50 a Silva Marques & C., 50 a João Fernandes de Almeida, 250 a Lopes Alheiro & C., 500 a Amorim Fernandes & C.
Caixas de musica 1 caixa a D. Gomes Ribeiro.
Cachimbos de madeira 1 caixa a Manoel Collaço & C.
Calçados 1 caixão a Cesar Lopes & C.
Drogas 7 volumes a H. Rouquayrol, 12 á G. Martins & C, 22 a M. J. Campos, 4 a A M Veras, 10 a J. A. Maia e Silva, 18 a F. F. Leal & C.
Espelhos 2 caixas a Amorim Irmãos & C.
Elastico 1 caixa a Fernandes & C.
Ferragens 1 volume a A. da Silva & C., 5 a A. de Carvalho & C.
Instrumentos de musica 3 caixas a Préalle & C.
Livros 5 caixas á ordem, 1 a R. M. da Costa & C.
Louça 1 caixa a Manoel A. do Rego Monteiro.
Manteiga 25 barris e 25 meios ditos a Fraga Rocha & C., 80 e 90 a Amorim Fernandes & C., 15 e 20 a Lopes Alheiro & C., 30 e 30 a Costa & Rocha, 25 e 35 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., e 30 á ordem, 30 e 30 a Manoel Lopes de Sá. 50 e 50 a João Fernandes de Almeida, 10 e 40 a Lopes & Araujo, 15 e 15 a M. J. de C. Ramos, 25 e 25 a Vieira & Silva. 30 e 40 a Antonio Soares & C., 10 caixas a Costa & Rocha, 10 a Lopes Alheiro & C.
Mostaras 1 caixa á viuva de E. Gonçalves Cação.
Mercadorias 3 volumes a C. Halliday & C., 4 a F. Lauria & C., 3 a Miranda & Souza, 12 a ordem, 4 a Nunes Fonseca & C., 1 a Manoel V. Neves, 1 a Muller & C., 2 a Rodrigues & Irmãos, 1 a Manoel & C, 1 a Antonio J. da Costa Araujo, 2 a C. Lima & C., 1 a Duarte & C. 2 a L Mosel, 2 a irmã Rodrig. 1 a J. S. Correia, 1 a Luiz Ferreira & C., 13 a Guimarães Cardozo & C., 4 a A. Gauches & C., 5 a Oliveira Bastos & C., 1 a Carlos Medeiros, 16 a Antonio Pereira de Azevedo, 2 a Leite Bastos & C., 1 a Ribeiro & Almeida, 2 a Pedro Antunes & C., 3 a Medeiros Layme & C., 6 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Manoel Collaço & C., 1 a Moreira & Azevedo, 9 a I. N. da Fonseca, 2 a Maia & Silva, 3 a Manoel Joaquim Ribeiro, 1 a Villella & C., 3 a J. Soares de Mello, 1 a F. H. de Oliveira Maia, 3 a L. A. Salazar Junior, 1 a Pereira Carneiro & C., 1 a Guimarães & C., 5 a Ramiro M. da Costa & C.
Materiaes para engenho 8 volumes a J. G. Pinto.
Papel 1 caixa a E. Paiva.
Tecidos 4 volumes a Mattos Caminha & C, 1 a Frederico & C., 2 a Vieira & C, 1 a Manoel da Cunha Lobo, 3 a F. de Azevedo, 5 a Guimarães Lima & C.
Tintas 20 barricas a A. de Carvalho & C.
Vidros e drogas 13 volumes a H. Rouquayrol.
Vidros 40 caixas á ordem.

— Carga de Lisboa:

Azeite 80 caixas a A. Fernandes & C., 45 a E. M. de Barros.
Cebolas 10 caixas a Guimarães & Valente, 50 a Ferreira Rodrigues & C., 25 a Castro Lemos & C., 10 a Alves de Freitas Irmãos
Cal 100 barricas a Amorim Fernandes & C. 50 a Miranda & Souza, 50 a A. Costa & Fraga, 25 a Guimarães & Valente, 25 a Castro Lemos & C., 50 a Lopes & Araujo.
Ferragens 4 volumes a A. Silva & C.
Livros 1 caixa a L. A. da Silveira, 1 a Medeiros Layme & C., 1 a Hugo & C.
Passas 22 caixas a A. Fernandes & C.
Vinho 18 pipas e 10 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 11 e 80 a Amorim Fernandes & C., 1 a Lopes & Araujo, 3 a J. Duarte Campos, 2 a Silveira & C., 15 a V. Marques & C., 10 a Lopes Alheiro & C.

—

Vapor inglez DAMBE, entrado dos Portos do Sul, em 21 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Xarque 1642 fardos á ordem, 1642 aos consignatarios.

Exportação

Recife, 21 de Janeiro de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «C. Dowen», para os Estados-Unidos, carregaram:

P. Carneiro & C., 844 saccos com 63,708 kilos de assucar mascavado.

— Na barca norueguense «Desideria», para os Estados-Unidos, carregaram:

B. Williams & C., 750 saccos com 51,350 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez «Charent», para Uruguayana, carregaram:

J. de Macedo, 18 caixas com 162 litros de vinho de fructas.

A. Irmãos & C., 50 pipas com 23,661 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregou:

A. Braga, 2 caixas com 160 kilos de assucar branco, 3 kilos de sementes de flores e 50 ditos de parasitas.

= No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 10 pipas com 4,821 litros de alcool.

J. Baltar & C, 6,000 chapéos de carnaúba, 600 esteiras de ditas, 800 vassouras de ditas e 150 caixas com 1,100 litros de vinho de cajú.

— No vapor nacional «Itatiba», para Paranaguá, carregaram:

Beltrão & Irmão, 5 barris com 450 litros de alcool.

Para Porto Alegre, carregou:

J. F. Marques, 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

= No vapor inglez «Eira», para Rio de Janeiro, carregou:

Companhia de Melhoramento, 600 saccos com 36 000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Lopes & C., 250 saccos com 17,634 kilos de algodão.

— No vapor francez «Paranaguá», para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 50 pipas com 26,400 litros de alcool.

P. de Oliveira Maia, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:

P. de Oliveira Maia, 10 pipas com 4,663 litros de alcool.

= No vapor austriaco «Petofe», para Santos, carregaram:

V. Naesen, 50 fardos com 7,900 kilos de algodão.

Pontual & Oliveira, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

Para Rio de Janeiro, carregou:

L. A. da Costa, 25,000 cocos, fructa.

— No patacho argentino «Maria Eliza», para Victoria, carregou:

J. T. Carneiro, 200 barris com 8 800 litros de aguardente e 200 saccos com 12 000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Beberibe», para Ceará, carregou:

A. Maia da Silva, 5 barris com 448 litros de alcool.

= No lugar portuguez «Gaia», para o Pará, carregaram:

F. R. Pinto Guimarães, 300 barricas com 20,948 kilos de assucar branco.

E. Cardozo & C., 200 barricas com 14,000 kilos de assucar branco.

— No patacho sueco «Arken», para o Pará, carregaram:

P. Alves & C., 50 pipas com 23,750 litros de aguardente.

— Na barcaça «D. Julia», para o Aracaty, carregaram:

J. Rodrigues, 50 caixas com 450 litros de cidra, 6 ditas com 120 ditos de cerveja e 2 barris com 40 litros de limonada.

J. S. do Amaral & C., 10 caixas com 220 litros de cerveja, 1 dita com 45 ditos de alcool, 1 pipa com 3,360 ditos de aguardente, 20 barris com 600 ditos de mel, 6 caixas com 60 ditos de cognac, 135 ditas e 65 garrafas com 2,110 ditos de genebra e 4 pipas e 10 caixas com 4,320 ditos de vinho de fructas.

— No hiate «Argentina», para Mossoró, carregaram:

M. Viegas & Filhos, 9 barris com 180 litros de cerveja e 27 caixas com 243 ditos de cidra.

— Na barcaça «D. Providencia», para S. Miguel, carregaram:

Santos da Figueira & C., 5 caixas com 100 kilos de sabão, 1 barril com 45 litros de vinagre, 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado, 10,000 cigarros, 2 caixas com 65 litros de genebra, 1 barrica com 30 ditos de cerveja e 1 caixa com 8 ditos de cidra.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «A. Menezes», para as Alagoas, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 150 caixas com 3,450 kilos de sabão.

J. Baltar & C, 20,000 litros de sal.

— No hiate «Neptuno», para Camocim, carregou:

J. A. Fonseca, 50 caixas com 900 kilos de vellas.

— No cuter «Jaguaraye», para Natal, carregaram:

J. de Macedo, 10 barris com 450 litros de vinho de cajú.

Oliveira & C., 8 barricas com 572 kilos de assucar refinado.

A. Macedo & C., 4 caixas com 380 kilos de fumo.

— Na barcaça «Flor do Passo», para Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 120 kilos de vellas.

A. Cruz & C, 1 caixa com calçados.

— No vapor nacional «S. Salvador», para o Pará, carregaram:

Fernandes Nunes & C., 3 caixas com calçados.

Para Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 100 barris com 8,700 litros de aguardente.

J. da Costa Fernandes, 50 barris com 4,400 litros de aguardente.

P. Alves & C., 435 barricas com 28 156 kilos de assucar branco, 10 barris com 900 litros de aguardente e 2 ditas com 180 ditos de alcool.

C. de Drogas 42 caixas com 211 kilos de vinho medicinal e 1 dita com medicamentos.

Para o Maranhão, carregaram:

Borel & C. Successores, 11 caixas com 561 kilos de rapé.

Rendimentos publicos

Mez de Janeiro de 1896

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 20	1.284:668$983	
Idem de 21	79:556$306	1,364:225$289
Renda do Estado:		
Do dia 2 a 20	468:885$322	
Idem de 21	12:283$399	481:168$721
Total		1.845:394$010

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1	120:040$837
Idem de 21	50:113$410
	170:154$247

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1	1.961$682
Idem de 21	$
	1:961$682

Movimento do porto

Navios entrados no dia 21

Buenos-Ayres e escala—10 dias; vapor inglez «Danube,» de 3425 toneladas, equipagem 155, commandante G. M. Hicks, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez «Charente,» commandante H. Beuis; carga varios generos.

Maceió—Vapor inglez «Explorer,» commandante L. Whidborn; carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez «Danube,» commandante G. M. Hicks; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «Petofi,» commandante N. Vlassich; carga varios generos.

Aracajú—Vapor nacional «Itabira,» commandante H. H. Chose; em lastro.

Observação

Fundeou no Lamarão procedente de New-York o vapor allemão «Salermo».

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 20 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 8,194 kilos

315	kilos de peixe a 30 rs.	9$450
1	compart. com mariscos a 150 rs.	$150
2	ditos com camarões a 150 rs.	$300
36	columnas a 900 rs.	32$400
1	cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
10	cassuaes com gallinhas a 450 rs.	4$500
2	cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1	carga com amendoim a 450	$450
2	cargas com batatas a 450 rs.	$900
1	carga com macacheiras a 450 rs.	$450
1	cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
10	cargas com gerimuns a 450 rs.	4$500
16	cargas com verduras a 450 rs.	7$200
1	carga com canna a 450 rs.	$450
2	cargas com laranjas a 450 rs.	$900
1	cargas com inhame a 450	$450
1	cargas com louças a 450 rs.	$450
1	cargas com melancia a 450 rs.	$450
1	cargas com melão a 450 rs.	$450
2	cargas com diversas a 450 rs.	$900
26	cargas com farinha a 300 rs.	7$800
10	cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
6	cargas com feijão a 300 rs.	1$800
11	Suinos a 1$ rs.	11$000
65	lugares a 300 rs.	19$500
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
9	comp. com suin[illegible] a 1$050 rs.	9$450
8	comp. com fressuras a 9[illegible] rs.	7$200
70	comp. com fazendas a 2$ rs.	140$000
21	comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49	comp. com verduras a 450 rs	22$050
102	comp. com farinha a 600 rs.	61$200
47	comp. com tainos a 3$000	141$000
		529$600
	Rendimentos dos dias 1 e 19	10.116$280
		10. 45$880

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Hamburgo

Lugar allemão Axel.
Brigue allemão Otto Graf zu Stalberg.

De New Port

Barca norueguense Rangsbyrd

De Cardiff

Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala,
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Auriga.

Do Rio de Janeiro

Patacho norueguense Zaritsa.
Barca americana Virginia.
Patacho allemão Activ.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.

Vapores a entrar

MEZ DE JANEIRO

«Nile» da Europa, a 23.
«Maranhão» do sul, a 26.
«Asiatic Prince» de New-York, a 23.
«Las Palmas» de Genova, a 27.
«Wordsworth» do sul, a 30.

Vapores a sahir

MEZ DE JANEIRO

Santos e esc. «Charente» a 22, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 22, a 1 hora.
Santos e esc. «Petofi» a 22, as 3 horas.
Santos e esc, «Asiatic Prince» a 26, a 2 h.
Santos e esc. «Las Palmas» a 27, as 3 horas.
Manáos e esc. «Maranhão» a 27, as 5 horas.
New York «Wordsworth» a 30, as 2 horas.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

MUTILADO

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL n. 41

O administrador faz publico a quem interessar possa que foi reformado o mappa n. 1 e no praso de 8 dias contados da data da publicação do presente edital será arrecadado á bocca do cofre o imposto acima declarado, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1895 a 1896 da classe n. 1.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

1ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Janeiro de 1896. — 2ª secção.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça faço publico que com o prazo de 30 dias a contar da data deste edital, fica aberta concurrencia para o fornecimento de fardamento ás praças dos Batalhões Estadoaes de Infanteria e do Corpo de Cavallaria e de forragem, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada do mesmo corpo, mediante as clausulas seguintes:

1.ª As propostas devem vir devidamente selladas e fechadas e os proponentes requererão previamente a esta Secretaria, provando que são negociantes matriculados e se acham quites, relativamente aos impostos de industria e profissões do ultimo semestre, e declarando que se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as tabellas e disposições regulamentares em vigor.

2.ª Não serão aceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas referidas tabellas, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto.

3.ª O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

4.ª O fornecimento de fardamento será feito por prestações nos prasos que forem marcados no termo do contracto, ficando os contractantes sujeitos, no caso de infracção, ás multas previstas pelo Regulamento de 2 de Junho de 1879.

5.ª Os contractantes do fornecimento de ferraduras e cravos ficam obrigados a ferrar a cavalhada á sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do Commandante do Corpo de Cavallaria.

6.ª Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento, com fazendas manufacturadas no Paiz.

Os fornecimentos serão feitos durante o prazo correspondente ao de um ou mais de um exercicio financeiro, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado pelo Dr. Secretario da Justiça.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 42

O administrador tendo em vista a lei do orçamento em vigor § 8º art. 3º faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que dentro de 15 dias precisos contados da data do presente edital e conforme a relação abaixo, se procede á bocca do cofre, a arrecadação do imposto sobre terrenos baldios não edificados ainda que murados relativo ao exercicio de 1895 a 1896 á razão de 100 réis por metro quadrado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Relação a que se refere o edital supra:

Relação de parte dos terrenos baldios das freguezias, Recife, Santo Antonio e S. José

Recife	
Rua do Brum n. 26, 2113 m²44	211$344
Travessa do Tradentes n. 17, 323 m²40	32$340
Santo Antonio	
Paz n. 15, 298 m²35	29$835
Dita n. 4, 228 m²28	22$828
Marquez do Herval n. 84, 1417 m²50	141$750
Dita n. 108, 893 m²18	89$318
S. José	
Coronel Suassuna n. 183, 475 m²38	47$538
Alecrim n. 67, 1660 m²00	166$000
Dita n. 91, 1403 m²79	140$379
Passo da Patria n. 26, 1136 m²00	11[illegible]$600
Travessa do Camarão n. 23, 651 m²90	65$190
Dita n. 29, 472 m²50	47$150
Bartholomeu n. 17, 662 m²03	66$203
Detenção n. 27, 420 m²00	42$000
Dita n. 31, 2434 m²60	243$460
Imperial n. 33, 232 m²30	23$2[illegible]0
Dita n. 89, 221 m²00	22$100
Dita n. 99, 5541 m²00	554$100
Dita n. 114, 1150 m²00	115$000
Dita n. 22[illegible], 975 m²00	97$500
Dita n. 2[illegible]9, 18556 m²40	1.855$640
Dita n. 309, 1341 m²00	134$100
Dita n. 197, 3094 m²00	309$400
Dita n. 193, 4856 m²40	485$640
Dita n. 279, 265 m²50	26$550
Dita n. 258, 28525 m²00	2.852$500
Dita n. 240, 3906 m²40	390$640
Dita n. 159, 1142 m²50	11[illegible]$2[illegible]0
Dita n. 163, 640 m²80	64$080
Dita n. 165 B, 1290 m²50	129$050
Dita n. 165, 854 m²40	85$4[illegible]4
Dita n. 169, 1024 m²00	102$400
Dita n. 128, 16[illegible]6 m²65	160$660
Dita n. 237, 5155 m²65	5[illegible]5$[illegible]60
Dita n. 240, 770 m²00	77$004
Dita n. 169 A, 2496 m²00	249$605
Dita n. 244, 3420 m²00	342$000
Dita n. 23, 1305 m²00	130$500
Dita n. 261, 11062 m²[illegible]0	1.116$25

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 43

O administrador faz publico a quem interessar possa que, dentro de 8 dias contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1895 a 1896.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 20 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra
Classe n. 4—Armazem de bacalhau.
« « 5— « de farinha de trigo.
« « 22—Fabrica de sabão.

Edital

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Em 9 de Janeiro de 1896

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 de Julho ultimo, a arrendar a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta secretaria até o dia 9 de Fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, para a fundação de uma estação de pesca, de salga ou conservação de peixe para a exportação, pesca de esponjas e outros productos marinhos.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1ª O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2ª Indicação da residencia dos concurrentes.

3ª Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

1ª Organisadas em desaccordo com o presente edital.

2ª Baseadas em preços de outros concurrentes.

3ª Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou processos de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes repartições do Estado.

4ª Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

5ª Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo, provando haver depositado no Thesouro Estadoal, até a vespera do dia designado para a abertura das propostas a quantia de 2:000$, que perderá em beneficio dos cofres do Estado, se, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

Os concurrentes observarão como lhes cumpre as clausulas do decreto abaixo transcripto bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estadoaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

O director geral,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1895

Clausulas:

1.ª As propostas versarão exclusivamente sobre a industria aqui especificada.

2.ª A cada arrematante ficam plenamente garantidos: a) o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da area, o qual não excederá em caso algum de quinze annos, contados do dia da installação do serviço; b) o direito de preferencia em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia (Lei n. 124, art. 2.)

3.ª Esgotado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes, reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4.ª A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitos á custa dos arrematantes, será o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5.ª Fica constituido um lote de terra, para os effeitos deste decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencente ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: Rata, do Meio, Sella, Geneta, Raza, S. José e os ilhéos alli existentes.

6.ª Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando, quer no continente.

7.ª Os arrendamentos serão intransferiveis.

8.ª Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados ha mais de cinco annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas, quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brasileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer forma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com idadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

Instituto Benjamin Constant

Pela Secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director, se declara aberta a matricula dos alumnos nos differentes annos dos dous cursos, devendo os pais ou encarregados dos matriculandos apresentar ao Director do estabelecimento os requerimentos instruidos com todos os documentos justificativos das condições em que se acham os candidatos á matricula, que são: 1º certidão de idade ou documento equivalente; 2º attestado de vaccinação ou revaccinação; 3º certificado de que o candidato não soffre de molestia alguma contagiosa ou infecto contagiosa; 4º attestado de bom procedimento passado pelos professores e directores das escolas que elle houver frequentado, ou por pessoas reconhecidamente idoneas.

A taxa para a matricula dos alumnos nos differentes annos dos cursos de preparatorios e commercial é de 12$000, paga na repartição competente, mediante guia passada pelo Secretario.

Encerrar-se-ha a matricula no dia 15 de Fevereiro, nos termos do regulamento vigente.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 15 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Escola Normal

De ordem do Sr. Dr. Director e de accordo com o art. 13 do Regulamento em vigor, faço publico que a matricula nesta Escola estará aberta do dia 15 do corrente até o dia 15 de Fevereiro.

Os candidatos á matricula no 1º anno requerida ao Director, deverão satisfazer as seguintes condições:

1.ª Certidão de idade, ou documento equivalente, em que provem ser maior de 18 annos para o sexo masculino e de 16 para o feminino.

2.ª Attestados de moralidade, passados por pessoas idoneas, a juizo do director.

3.ª— Attestado de profissional que prove não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito physico, que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio.

4.ª Conhecimento da repartição competente em que provem ter pago a taxa de 10$000 (1.ª prestação).

5.ª Approvação em exame de admissão, o qual versará sobre as seguintes materias.

a)—Lingua materna; analyse lexicologica, dictado, redacção, leitura interpretativa de prozador moderno.

b)—Arithmetica: Pratica das 4 operações sobre inteiros e numeros fraccionarios; pratica de problemas faceis de regra de tres, de companhia simples e de juro simples. Systema metrico decimal: conhecimento pratico dos pesos e medidas e suas relações, quer para com as antigas, quer para com as do novo systema entre si.

c)—Geometria: conhecimento das principaes fórmas geometricas; traçado de figuras planas por construcção.

Dessas materias só farão objecto de prova escripta as das series—a e b—e fazendo o candidato prova oral de todas.

O director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 5, não estiver a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final. (Art. 12 do Regulamento expedido com o decreto de 30 de Agosto de 1895).

A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao director, bastando juntar os certificados da approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa.

Encerrada a matricula, nenhum candidato poderá ser mais admittido a ella, salvo pagando o duplo da taxa, e até 15 de Março.

Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Julio Clemente de Faria.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 31 de Janeiro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para a construcção de 2 pegões e 1 pilar de 1 ponta sobre o rio Una, em Barreiros, orçados em 19.054$975 réis.

As propostas devem ser escriptas extenso, sem rasura, emenda ou vicio por qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1º As que excederem os preços do orçamento;

2º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3º As que se basearem em preços de outras proposta;

4º As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição;

5º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os Srs. concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum proponente será admittido á concurrencia sem que prove com documento fornecido pela Thesouraria desta Repartição haver depositado nella quantia correspondente a 5 % do valor da obra a contractar, importancia, que perderá si não assignar o contracto dentro do prazo marcado no convite que para tal fim lhe for expedido.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Estará á disposição dos Srs. proponentes nesta Directoria, o orçamento dessa obra, bem como se dará qualquer esclarecimento que desejarem neste sentido.

Recife, 8 de Novembro de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral-interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 39

O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que dentro de 30 dias improrogaveis, contados da data do presente edital, recebe-se á bocca do cofre a contribuição relativa ao calçamento executado na rua e constante da relação abaixo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 9 de Janeiro de 1896.

O administrador,
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Relação dos predios sujeitos ao imposto de calçamento a que se refere o officio do Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Industria, datado de 2 do corrente mez.

RUA VELHA DE SANTA RITA

Ns.		Valor locativo
2	Francisco de Medeiros Cavalcante de Albuquerque	273$000
4	O mesmo	273$000
6	O mesmo	273$000
8	Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier	333$000
10	Bernardino Jacintho Pereira Ramos	500$000
12	Rosa Felinta e Antonia Felicia de Salles Meneses	450$000
14	José J. de Amorim	699$000
16	José Paulo Botelho	380$000
18	Antonio José Ferreira Monteiro	881$000
20	Amorim Irmãos	273$000
22	Tito Livio Soares	33[illegible]$000
24	Augusto Octaviano de Souza	233$000
26	Vicencia Maria da Conceição Cesar	165$000
28	João, José e Antonio, filhos de José Antonio Moreira, Miguel Antonio de Figueiredo	153$000
30	Victoriano de Aragão Ebla	213$000
32	Santa Casa de Misericordia	$
34	A mesma	$
36	Irmandade das Almas do Recife	333$000
38	Bernardino Antonio da Silva Lisboa	273$000
40	Manoel Joaquim Alves da Costa	1.030$000
42	Antonio Gomes de Miranda Leal	380$000
44	Lourenço Alves Salazar Junior	300$000
46	Archangela Maria do Rosario	273$000
48	Manoel Martins de Amorim	273$000
50	Antonio do Carmo Ferreira	297$000
52	Joaquim José Teixeira	200$000
54	Julio Rufino Velloso	273$000
56	Antonio Pereira Mendes	213$000
58	Diogo Augusto dos Reis	21[illegible]$000
60	O mesmo	213$000
62	Maria Candida do Rego	333$000
64	José Paulo Botelho	453$000
66	Francisco José Rodridrigue Praça	273$000
68	Manoel José de Mattos	393$000
70	Francisco Fabião do Monte	393$000
72	Manoel, filho de Manoel J. de Mattos	293$000
74	Jeronymo Francisco Ferreira	393$000
76	Maria Joaquina Teixeira B. de Castro	2[illegible]3$000
78	José Fernandes de Mello	213$000
80	Firmino Leite Abreu	273$000
82	Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	393$000
84	Luis da Silva Ferreira	273$000
86	Manoel Fernandes Mascarenhas	213$000
88	Joaquim Ribeiro de Aguiar Moutarroyoss	273$000
90	Marcelino Acsberto Lopes	300$000
92	O mesmo	333$000
94	O mesmo	120$000
96	O mesmo	120$000
1	José Soares Neves	1.080$000
3	Josepha Rosa de Araujo	920$000
5	Francisco José Vianna e José Domingues Codeceira	Em obra
7	Maria Joaquina do Nascimento e Antonio Ildefonso Vianna	273$000
9	José Joaquim de Castro Pinto	333$000
11	Adriano Pereira Luz	273$000
13	Manoel odrigues C. Mendouça	955$000
15	Carlos Antonio de Araujo	393$000
17	Lourenço de Albuquerque Rosa	273$000
10	Antonio P. Cardoso Gama	273$000
21	Antonio Pinto Cardoso Gama	300$000
23	Antonio Joaquim Cascão	333$000
25	Iria Maximiliana Pereira de Menezes	723$000
27	João Luis d'Araujo	824$000
29	Bernardino Jacintho Pereira Ramos	480$000
31	José Joaquim de Castra Pinto	354$000
33	Joaquim Gonçalves dos Santos	333$000
35	Delphim Lopes da Cruz	333$000
37	Antonio Gonçalves de Azevedo	1.239$000
39	Felix Pereira de Souza	37[illegible]$000
41	Iria Maximiliana Pereira Menezes	246$000
43	Chrispim, filho de José Joaquim de C. Moura	333$000
45	Ordem 3ª de São Francisco	333$000
47	José Ramos da Silva	273$000
49	Miguel Antonio de Figueiredo	373$000
51	Antonio Domingues Codeceira	333$000
53	Felippe Gomes de Mattos	360$000
55	Francisca Candida da Silva	3[illegible]3$000
57	Joanna Francisca do Rego Mello e Francisco do Rego Mello	333$000
59	Francisco Quintino Rodrigues	333$000
61	José João de Amorim Junior	480$000
63	Felippe Gomes de Mattos	693$000
65	Joaquim E. de Maia e Silva	457$000
67	Josepha C. Pereira de Moraes	203$050
69	José Dias da Silva Guimarães	573$000
71	Albertina e Deolinda (menores)	240$000
73	Dr. Antonio de Souza Cyrne Lins	213$000
75	Dr. Francisco Jacintho Sampaio	540$000
77	Delphim Lopes da Cruz	333$000
79	Augusto Francisco dos Santos Porto	393$000
81	Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque	333$000
83	Tito Livio Soares	1.173$000
85	José Paulo Botelho	333$000
88	Emilia Maximiliana Pereira de Moraes	333$000
89	Antonio Joaquim Cascão	625$000
91	O mesmo	500$000
93	Marcelino Ausberto Lopes	900$000
95	O mesmo	309$000
97	O mesmo	309$000
99	Joaquim Lopes de Azevedo	333$000
101	José João de Amorim Junior	333$000

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Rua de Gervasio Pires

6	Dr. José Alves Lima	210$000
8	Luis Gonçalves Agra	150$000
10	Manoel Luiz Ribeiro	250$000
12	Antonio Pereira de Carvalho	200$000
14	José Ferreira de Mello	120$000
16	João Monteiro de Barros, unida a n. 2 do Rosario	
18	Joanna de Jesus Neves Simões	1.100$000
20	Herdeiro de Luiz José Pereira Simões	1.000$000
22	Herdeiros do Conego Antonio Manoel da Assumpção	1.000$000
24	Os mesmos	1.400$000
26	Dr. Henrique de Moraes Campello	1.300$000
28	Francisco José da Silva Guimarães	900$000
30	Marcelino José Maria de Albuquerque Lisboa	1.000$000
32	Companhia Recife Drayage	
34	Izabel Raymunda dos Santos Pinheiro	350$000
36	Albertina, Cecilia, Bertha e Amalia Emma	350$000
28	Carlos Antonio de Araujo	550$000
40	João Fernandes A. Walongueiro	330$000
40	A O mesmo	240$000
42	Antonio J. Cascão	400$000
44	Alpiniano Cavalcanti de Albuquerque	390$000
46	Antonio Machado Pereira Vianna	470$000
48	J. M. dos Santos Cavalcanti	273$000
50	Valeriano Manso da Costa Reis	273$000
52	O mesmo	273$000
54	João Ferreira d'Azevedo	340$000
56	Fazenda Nacional	
1	Intendencia Musical	
3	José Maria Seve	330$000
5	Antonio Ferreira Alves	330$000
7	Izabel Piretti Seve e outros	330$000
9	Olympia Gomes A. da Silva	320$000
11	A mesma	330$000
13	Manoel das Dores Peretti	300$000
15	A mesma	300$000
17	Antonio Joaquim de Britto	450$000
19	Manoel Gonçalves Marques Ferreira e outros	333$000
21	Olympia Gomes A. da Silva	620$000
23	José Maria Seve	33[illegible]$000
25	José Piretti Seve	570$000
27	João Ignacio de Medeiros Rego	1.470$000
29	Companhia do Beberibe	
31	Antonio Augusto de Lemos	1.100$000
33	Maria Luiza, filha de Luiz Gonçalves da Silva	373$000
35	Beatriz Burle de Figueiredo	600$000
37	Davd Ferraira Baltar	690$000
39	Anna Luiza Coelho Layme	273$000
41	Joaquim da Costa Maia e Silva	330$000
43	Paulo José Alves e outro	273$000
45	Antonio José de Almeida Braga	570$000
47	Maria Amalia Martins	273$000
49	A mesma	450$000
51	A mesma	273$000
53	José Gonçalves Martins	240$000
55/57	Manoel de Medeiros	860$000
59	Maria Isabel da Fonseca Pinto	700$000
61	Maria Neves Bandeira	630$000
63	Antonio José Fernandes	600$000
65	Maria Mequelina Rodrigues	440$000
67	Anna Carolina de Magalhães Guerra	360$000
69	Catharina Maria da Silva Motta	280$000
71	A mesma	273$000
73	José Luiz Alves Villela	200$000
75	Maria Eugenia de Jesus	240$000
77	Maria Luiza, filha de Luiz G. da Silva	330$000
79	Antonio Gonçalves de Azevedo	330$000
81	José Antonio Ferreira Guimarães	168$000
83	Barão do Limoeiro	800$000
85	Anna Marques de Amorim	1.373$000
«	A mesma	775$000
87	Anna Soares de Amorim	700$000
89	Carolina Soares de Amorim	800$000
91	Manoel João de Amorim	695$000
93	Anna Soares de Amorim	695$000
95	João da Cunha Wanderley	1.400$000
98	Anna Carolina Lopes de Oliveira	480$000
99	A mesma	333$000
101	A mesma	333$000
103	Anna Soares de Amorim	333$000
105	A mesma	333$000
107	A mesma	333$000
109	A mesma	333$000
111	A mesma	333$000
113	A mesma	333$000
115	A mesma	333$000
117	A mesma	333$000
119	A mesma	333$000
121	Olympia C. Ferreira Moreira	330$000
123	A mesma	330$000
125	Anna Soares de Amorim	333$000
127	A mesma	333$000
129	A mesma	333$000
131	A mesma	333$000
133	A mesma	333$000
135	A mesma	333$000
137	Antonio Joaquim da Silva Britto	33[illegible]$000
139	O mesmo	350$000
141	Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda	300$000

RUA DO ROSARIO

30	Antonio Affonso Simões (fundo)	2.250$000
32	Luiz Gonçalves Agra	270$000

RUA DO RIACHUELO

17	Antonio Gonçalves de Azevedo (oitão)	1.400$000
21	Carolina Viegas de Miranda Caneca e filhos	885$000

RUA DEÃO FARIA

2	Mariana de Medeiros Rego Pirette (oitão)	873$000

LARGA DA SANTA CRUZ

10	Luiz de Paula Lopes (oitão)	61$000

RUA DE RIACHUELO

2	Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães	2.800$000
2 B	Dionizio Dias Moreira	330$000
4	Marcelino José Baptista	333$000
6	Maria dos Santos Neves e seus filhos	273$000
6 A	Olympia H. de Moraes e Silva	333$000
8	Antonio José Coimbra Guimarães	333$000
12	José Fernandes Ferreira	333$000
14	Dr. José Alves Lima	33[illegible]$000
16	Joaquim Candido de Oliveira Marques	276$000
16 A	Antonio de Souza Duarte Ferreira	973$000
16 H	O mesmo	690$000
16 I	O mesmo	570$000
16 J	O mesmo	5[illegible]$000
16 B	O mesmo	600$000
16 C	O mesmo	600$000
16 D	O mesmo	306$000
16 E	O mesmo	306$000
16 F	O mesmo	306$000
16 G	O mesmo	213$000
18	Anna Carolina Lopes de Oliveira	1.900$000
20	Carlos Antonio de Araujo	570$000
22	Dr. Fabricio Guedes de Andrade Lima	900$000
24	Manoel João de Amorim	513$000
26	O mesmo	420$000
28	O mesmo	393$000
1	Dr. Aristarcho Xavier Lopes	1.500$000
3	José Soares do Amaral	2.973$000
5	Vicente Ferreira da Costa	1.500$000
7	O mesmo	2.000$000
9	O mesmo	1.470$000
11	Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro	1.000$000
13	Santa Casa de Misericordia do Recife	
15	Richard Alberto Christiani	1.100$000
17	Antonio Gonçalves de Azevedo	1.400$000
19—21	Carolina Varejão de Miranda Correia e filhos	885$000
23	Seraphim Ferreira de Loureiro Maia	273$000
25	Margarida Augusta M. Ribeiro	500$000
27	Victorino Francisco Rodrigues de Souza	333$000
29	Joaquim da Costa Maia e Souza	460$000
31	Julião Barbosa de Souza	330$000
33	O mesmo	330$000
35	Dr. Joaquim Pontes de Miranda	300$000
37	O mesmo	33[illegible]$000
39	O mesmo	273$000
41	João Ignacio de Medeiros Rego	300$000
43	Miguel Archanjo de Figueiredo	333$000
45	O mesmo e outros	333$000
47	Isabel Egitia Poggi de Figueiredo	800$000
49	Antonio Gomes de Miranda Leal	1.800$000
51	Manoel Ferreira Bartholo	1.000$000
53	Manoel Carpinteiro Peres	1.100$000
55	O mesmo	1.100$000
57	Manoel Ferreira Bartholo	3.000$000
59	Manoel Rodrigues da Silva Camara	1.970$000
61	Manoel Ferreira Bartholo	600$000
63	O mesmo	2.301$000
65—67	O mesmo	2.3[illegible]1$000
69	Manoel José Gomes Amorim	1.100$000
71	Fazenda Nacional	

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

59	Viscondessa de Mecejana	2.000$000
61	Herdeiros do Dr. Martiniano da Rocha Bastos	1.700$000

VISCONDE DE CAMARAGIBE

62	Carlos Alberto Lopes Machado	1.000$000
55	Vicente Ferreira da Costa	1.980$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 2 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.

Directoria da Justiça — 1.ª Secção—Em 13 de Janeiro de 1896.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891,

MUTILADO

ILEGÍVEL

que se acha vago o cargo de juiz de direito da 2.ª vara — commercio — desta capital, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Dr. João Alvares Pereira de Lyra, com exercicio na 1.ª—civel — em virtude do revezamento de 26 de Setembro de 1894, para a 5.ª — Provedoria — com exercicio na 4.ª—Feitos da Fazenda — em substituição ao Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, nomeado por decreto de 31 de Dezembro ultimo, Juiz Superior Tribunal de Justiça.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do Regumento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

Pelo director,
Alfredo dos Anjos.

Edital

Sobre postes na via publica

O Dr. Sub Prefeito do Municipio do Recife, em exercicio, manda intimar as companhias e a quem mais tiver postes ou columnas á margem dos passeios e na proximidade das vias ferreas e dos trilhos da Companhia Ferro Carril, para que dentro de 30 dias os removam para outros logares que não offereçam perigo ou embaraço aos transeuntes, ouvido sobre a nova collocação o chefe do serviço technico municipal, sob pena, segundo dispõe a lei n. 69, de findo o prazo, pagarem 30$000 de multa pela infracção.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Edital

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector da Alfandega, faço publico que no dia 22 do corrente mez a 1 hora da tarde, se receberão propostas em cartas fechadas para o fornecimento de artigos de expediente e outros artigos para o corrente semestre, cujos artigos abrangerão as secções 1.ª, 2.ª e 3.ª guardamoria e capatazia d'esta Alfandega, convindo declarar que não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem da ordem, medidas e pesos estabelecidos no presente edital e nem as quaes apresentarem os respectivos preços, offerecerem para serem preferidos abatimentos ou porcentagens de tantos por cento sobre qualquer das outras; outrosim apresentarão os proponentes as amostras dos artigos que tiverem de fornecer conforme a relação abaixo:

Areia.
Azeite doce, litro.
Azeite de carrapato, litro.
Azeite de côco, litro.
Agua raz, litro.
Alcool, litro.
Azeite de mocotó, litro.
Azul francez, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Anebem de linho, kilo.
Alcatrão, litro.
Alcatifas ou tapetes.
Baldes de madeira, um.
Bandeira nacional de 3 palmos, uma.
Bandeira nacional de 2 palmos, uma.
Brim grosso de linho, metro.
Brim da Russia n. 2, metro.
Brinsão americano, metro.
Breu, kilo.
Broxa para pinturas, sortida, uma.
Cabo de coiro, um.
Cabo de linho, um.
Cabo de manilha, kilo.
Cal de Jaguaribe, alqueire.
Cal branca, alqueire.
Caibros cento.
Cimento por land, barrica.
Carvão Cardiff, tonelada.
Cadarço de algodão, maço.
Cesta de vime para papeis, uma.
Caneca de flandres, uma.
Cré, kilo.
Cera amarella, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Croque, um.
Cama de lona para solteiro, uma.
Corvos de sucupira, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Canetas de madeira communs, duzia.
Canetas de madeira ordinaria, duzia.
Canivete fino de 4 folhas, um.
Canivete ordinarios de 2 folhas, um.
Espirito de vinho, litro.
Estopa americana, kilo.
Envelopes para cartas, cento.
Enveloppes timbrados para officio, cento.
Espanador de palha, um.
Filete, metro.
Fio de algodão, kilo.
Fio de vela, kilo.
Folhas de cobre, kilo.
Ferros de moldura, um.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferramentas sortidas, duzia.
Ferrolho de ferro, um.
Fechadura de ferro, de uma volta, uma.
Fechaduras de ferro, de duas voltas, uma.
Ferrolho de latão, um.
Furadores de aço, um.
Fio grosso e fino, novello.
Fio de cores, sortidos.
Folha de zinco, pé.
Galope, um.
Garrancho, um.
Graxa do Rio Grande, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Gomma arabica liquida, frasco.
Giz, kilo.
Impressos para capitães de navio portuguez milheiro.
Impressos para capitães estrangeiros, milheiro.
Impressos recibos para dispensa de bordo, milheiro.
Impressos de licença para atracar barcaças.
Impressos passes de barcaças.
Impressos mappas de atracagem.
Impressos de intimação aos capitães.
Impressos pedidos para descarga.
Impressos termo de visita meia folha.
Impressos relação de descarga.
Impressos de entradas de barcaças.
Impressos mappas de entradas.
Jarro agate, um.
Jarra de barro com torneira, uma.
Jarra de ferro em torneira uma.
Kerosene, litro.
Lanterna ou pharolete, um.
Lixa de barca, kilo.
Lixa de vidro em folha, uma.
Lixa de esmeril em folha, uma.
Lona americana 2 5 metro.
Lona da Russia n. 2, metro.
Lona ligeira n. 2, metro.
Lona estreita ingleza n. 2, metro.
Lapis preto Faber, duzia.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis de côres, duzia.
Lavatorios de ferro, um.
Livro almasso pautado de 50 folhas.
Dito de dito de 100 folhas.
Dito de dito de 150 ditas.
Dito de dito de 200 ditas.
Dito Razão, impresso de 100 folhas, um.
Dito dito impresso de 150 folhas, um.
Dito dito impresso de 200 folhas, um.
Dito Exú, de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 folhas, um.
Dito coronne de 100 folhas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Limpadores de predaine, um.
Livro Raisim impresso de 100 folhas, um.
Dito Carré de 100 ditas, um.
Dito de dito de 150 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Martellos, um.
Matta borrão cartão branco, folhas.
Dito dito rosado, folhas.
Oleo de mocotó, litro.
Dito de linhaça, litro.
Ocre, kilo.
Olheres e sapatilhos, um.
Phosphoros em caixinhas duzia.
Pistão, um.
Pregos francezes, kilos.
Pregos de cobre para forro, idem.
Pixe, canada.
Pinceis para pintura, um.
Ditos para caiar, um.
Pregos ripaes, maço.
Ditos cabraes, idem.
Presilhas de metal de 1 á 4 caixas.
Papel Jesú pautado, caderno.
Dito Raisin, idem idem.
Dito Carré, idem idem.
Dito Exú, idem idem.
Dito Coronne, idem idem.
Dito pautado n. 301, resma.
Dito dito n. 789, idem.
Dito dito n. 318, idem.
Dito dito n. 317, idem.
Dito dito n. 5, idem.
Dito dito n. 4, idem.
Dito ministro pautado, caixa.
Pontas oleadas para flores Raisin, uma.
Ditas ditas Carré, uma.
Pennas de aço Perry n. 150, caixa.
Ditas dito Mallat, caixa.
Ditas dito americanas, uma.
Peso de vidro, um.
Dito de metal, um.
Protocollo almasso pautado, 50 folhas.
Dito dito de 100 ditas, um.
Dito dito de 150 ditas, um.
Dito dito de 200 folhas, um.
Papel ministro timbrado para cartas, caixa.
Dito rosado timbrado para officios, resma.
Potassa, kilo.
Regua de ebano chata, fina, uma.
Raspadeira de aço, cabo de osso, uma.
Dita de dito, cabo de madeira, uma.
Sebo em bexigas, kilo.
Serra de traçar, uma.
Sabonete, um.
Secante branco, kilo.
Dito fezes de ouro, idem.
Sabão, idem.
Serrote, um.
Taixas de bomba de cobre, kilo.
Ditas de dito de ferro, idem.
Tijolo inglez, um.
Tinta branca em lata, kilo.
Dita verde em latas, idem.
Tinta vermelha em latas, idem.
Torcidas para luz, duzia.
Taboas de pinho de riga, uma.
Ditas de cedro, uma.
Ditas de pão carga, uma.
Tinteiro de vidro de 1 vaso, um.
Dito de dito de 2 vasos, um.
Dito de dito de 3 vasos, um.
Tinta Bleu Black Stephens, litro.
Dita de carmin, fina, frasco.
Dita Beilo Rose, frasco.
Toalha felpuda para mãos, uma.
Thesoura, uma.
Tijollo de tapamento, milheiro.
Torquete de ferro, uma.
Dita de metal, uma.
Varão de ferro, kilo.
Dito de dito galvanisado, idem.
Dito de cobre, idem.
Vassoura de piassava, sortida, uma.
Verniz de gaz, litro.
Verde francez, kilo.
Zarcão, idem.

Alfandega de Pernambuco, 8 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

EDITAL

Arrendamento de proprio Nacional

3.ª convocação

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Alfandega, fica ainda de novo em concurrencia para ser realisado com quem melhores vantagens offerecer o arrendamento pelo tempo de 3 annos do proprio nacional n. 7, sito a rua da Assemblea, da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, servindo de base a quantia de 676$500 reis offerecida pelo occupante da mesma propriedade, visto não ter sido acceita nenhuma das propostas apresentadas anteriormente.

As propostas devem ser feitas em cartas selladas e fechadas, até ás 11 horas do dia 25 do corrente, mencionando-se nas mesmas propostas as condições com que se propõem a obter o dito arrendamento.

No dia e hora indicados serão pelo referido Dr. Inspector abertas as propostas á vista dos interessados, seguindo-se o julgamento com as formalidades da lei.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Um bezerro tourino

Faz-se publico que irá em praça, quinta feira, 23 do corrente, em frente ao paço municipal, um bezerro de raça tourina, servido na vaccinação, o qual será entregue a quem fizer maior offerta, se esta for acceita pelo Dr. Sub Prefeito.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 20 de Janeiro de 1896.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito do Civel do municipio de Olinda pela lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte dos herdeiros de D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello me foi feita a petição do theor seguinte:

Petição

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Olinda.—Dizem o Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda por si, sua mulher D. Catharina Candida Carneiro de Lacerda, e na qualidade de curador do interdicto Dr. Trajano Augusto de Hollanda Chacon, e tutor dos menores filhos deste, Trajano, Augusto, José, Maria e Francisco, o Barão de Lucena e sua mulher, D. Eliza Maria Carneiro Pontual por si e como administradora dos seus filhos menores Maria e Arcelina e D. Maria do Monte Carneiro Campello, herdeiros da finada D. Arcelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello, que, querendo continuar na execução por divida hypothecaria promovida pela mesma D. Arcelina contra o Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher, já fallecidos, precisam fazer citar aos herdeiros dos mesmos, afim de virem offerecer na 1.ª do juizo, depois da citação, de artigos de habilitação, visto como os documentos ns. 1 e 2 revestidos das formalidades legaes fazem certos os obitos da exequente e executados e a qualidade de herdeiros quér dos supplicantes, quér dos supplicados, que são os mencionados no documento sob n. 2, bem como para virem renovar a instancia, mas como hajam muitos desses ultimos que se acham ausentes deste Estado em lugares incertos e não sabidos, havendo até alguns outros ignorados, requerem a V. S. que se digne mandar que justificada a auzencia e ignorancia de destes herdeiros se passe edital com o prazo que V. S. designar para o fim requerido, expedindo-se mandado para serem citados os domiciliados, neste municipio que são D. Esthefania Esther Brederodes Costa, casada com Antonio da Silva Costa, D. Anna Silveira Brederodes, casada com João Tavares Ferreira, residente no lugar Agua Fria, e bem assim que sejam nomeados dous curadores á lide, visto haver menores interessados quer por parte dos exequentes, quer por parte dos executados. Pede deferimento.—E. R. M.

(Acompanham 2 procurações e 5 documentos).

Estava uma estampilha de 300 reis, assim inutilisada.

Recife, 27 de Novembro de 1895.

O advogado,
Antonio Cesario Ribeiro.

Em cuja petição dei o despacho do theor seguinte:

Despacho

Sim.—O escrivão designe dia para justificação da auzencia.

Nomeio curador á lide os advogados Salustiano José de Oliveira, por parte dos menores exequentes e José Bezerra Cavalcante por parte dos menores executados.

Olinda, 28 de Novembro de 1895.
José Uchôa.

E tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo-me os autos conclusos nelles lavrei a sentença do theor seguinte.

Sentença

Julgo procedente a justificação de fls. 121 a 122 v., passe-se edital com o prazo de 30 dias para a citação dos executados ausentes.

Custas ex-causa.—Olinda, 11 de Dezembro de 1895.
José Cavalcanti de A. Uchôa.

—

Documento n. 2

Certifico que, revendo os autos de inventario dos finados Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira, delles constam, segundo o pedido por certidão do theor seguinte:

Titulo de herdeiros filhos dos inventariados

1.º—Dr. Hemeterio José Velloso da Silveira, casado, com 64 annos;

2.º—D. Amelia Amalia Velloso da Silveira, solteira com 64 annos.

3.º—D. Emilia Amalia Velloso da Silveira, fallecida, casada que foi com o Dr. Francisco Brederodes de Andrade.

4.º—D. Julia Honorina Velloso da Silveira, fallecida, casada que foi com o capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.

5.º—Frederico Velloso da Silveira, casado, com a idade de 54 annos.

6.º—D. Josepha Josephina Velloso da Silveira, com a idade de 52 annos.

7.º—D. Maria da Purificação Silveira, casada com o capitão Vindimal Ribeiro Soares.

Netos, filhos da finada D. Emilia Amalia Velloso da Silveira.

1.º—D. Maria Brederodes da Silva Costa, casada com Elias Baptista da Silva Costa.

2.º—Emilia Amalia da Silveira Brederodes, solteira com 24 annos.

3.º—D. Estiphania Esther Brederode Costa, casada, com Antonio da Silva Costa.

4.º—Alferes Antonio Francisco Brederodes de Andrade, casado.

5.º—D. Anna Candida da Silva Brederodes, casada com João Frias Velloso da Silveira.

6.º—D. Maria Camilla da Silveira Brederodes, casada com João Tavares Ferreira.

Netas filhas da finada D. Julia Honorina Velloso da Silveira.

1.º—D. Maria Annunciada de Carvalho Carneiro Monteiro, casada com Rodolpho Florestal Carneiro Monteiro.

2.º Manoel de Carvalho Paes de Andrade, casado.

3.º—D. Zulmira de Andrade Carvalho casada que foi com o Dr. Manoel Brazileiro de Arruda Camara, ambos fallecidos

Bisnetos filhos de D. Zulmira e Andrade Carvalho e seu marido Dr. Manoel Brazileiro de Arruda Camara.

1.º—Francisco Octaviano de Arruda Camara, casado.

2—Julio Cesar de Arruda Camara, com a idade de 21 annos.

3—D. Maria Amelia da Silva Santos, fallecida, casada que foi com Ernesto Leopoldo da Silva Santos.

Tataranetos, filhos de D. Maria Amelia da Silva Santos, fallecida e seu marido Ernesto Leopoldo da Silva Santos, José Velloso da Silveira Santos, com a idade de 4 annos.

Herdeiros da inventariada D. Anna Joaquina da Silveira, os mesmos descriptos e mais os seguintes:

Luiz Gonzaga Peixoto de Miranda que foi casado com D. Severiana Constancia Peixoto, ambos fallecidos, com um filho seguinte—Neto—Luiz Gonzaga Peixoto de Miranda, que foi casado com D. Porcia Peixoto de Almeida, ambos fallecidos, deixando os filhos seguintes:

Bisnetos — João Gonzaga Peixoto de Miranda, com a idade de 30 annos.

2.. D. Anna Josepha Peixoto de Miranda, casada com Pergentino Vieira da Cunha.

3ª Maria Eulalia Peixoto de Miranda, casada com Francelino Francisco Rodrigues, fallecido, deixando os filhos seguintes:

Tataranetos filhos destes:

1.º—Maria com a idade de 10 annos.
2.º—Fausto com a idade de 8 annos.
3.º—Severina, com a idade de 6 annos.

Nada mais se continha em ditos autos com relação ao pedido cujo theor fica acima transcripto aos quaes me reporto, dou fé.

Subscrevo e assigno. Olinda, 28 de Outubro de 1895.

O escrivão,
Bacharel Francisco Lins Caldas.

(Estava sellada com 600 reis).

Em virtude do que manda ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu juizo com o prazo de 30 dias os supplicados ausentes, cujos nomes vão acima mencionados, para na 1.ª audiencia posterior a expiração do prazo verem offerecer a 1.ª do juizo, depois da citação os artigos de habilitação, e logo citados para todos os demais termos da execução até final, sob pena de revelia, e quem dos mesmos souber ou tiver noticia dará sciencia a este juizo.

E para conhecimento de todos passou-se o presente e constante de igual theor que será publicada pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios nos lugares do estylo.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 14 dias do mez de Dezembro de 1895.

E eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão o subscrevi.

José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, a quem interessar possa, que por parte da Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio.—A Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas, querendo vender em leilão publico as acções dos accionistas adiante nomeados e que deixaram de effectuar entradas, requer a V. S. se digne de os mandar notificar, mediante uma intimação judicial, publicada por dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação nesta cidade, como preceitua o art. 33, de 4 de Julho de 1891.

Esses accionistas são: Antonio José Moreira, 80 acções de 200$ a ala uma, 14:400$ realisados; Antonio Guilhermino dos Santos, 20 acções com 3:600$; Antonio Ferreira de Azevedo, 10 acções com 1:600$ Isidio Pio de Oliveira, 5 acções com 600$; Joaquim Pereira de Freitas, 5 acções com 700$, José Santos Selva, 5 acções com 800$ Julio Paulino da Silva, 25 acções com 2:000$, Manoel Clementino Ribeiro, 20 acções com 2:000$, Manoel Pires Martins Fonseca 5 acções, 800$ Manoel Ferreira Leite, 10 acções com 1:200$. E vendo terminado o prazo para o recolhimento da decima prestação, de 10 %, conclue-se das quantias realisadas pelos mencionados accionistas, que essas prestações que elles deixaram de realisar.

Pede a V. S. deferimento e R. M.
Recife, 15 de Janeiro de 1896.

O advogado,
Dr. Oliveira Fonseca.

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

Despacho: D. sim.

Recife, 17 de Janeiro de 1896.—Altino de Araujo.

Distribuição:—A Walacer Oliveira.

E em virtude do despacho aqui transcripto, o respectivo escrivão passou o presente edital pelo theor do qual hei por notificados os accionistas supra declarados para virem depois de 30 dias contados da publicação deste serem vendidas em leilão publico, por intermedio de agente nomeado por este juizo, as respectivas acções, em numero e com as quantias realisadas, declaradas na petição que fica transcripta, nos termos da lei e de conformidade com o requerido em dita petição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos mencionados accionistas, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Janeiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1896.

Pagos nos autos o emolumento da assignatura.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Wallacer, escrivão o subscrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

Edital

Alfandega de Pernambuco

Terreno de Marinha

De ordem do Illustre Sr. Coronel Dr. Inspector, faço publico que, tendo D. Elisa Muniz de Carvalho requerido por aforamento o terreno de marinha sito a rua da Via Ferrea, 2.º districto da freguezia de São José desta cidade, entre o terreno na posse de D. Francisca Carolina da Cunha Reis e casas pertencentes a Antonio Gonçalves Dias, medindo de frente 7,m 15; são convidados os foreiros confinantes e demais interessados que se julgerem prejudicados com o solicitado aforamento, a virem, no prazo de 30 dias, apresentar nesta Repartição documentos, que provem os seus direitos, cabendo accrescentar que findo esse prazo nenhuma reclamação será acceita procedendo-se de accordo com o que fôr de direito.

3.º Secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 8 de Fevereiro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas em carta fechada, devidamente selladas, para os melhoramentos á fazer-se na serra de «João Congo» em Bom Jardim, orçadas em 8 036$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente Edital;

3.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

4.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de comprir contractos com esta Repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste Edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão, alem dessa idoneidade exigida para direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove haver depositado na Thesouraria desta Repartição a quantia correspondente a 5 % do valor das obras, importancia que perderá se, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Nesta Repartição estarão a disposição dos Srs. concurrentes, das 10 as 4 horas da tarde, o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

A. Urbano P. Montenegro,
Director-geral

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos.

Contractos:

De Luiz Antonio Rodrigues e Alexandre de Souza Nogueira, sendo este commanditario, sob a firma L. A. Rodrigues & C., para todo commercio licito na cidade de Caruarú, deste Estado, com o capital de 6 583$320, sendo o fundo commanditario de 3.29?$660 e a sociedade em commandita.

De José João de Amorim Silva e José Angelo de Amorim Silva, sob a firma Amorim Silva & C., para o commercio de commissões e consignações, no 1º andar do predio n. 1 do Caes da Companhia Pernambucana, desta cidade, com o capital de 100.000$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Antonio dos Santos Moreira e José Lopes Moreira, sob a firma Santos Moreira & C., para o commercio de fazendas nesta cidade, com o capital de 40.000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Oscar Falkeisen, Julio Meili, Emilio Anstein, Robert Diethelm, Francisco Doerler e Guilherme Netto, sendo o primeiro commanditario, sob a firma de Meili Diethelm & C., para o commercio de fazendas nesta cidade, com o capital de 1.200.000$ sendo o fundo commanditario de 300.000$ e a sociedade em commandita.

Foi dissolvida a sociedade que nesta praça gyrava sob a firma J. Correia & C.

No mesmo periodo foram registradas as firmas:

L. A. Rodrigues & C., Ernest Kuhn, Amorim Silva & C., e Meili Diethelm & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Janeiro de 1896.

O Secretario
Joaquim Theotonio Soares de Avelar.

Hospital Pedro II

A directoria do serviço sanitario declara as pessoas interessadas que as matriculas do curso de obstetricia deste Hospital, abrir-se-hão no dia 1º de Fevereiro, e as aulas terão começo no dia 3 de Março.

São condições para a matricula.

1.º Ser maior de 18 e menor de 40 annos.

2.º Saber ler e escrever, ter noções de systema metrico e das 4 operações.

3º Ter bôa conducta civil e moral e não soffrer molestia contagiosa e ser vaccinada.

Hospital Pedro II, 15 de Janeiro de 1896.

O director,
Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

Club Carlos Gomes

Covidamos os Srs. socios e suas Exmas familias para a reunião dançante de 25, e respectivo concerto, que começará ás 8 horas em ponto.—Os directores, Arthur Almeida.—Gustavo Krause.

Companhia Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a entrarem com 10 %, sobre o valor nominal de suas acções até o dia 1 de Janeiro proximo, no escriptorio da companhia á rua da Aurora n. 173 das 9 horas da manhã ao meio dia.

Recife, 14 de Dezembro de 1895.

O director secretario
Antonio Minervino de M. Soares Filho

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 23 do corrente, quinta-feira, ás 10 horas da manhã, se fará pagamento as amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de Janeiro de 1896.

Escrivão.
José Honorio B. de Menezes.

CLUB CARNAVALESCO

Amor da Sempre-Viva

Este Club participa aos seus socios e ao publico, que já começou a ensaiar se para solemnisar os tres dias carnavalescos, tendo logar os ensaios no predio n. 231 da rua 89, onde fundou sua séde. Aproveito a occasião para scientificar aos nossos socios que não entrará p ra brincar, se não em casa de suas familias ou pessoas de sua intima amisade.

Séde do Club, 21 de Janeiro de 1896.

O director,
Pedro Martiniano Zacharias Filho.

Banco Popular

Convido aos Srs. accionistas deste Banco, á virem receber, do dia 13 do corrente mez em diante, o 9º dividendo a razão de 10 %, ao anno, relativo ao semestre findo.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1896.

O director secretario,
Albino Narciso Maia.

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 6º dividendo das acções deste Banco a razão de 6$000 por acção integrada e 3$ por acção de 50 % realisados, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

Recife, 16 de Janeiro de 1896.

Companhia Exploradora de productos Calcareos

A directoria desta Companhia, faz pagar em seu escriptorio á rua do caes do Apollo n. 73, do meio dia ás duas horas da tarde dos dias 16 em diante, os juros vencidos em 31 de Dezembro de 1895, dos coupons da sua emissão.

Recife, 10 de Janeiro de 1896.

José de Oliveira Bastos,
Presidente.

COMPANHIA

Industrial e Commercio de Estiva

(Em liquidação)

Na antiga séde desta Companhia, acham se a exposição dos Srs. accionistas o balanço, contas e tudo mais que seja necessario para quaesquer informações.

Recife, 15 de Janeiro de 1896.

Os liquidantes,
José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto de Oliveira Maia.

COMPANHIA

Usina Cansanção de Sinimbu'

Assembléa geral

Os Srs. accionistas são convidados á reunirem se em assembléa geral ordinaria no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde do dia 29 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento do relatorio, do balanço e contas referentes ao anno proximo findo e do parecer fiscal e tambem para a eleição dos membros do conselho fiscal.

Recife, 15 Janeiro 1896.

George C. Gatis.
Director secretario.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. sexta-feira 24 do corrente, ás 7 horas da tarde, para elegerse a administração annua de 1896—1897 e Rep.·. e Dep.·.

O secret.·. int.·.
A.·. F.·. 17.·.

Banco Popular

De conformidade com a lei, acham-se a disposição dos Srs. accionistas, na sede desse Banco á rua do Bom Jesus n. 64, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.
Copia da relação nominal dos accionistas.
Copia da lista de transferencia de acções.

Recife, 13 de Janeiro de 1896.

Albino Narciso Maia,
Director secretario.

Companhia De Serviços Maritimos de Pernambuco

Nos termos do art. 147 do Reg. sobre as sociedades anonymas, ficam na séde social a disposição dos Srs. accionistas.

Copia dos balanços.
Dita da relação nominal dos accionistas.
Dita da lista das transferencias de acções.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

Francisco A. Cardoso,
Secretario.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa no dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

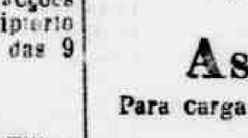

E' esperado de New-York até o dia 23 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Mendoza

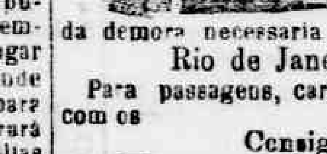

E' esperado da Europa no dia 28 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

RUA DO COMMERCIO N. 18
1.º andar

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Directo á Santos

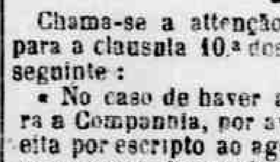

Segue no dia 25 do corrente.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo ao Rio de Janeiro

O paquete

Capibaribe

Commandante 1.º tenente Verissimo Costa

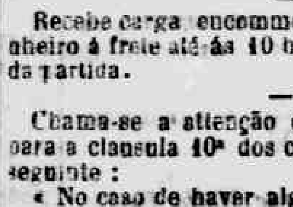

Segue no dia 24 do corrente.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

MUTILADO

ILEGÍVEL

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty, Ceará e Camecim

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

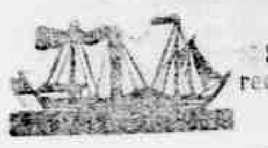

Segue no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser ella por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pará em direitura

Arken

E

Marlbourogh

Temos engajado o carregamento d'estes dois navios, podendo receber ainda um resto de carga.

PINTO ALVES & C.

Largo Arsenal de Marinha n. 8

Norddentscher Lloyd

O VAPOR

Hohenstaufen

E' esperado da Europa até o dia 1 de Fevereiro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Entrará no porto

—

Este vapor é de primeira classe e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

—

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

4—Cáes do Ramos—4

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Orcana

Espera-se da Europa até o dia 1 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

—

Não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited.

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante Ordener Carneiro

E' esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

—

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

—

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

—

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

—

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

Chargeurs Reunis

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Entre-Rios

Commandante Conan

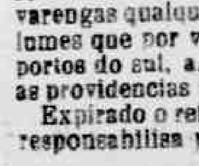

Espera-se da Europa até o dia 1 de Fevereiro, seguindo depois da necessaria demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

—

Este vapor não recebe carga.

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New York até o dia 5 de Fevereiro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Grecian Prince

—

Para cargas e passagens trata-se com os Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

LEILÕES

Leilão

De 4 saccos com arroz, marca P. M & C. descarregados de bordo do vapor «Scholar», com avaria, por conta e risco de quem pertencer.

Quarta-feira 22 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Em continuação

Leilão

De moveis, quadros, candieiros, 1 repartimento para escriptorio, 1 balcão de amarello, 74 garrafas de essencias para fazer bebidas, 2 mesas, jardineiras e outros moveis.

Fazendas, miudezas, chapéos, collarinhos, colchas, ceroulas de linho, calçados, sabonetes, fixas, brins e outras fazendas.

Agente Oliveira

Leilão

De uma casa de taipa n. 17, na Estrada das Barreiras em Caxangá, penhorada á Azevedo Braga & C.

Uma dita no becco do Macedo n. 5, freguezia de S. José, penhorada á Joaquim Francisco Rodrigues.

Uma dita no largo de Santo Amaro n. 6 D, penhorada á Anna Barrozo do Nascimento.

Duas ditas na Estrada do Giquiá á Jaboatão ns. 135 e 135 B, freguezia de Afogados, penhoradas á Antonio Joaquim da Silva, todas por execução da fazenda do Estado.

QUARTA FEIRA, 22 DO CORRENTE

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da fazenda levará a leilão todas as casas acima mencionadas, as quaes serão entregues pelo maior preço obtido em leilão e desde já podem ser examinadas.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 casa terrea sita á rua do Padre Floriano n. 23, com porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha externa, sotão interno, quintal murado, cacimba, etc., pertencente aos bens que ficaram por fallecimento de João Felix da Rosa.

Sexta-feira, 24 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem n. 39 da rua 15 de Novembro

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, a requerimento do inventariante dos referidos bens, levará a leilão a casa terrea acima descripta, podendo, desde já, ser examinada pelos Srs. pretendentes.

Agente Oliveira

Leilão

DE PREDIOS

Sendo, 7 casas terreas, sitas a rua Azul, freguezia de S. José, de ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14, rendendo cada uma mensalmente 15$000.

Um sobrado de 1 andar, sito a rua Nova de Santa Rita n. 56, em solo proprio rendendo mensalmente 56$000.

Uma casa terrea á mesma rua n. 58, com porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha e mais um quarto ao lado da cosinha, sotão interno, quintal murado com cacimba, etc. rendendo mensalmente 40$000.

Uma dita n. 60, á mesma rua com porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha, quintal murado com cacimba, etc.

Sexta-feira 24 do corrente

A's 11 horas

NO ARMAZEM A' RUA 15 DE NOVEMBRO N. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado levará a leilão as casas terreas e sobrado acima descriptos, os quaes entregam-se todos livres e desembaraçados.

Os Srs. pretendentes, desde já, poderão examinar as referidas casas e sobrado.

Leilão

Da casa com 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta no oitão, com 10 metros de comprimento, 10 metros e 50 centimetros de largura.

Uma dita junto com 1 porta e 3 janellas com 12 metros de comprimento e 10 ditos de largura.

Uma dita em cachão com 1 porta e 1 janella que serve de engenhoca, com 11 metros de comprimento e 11 ditos de largura.

Edificadas juntas em chãos proprios, no largo da matriz da Varzea, pertencentes aos herdeiros do senador Figueira de Mello.

—

Do terreno, sitio do Vigario, freguezia da Varzea, com 168 metros de frente, 140 ditos de fundo, 302 ditos pelo lado do sul e 236 ditos pelo lado do norte.

Freguezia da Boa-Vista

Um terreno ao lado direito da travessa do Pires, com 106 metros de frente e 66 ditos de fundo.

Um dito ao lado esquerdo da travessa do Pires com 84 metros de frente e 28 ditos de fundo.

Um dito na rua do Atalho, com 162 metros de frente e 28 ditos de fundo.

Um dito com 4 metros de frente e 59 de fundo, na rua do [illegible] Novo, na direcção da estrada de ferro do Recife á Caxangá.

Sabbado, 25 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão

da casa da travessa da Praça do Forte n. 28, freguezia de S. José, pertencente aos herdeiros de Felix Soares de Barbalho, servindo de base a offerta de 266$666.

Uma dita n. 15 A na Estrada para o Engenho, freguezia do Pôço, pertencente a José Rodrigues e avaliada em 150$000.

Leilão

da armação de Pinho, balcão, terno de pesos e medidas da casa n. 30 da rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, pertencente a Nunes dos Santos & C.

SABBADO, 28 DO CORRENTE

A's 11 horas

NO ARMAZEM DA RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda do Estado de Pernambuco, as casas e armação acima mencionadas.

Agente Oliveira

3.º Leilão e ultimo

Das 2 casas terreas sitas á rua Amelia ns. 5 e 5 A, no logar Afflictos, freguezia da Graça, pertencentes ao espolio do finado José Joaquim de Souza Motta.

Sexta-feira, 24 de Janeiro

A'S 11 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, e á requerimento da inventariante, levará a 3.º e ultimo leilão as casas terreas acima pertencentes ao dito espolio, servindo de base a offerta do 2.º leilão.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as referidas casas, cujas chaves se acham em poder do mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se comprar 4 apolices do Estado de juros de 5 % de 1:000$000 cada uma, emittidas em favor do Banco Emissor de Pernambuco: quem as tiver dirija-se á rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

— Aluga-se a casa n. 6 da travessa do Paysandú, com agua da companhia do Beberibe, pequeno sitio. Trata-se com o Dr. Girão na rua do Crespo n. 4, 1º andar, das 11 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado do caes do Gazometro n. 3, com agua encanada, apparelho, 2 salas e 3 quartos, a tratar na praça do Herval n. 3.

— NA SOLEDADE rua do desembargador Nunes Machado n. 66 prepara-se com promptidão e asseio, fiambres, bolo do noivo, dito da noiva, pão-de-ló, bolo inglez, dito de arroz, dito de mandioca, pasteis de nata, mãe benta, bons bocados, bolo de rolo, bolinhos para chá, tortinhas (kilo), pão-de-ló torrado (kilo), pudim de pão, de queijo, de côco, doces de ovos e de fructas, filhós para o entrudo, aluga-se bandejas grandes e pequenas e frisa-se papel o melhor que é possivel.

— Aluga-se a casa n. 43 sita á rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, agua e gaz encanados, grande quintal e jardim ao lado, reedificada de novo, a tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se terrenos na rua Real da Torre em frente a estação da via ferrea do Caxangá: trata-se na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 28.

Melanea Ferreira de Medeiros professora titulada pela Escola Normal, propõe-se a leccionar primeiras letras, portuguez, piano e trabalhos manuaes a tratar em sua residencia á rua da Senzalla Velha n. 56, 2º andar.

— Um francez, professor muitos annos em Paris, deseja leccionar linguas, sciencias, desenho e musica: desde as primeiras lettras até o bacharelato. Carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes—A. L.

— Tendo-se extraviado as apolices da divida publica do Estado de Pernambuco, ns. 400 e 973 de 100$000 cada uma, pertencentes ao abaixo assignado, pede-se a quem as encontrou o favor de entregal-as na rua dos Afflictos n. 31, que será recompensado.

Recife, 14 de Dezembro de 1895.

José de Souza Moreira.

✝

Helena Machado Soares Avila

7º dia

Angela Moreira Fontes Soares, seus filhos, genros e netos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de sua presadissima filha, irmã, cunhada, mãi e tia, Helena Machado Soares Avila, e de novo as convidam para assistir a missa do 7º dia que terá logar ás 7 horas de quarta-feira 22 de Janeiro na matriz do Corpo Santo, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

✝

Amelia Augusta da Silva Miranda

Serafim Victor de Miranda e seus filhos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de sua esposa, e mãi, na matriz da Boa-Vista e na igreja do Pilar de Itamaracá, pelas 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, trigesimo dia do seu infausto passamento. Antecipam os seus agradecimentos por este acto de religião e caridade.

✝

Francisco Cavalcante Jayme Galvão

Francisco José Jayme Galvão, sua mulher e filhos, convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu presado pai, sogro e avô, Francisco Cavalcante Jayme Galvão, na ordem 3ª de S. Francisco, no dia 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento, pelo que lhe serão agradecidos.

✝

Coronel Francisco Cavalcante Jayme Galvão

Francisco José Jayme Galvão, sua mulher e filhos, Maria Emilia de Souza Galvão e seus filhos, José Francisco Jayme Galvão, Joaquim Francisco Jayme Galvão, sua mulher e filhos, Mathias Francisco Jayme Galvão, sua mulher e filhos, Manoel Cordeiro Cavalcante Galvão, e seu filho, agradecem penhoradissimos a todos os parentes e amigos, que se dignaram acompanhar o cadaver de seu extremoso pai, sogro e avô, Francisco Cavalcante Jayme Galvão, á sua ultima morada; e bem assim as manifestações da grande amisade que mostraram ter ao mesmo finado, e de novo convidam a todos para assistirem a missa do 7º dia, que terá logar na igreja do recolhimento de Iguarassú, ás 9 horas da manhã de 24 do corrente mez.

✝

Thereza Barradas de Mello

Cicero Brazileiro de Mello (auzente) e sua familia, José Thales de Mello e a familia e todos os parentes da finada Thereza Barradas de Mello, agradecendo a todos aquelles que acompanharam os restos mortaes ao Cemiterio Publico de Santo Amaro, convidam novamente aos mesmos para assistir as missas que se celebrar-se-hão no dia 24 do corrente, 7º de seu passamento, no convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã.

Vende-se

Ou aluga-se por barato preço uma casa de pedra e cal em Beberibe, terreno proprio, na rua do Matumbo n. 6, a tratar na rua Duque de Caxias n. 87, chapelaria União.

PARA CURAR

a ANEMIA — o RACHITISMO

a LEUCORRHEA — as ESCROPHULAS

o RHEUMATISMO — a TISICA, etc.

O VINHO VIVIEN

de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO

é mais efficaz ainda do que o oleo crú de figado de bacalhao

O GOSTO do Vinho Vivien e TÃO AGRADAVEL que as mesmas crianças tomam-no com prazer.

Nas principaes pharmacias. — PARIS, Rue Lafayette, 126

OLEO de HOGG

Extracto de **FIGADOS FRESCOS** de **BACALHÃO**

O mais activo, agradavel e nutritivo

Receitado ha perto de meio-seculo pelos primeiros medicos do mundo.

EMULSÃO de HOGG

com **HYPOPHOSPHITOS de CAL e de SODA**

Deliciosa creme de oleo de figado de bacalhão de Hogg tão agradavel ao paladar como o leite: as crianças tomam-o com gosto.

Contra as molestias de Peito, Tosse, Tumores, Irrupções de Pelle, etc.

(Frascos TRIANGULARES) Farmacia HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, e Pharmacias.

Deposito: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a Junta d'Hygiene do Brazil verificado a efficacia d'estas Pilulas, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como abaixo.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA. — *As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.*

BLAUD

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

ELIXIR POLYBROMURADO DE YVON

Especifico soberano contra as Affecções Nervosas

Este **Elixir** é o unico cujo emprego permitte de continuar por muito tempo, e sem interrupção, o tratamento bromurado; nunca dá lugar aos accidentes cerebraes e cutaneos que sempre acompanham o uso do Bromuro de Potassium administrado só, qualquer que seja a pureza chimica d'este sal.

Indicações: HISTERIA — EPILEPSIA — DANÇA de S. GUY CONVULSÕES — ASMA — INSOMNIAS — NEVRALGIAS — ESPERMATHOREA GLYCOSURIA — DIABETES, etc., etc.

PARIS: **Yvon & Berlioz**, 7, rue de la Feuillade, PARIS

Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

LISBOA

AVENIDA — PALACE

O maior **HOTEL** o mais **confortable** e na **melhor situação** de *Lisboa.*

Ao pé da Estação Central, vista magnifica. — Aposentos com salão e sala para banhos. — Cozinha franceza. — Vinhos superiores. — Ascensor.

LISBOA

Todas as quarantenas são suppressas para os navios procedentes do *Brazil.*

De Lisboa para Paris.

Sul-Express (Trem de luxo).

Partidas: 5 vezes por semana. Trajeto: 44 horas.

Medalhas de Ouro em Exposições Universaes

PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Phie de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do **Brazil.**

MORRHUOL

De CHAPOTEAUT

O **MORRHUOL** contém todos os principios que entrão na composição do óleo de figado de bacalhão, excepto a materia gordurosa. Elle agé com mais rapidez e representa *25 vezes* o seu peso d'óleo. As experiencias effectuadas nos hospitáes provarão que o **MORRHUOL** é muito efficaz nas *Bronchites*, nos *Resfriamentos*, nos *Catarrhos* e nas *Molestias de peito* em seu principio. Desde os primeiros dias de sua applicação, cessão os suóres nocturnos, reapparece o appetite, avivão-se as cores de face, os doentes accusão um sentimento de bem estar, achão-se mais fortes, a tosse diminúe, o corpo augmenta de peso. O **MORRHUOL** modifica promptamente a constituição das creanças debeis e lymphaticas, sujeitas a resfriamentos frequentes.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE

et em todas as Pharmacias

Fazei em caza

e com grande economia

A VOSSA AGUA MINERAL

analoga ás aguas naturaes

COM OS

COMPRIMIDOS DE VICHY

DE

FÉDIT

sursaturados com agua das fontes

Gde GRILLE, CÉLESTINS, HOPITAL, HAUTERIVE, St-YORRE, etc.

PARIZ — 23, Avenue Victoria — PARIZ

MEDALHAS DE OURO

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Coqueluche, Bronchites, Insomnias, Tosses

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed

Tos nervosa dos Tisicos, Insomnias, Catarrhos, etc.

Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias.

NOVOS PERFUMES

Para o lenço

DE RIGAUD E Cia

PERFUMEIROS DAS CÔRTES

d'Espanha, da Grecia e da Hollanda

EXTRACTO: Graciosa.

— Iris.

— Violette blanche.

— Ylang-ylang.

— Lilas blanc.

— Ascanio.

— Rosina.

— Melati.

— Muguet des bois.

Sabões e Pós de Arroz

COM OS MESMOS CHEIROS

Deposito em PARIZ, 8, Rue Vivienne

SABONETES Medicamentosos

De **GRIMAULT E Ca**

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRAO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO

De **GRIMAULT & Ca**, Phcos de Paris

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Graças ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhea, as desordens da menstruaçao, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobresa do sangue.

Este Vinho e este Xarope sao preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricaçao da celebre QUININA DE PELLETIER.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

Casa

Aluga-se a excellente casa á rua Motocolombó n. 24 em Afogados, a qual offerece optimas accommodações para familia, a par de grande quintal, diversas fructeiras e excellente parreiral. Preço muitissimo raseavel: á tratar no bazar de Afogados.

ELIXIR M. MORATO

E' o melhor depurativo Brazileiro

Barcaça a venda

Vende-se a barcaça Rainha do Sul, lotação de 600 saccos, reformada e pintada de novo.

Quem a pretender dirija-se n'esta capital aos Srs. Rodrigues, Lima & C., ou em Maceió aos Srs. Rodrigues, Cardoso e comp. e em S. Miguel de Campos, estado de Alagoas, aos proprietarios Vasconcellos Novaes e comp., em liquidação.

Ao publico

Laura Adelina Saraiva Galvão, professora publica em disponibilidade, faz sciente ao publico desta capital e com especialidade aos pais de seus alumnos, que do dia 3 do proximo futuro mez de Fevereiro em diante, reabrirá as aulas de sua escola, sita á rua 7 de Setembro n. 8.

Criadas

Precisa-se duas amas sendo uma para cosinhar e outra para copeira, para casa de pouca familia, paga-se bem, a tratar á rua do Imperador n. 71, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa de pequena familia; a tratar na rua do Rangel n. 25.

Precisa-se

De uma ama que cosinhe e compre, no 2º andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Cosinheira e criado

Precisa-se na rua de Paysandú n. 19.

Ao commercio e ao publico

A abaixo assignada, viuva de Antonio José Rodrigues da Costa, residente na cidade da Victoria de Pernambuco, declara que desta data em diante fica sem effeito a procuração que passou á seu irmão Laudelino Lopes de Senna, para tratar de seus negocios, quer commerciaes, quer particulares.

E para evitar duvidas, faz a presente declaração.

Victoria, 20 de Janeiro de 1896.

Minervina Margarida Ferraz Costa.

Piano

Vende-se um em perfeito estado de conservação, a tratar á praça Maciel Pinheiro n. 32, (loja).

Ao publico e ao commercio

Avisamos que desta data em diante deixou de ser nosso caixeiro o Sr. Alfredo Procopio Lopes de Castro.

Recife, 21 de Janeiro de 1896.

Martins Viegas & Filhos.

Refinadores

Pede-se aos donos de refinação em geral para comparecerem na sexta-feira 24 do corrente, na rua de S. Jorge no Recife, por cima da refinação dos Srs. Manoel Alves de Senna & C., para tratar dos interesses da classe. A reunião deve ser logo depois da praça do referido dia.

Ama

Na rua do Livramento n. 7, precisa-se de uma para cosinhar e mais algum serviço de pequena familia.

Ama

Para pequena familia, precisa-se de uma para cosinhar, a tratar na matriz da Boa-Vista n. 62, 1º andar.

Rapaz

Ainda se precisa de um com pratica de padaria ou confeitaria, canno at one de conducta: é para uma confeitaria fóra da cidade e para trabalhar com bom mestre que é o Monteiro em Marcial: á tratar á rua do Rangel n. 7.

Attenção

Vende-se um terreno na Boa-Viagem, com 500 palmos de fundo e 100 de comprimento, a tratar na rua dos Ossos n. 26.

Vende-se

No engenho S. Caetano, do Cabo, optimas formas para purgar assucar, assim como telhas de superior qualidade, a tratar no mesmo.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.

Evitar as falsificações e imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

O PROGRESSO CENTRAL

Os proprietarios deste moderno estabelecimento, apresentam a admiração dos seus illustres freguezes e ao estimavel publico desta capital convidam a fazerem uma visita ao seu estabelecimento que encontrarão como especialista em cha verde e preto, vinhos do Porto, Jersey, Moscatel, Champagne, Pasto, Collares genuino e o afamado

DOURO CLARETE

Variedades em queijos, conservas allemães, manteiga, fiambres novos, chocolate menier, marmellada, passas, figos, castanhas e o mais que concerne a uma boa dispensa familiar. Alem disso tem a mesma casa diversas marcas de cervejas inglezas e allemães especialisando-se a celebre e afamada

FRANCISCANA

Cognac, vermuth, whiskys de varias qualidades, aguas mineraes Old Tom e a estomacal DRYGIM.

Em todos os demais generos é enorme o sortido, por isto limitamo-nos a chamar a attenção do estimavel publico e dos nossos distinctissimos freguezes para tudo que acabamos de narrar, afiançando a sua boa qualidade e preços excessivamente insignificantes, recebemos encommendas de fructas para embarque.

3— Rua Bom Jesus— 13

COSTA & LUCAS

Rua Larga do Rozario n. 22
Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros. Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, á bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modó de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesm com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PRAÇA MACIEL PINHEIRO —. PHARMACIA FERREIRA PERNAMBUCO

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, a auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura externa, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER.—Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, docess eccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermouth, cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boire*, todos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importaçço, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

Ave do Paraizo

51 rua da Imperatriz 51

Recebem das principaes praças da Europa, quinzenalmente as mais altas Novidades em fazendas finas.

ALBERTO CARDOSO & C.

Typographo

Precisa-se de um meio official, á tratar á rua do Imperador—Livraria Boulitreau.

Sobrado

Vende-se o sobrado n. 161 da rua Imperial, de dous andares, com agua encanada, grande quintal murado, cocheira, portão com gradeamento de ferro, muitos commodos, e com proporção para uma fabrica, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 49, loja.

Urgente

Precisa-se de uma boa cosinheira e de um copeiro de 16 a 20 annos, para casa de duas pessoas, a tratar em Olinda, rua do Sol n. 18 D.

Ama de engommado

Precisa-se de uma com urgencia, a tratar na rua do Rangel n. 19, fabrica Lafayette.

Taverna

Vende-se uma, em optimo ponto, por motivo de molestia de seu dono, situada na freguezia de Santo Antonio, a tratar na rua de Santa Thereza n. 30, onde se dará informações.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, a tratar na rua Larga do Rosario n. 44.

Criado

Precisa-se de um com conducta, á rua Marquez do Herval n. 126 (fabrica).

Demarcações de terra

Pelo engenheiro G. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada á rua do Rio n. 12.

Professor

Um homem casado, já de idade, com bastante pratica de ensino, propõe-se a leccionar, em algum engenho que fique á margem das linhas de ferro deste Estado, as materias seguintes: portuguez, inclusive primeiras letras, francez, latim e arithmetica.

Quem pretender dirija-se pessoalmente ou por carta fechada com as iniciaes A. C. O, á Pharmacia Olindense, rua Mathias Ferreira n. 46, que ahi achará com quem tratar.

Precisa-se

Um criado de 14 a 16 annos para o 3º andar da typographia do Diario de Pernambuco.

Commodos

Mme. Margarida Moller tem aposentos para hospedes: a informar á rua do Bemfica n. 6, mercearia.

Ao commercio

Julio Francisco de Azevedo tendo comprado o estabelecimento de Manoel Gouveia, na cidade de Olinda, rua Santa Cruz dos Milagres n. 6, livre e desembaraçado de qualquer onus, vem por meio desta declaração pedir a quem for credor apresentar suas contas no prazo de 3 dias a contar da data presente.

21—1—96.

Governante

Precisa-se de uma para tomar conta de uma casa de um viuvo, com duas meninas, a tratar á rua Barão da Victoria n. 65, 2º andar.

Cabriolet

Vende-se um americano com dous assentos e dous arreios, sendo um novo e outro usado e quatro de sobresalente, á ver e tratar na cocheira de José Valete.

Broches de coral rosa

Chegaram lindos broches de troncos de coral, ultima moda, recebeu a relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

Preços reduzidos.

Engenhos especiaes

Quem pretender comprar dous engenhos grandes, montados a capricho, em terrenos anexos e fertilissimos, cobertos de mattas, proprios para se levantar uma usina, com capacidade de safrejar mais de 20,000 saccos, actualmente com saffras criadas para tres mil pães em cada um, sitios de cafezeiros já carregados, com bons cercados, bois, cavallos e burros, dirija-se a esta cidade á tratar com João Antonio Alves, que os vende barato.

Palmares, 21 de Janeiro de 96.

Cajú

Compra-se qualquer quantidade: á rua da Madre de Deus n. 4.

FOLHETIM 3

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

O TESTAMENTO DO CONDE

II

(Continuação)

— Trazem um ferido, disse elle voltando-se para Raymond. Acompanha-o um medico militar allemão. E' preciso dominar a colera neste momento... é preciso impôr silencio ao patriotismo... Vai ao encontro desses homens...

— Ao encontro dos prussianos! Não poderei nunca occultar o odio que elles me inspiram!

— Entretanto, é forçoso! Abri-lhes as portas, trai-os cá...

E como Raymond esboçasse um gesto de recusa, Pierre accrescentou:

— E' a Providencia que os envia neste momento!... Lembremo-nos de que esse medico allemão pode salvar o nosso chefe, e, em primeiro lugar, a salvação do Sr. conde!

— Tens razão! replicou Raymond Schloss. Mas, com os diabos! eu hei de me vingar!

E sahio rapidamente, emquanto Pierre Renaud se ajoelhava outra vez perto do corpo inanimado do Sr. d'Areynes.

N'um instante Raymond ganhou o pateo onde os criados, apavorados, não sabiam o que responder ao cirurgião bavaro que pedia com insistencia um quarto e um leito para um official ferido.

Este vinha n'uma padiola escoltada por um destacamento.

Raymond approximou-se do medico-mór, e, dominando a colera que rugia em seu coração, disse:

— Entregaremos tudo, senhor, mas por obsequio, por piedade, acompanhe-me!... Venha salvar o nosso chefe!

— Quem é elle! perguntou, em francez, o allemão.

— E' o dono deste castello, o conde d'Areynes..

— Que tem elle?

— Um ataque de apoplexia...

— Eu acompanharei depois de accommodarmos o ferido...

Raymond deu ordem aos criados para introduzirem os carregadores e a padiola n'um pequeno aposento ao rez do chão, abrindo para o pateo.

O medico-mór assegurou-se de que o official estava bem deitado e disse a Raymond:

— Agora estou prompto a seguil-o...

— Vamos.

O bavaro subio com Raymond a escadaria monumental e penetrou na sala.

O corpo do Sr. d'Areynes continuava estendido no tapete, no lugar onde cahira.

Pierre Raymond, pallido como um cadaver, tinha uma das mãos pousada sobre o peito do conde.

Corriam-lhe as lagrimas uma a uma.

— Ah! exclamou elle vendo entrar o cirurgião que precedia Raymond—salve-o e nós o bemdiremos!...

O medico ajoelhou-se tambem perto do corpo.

— Uma luz! pedio elle.

Raymond tomou a lampada que Pierre trouxera e approximou-se.

Pode-se ver então a physionomia do conde; estava de uma côr de violeta, quasi negra.

O medico levantou cautelosamente uma das palpebras. O globo do olho estava injectado de sangue.

— E' preciso não o deixar nesta posição. Tratemos de o sentar.

Raymond e Pierre collocaram o conde sobre um canapé, ageitando-lhe a cabeça em travesseiros.

O allemão tomara a lampada.

Collocou-a n'uma mesa perto do canapé e, sacando o estojo de uma bolsa de marroquim que trazia a tiracollo, abrio-o. Brilharam instrumentos de aço á luz da lampada.

Depois, com uma voz breve:

— Descubram-lhe o braço esquerdo... depressa! Não ha tempo a perder.

Pierre Renaud obedeceu, e como era impossivel despir o Sr d'Areynes, rasgou em todo o comprimento a manga do casaco e da camisa.

O cirurgião applicou rapidamente uma ligadura no braço; depois escolheu o melhor bisturi do estojo.

A um signal do criado grave, Raymond correu a buscar um vaso e uma porção de linho.

Nesse interim o allemão praticava a sangria, segundo todas as regras.

Mas o sangue não jorrava.

— Estará morto? murmurou Pierre, recalcando os soluços.

O medico ficou mudo.

Mas, como para responder negativamente a essa interrogação dolorosa, uma gotta rubra appareceu no bordo da sangria, e logo após veio um jorro espesso e brilhante, de uma bella côr de purpura.

Um estremecimento agitou os membros do conde, annunciando a volta á vida, e pouco depois entreabriam-se-lhe as palpebras.

O cirurgião deixou correr o sangue durante algum tempo, estancando-o por meio de uma compressa.

Pouco a pouco o conde d'Areynes dava accordo de si e a intelligencia retomava o seu lugar

O primeiro golpe de vista do fidalgo cahio sobre o allemão.

D'Areynes estremeceu, e as suas pupilas, ha pouco extinctas, brilharam terrivelmente.

Pierre Renaud comprehendeu a expressão daquelle olhar.

— O Sr. conde foi victima de uma congestão cerebral, que o ia matando, disse elle. Graças, porém, ao medico... está salvo!

O velho fidalgo quiz fallar. Seus labios moveram-se, a lingua se agitou na bocca, porém não lhe foi possivel articular uma só palavra.

Com um olhar Pierre Renaud consultou o allemão, que respondeu:

— Paralysia local...

Evidentemente o conde não ouvio, porque seu rosto nada exprimia.

O medico continuou:

— Já não ha perigo immediato... Vou dar uma receita... Por emquanto é necessario conduzil-o para um leito. Eu o examinarei á noite.

E dirigindo-se a Raymond:

— Desejo ver o official ferido que trouxemos e que pertence ao estado-maior do general Vouder Thann.

— Vamos.

— Conserve sempre a cabeça alta, repetio o medico a Pierre Renaud.

E deixou a sala precedido de Raymond.

O conde ainda quiz fallar e tentou fazer um gesto, mas tanto o braço como a lingua estavam affectados de paralysia; o braço ficou inerte, a lingua presa.

Pierre Renaud comprehendeu que o seu chefe o queria interrogar sobre os ultimos successos, e explicou-lhe a presença do cirurgião bavaro no castello

O conde fechou os olhos e suspirou.

— E é a um allemão que eu devo a vida! Melhor seria que me houvessem deixado morrer!

Raymond voltava. Elle e Pierre conduziram o Sr. d'Areynes para os seus aposentos, onde o fidalgo cahio n'um somno profundo.

Segundo a ordem de Schloss, o ferido tinha sido installado em um quarto do rez do chão do castello de Fenestranges, e para ahi acabava de ser conduzido o Dr. Blasins Wolff.

O tenente Angelis recebêra no peito uma bala de fuzil Chassepot.

Seu estado era bastante grave.

O cirurgião aproveitara o desmaio do official para realisar o exame do ferimento.

Blasins Wolff contava trinta e cinco a trinta e seis annos de idade; era um homem baixo, gordo e sem a minima elegancia; mas lia-se em seus olhos uma intelligencia superior.

O aspecto de seu rosto guarnecido de uma barba espessa e loura inspirava confiança.

Era mesmo um sabio consciencioso e um cirurgião de primeira ordem.

Com alguma difficuldade extrahio a bala alojada entre duas costellas, collocou um apparelho, deu instrucções ao soldado allemão encarregado de velar o doente e voltou para junto do conde de Areynes.

O allemão percebeu logo que o estado deste não era tranquillisador.

— Onde encontrariamos uma pharmacia? perguntou elle a Pierre Renaud.

— Aqui mesmo, no castello, possuimos uma...

— Quer me mostrar?

— Pois não! Vamos.

Pierre accendeu uma vela e introduzio o medico em um aposento visinho ao do conde.

As paredes eram completamente guarnecidas de vitrines fechadas. Viam-se ao longo das prateleiras, collocadas em ordem, garrafas, vidros pequenos, boiões, vasos de barro, tudo escrupulosamente designado por meio de rotulos.

— E' o que possuimos, disse Pierre Renaud.

Blasins cavalgou os oculos no nariz um pouco curto, e approximando-se das vitrines, lançou um rapido olhar sobre as etiquetas, dando com a cabeça, em signal de alegria.

— Uma pharmacia completa! disse elle. Aqui temos remedio para seu chefe e para o official ferido. Olhe, traga-me por favor dous vidros desoccupados, balanças e um conta-gottas, sim?

— Prompto! disse o escudeiro, pondo sobre a mesa os objectos.

III

O medico allemão começou a preparar as drogas, pesando minuciosamente as quantidades.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias 42

MUTILADO